SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 30 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Amambai/MS, por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Portaria nº 31/2014. **CONVOCA** a candidata **PRISCILA GRACIELLI DA SILVA PEIXOTO**, 2ª classificada para o cargo de Assistente Administrativo, para comparecer ao Departamento de Administração da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.

01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Se a convocada não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação tornada sem efeitos e será considerada desistente.

Amambai/MS, 27 de Abril de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:714096EE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Amambai/MS, por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Portaria nº 31/2014. **CONVOCA** o candidato **RAFAEL MAMORE DE LEON**, 3º classificado para o cargo de Assistente Administrativo, para comparecer ao Departamento de Administração da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Se a convocada não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação tornada sem efeitos e será considerada desistente.

Amambai/MS, 27 de Abril de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:EE13272C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº1602/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2018
Republicar por incorreção
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
IMOBILIARIA MUZZI EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.240.598/0001-06

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai –MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
Local e Data: Amambai/MS,20 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF nº. 663.061.161-68
Sr. Marçal Muzzi de Oliveira – Representante (Procurador)
CPF nº. 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA1967EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1636/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069793/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI ME.
CNPJ: 11.365.359/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a manutenção dos poços artesianos, bombas e entre outros, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 51.643,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
3..3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção Do Depto. De Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Orlanda Souza Soares – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:399F3773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2916

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07440/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARAUJO E FERNANDES LTDA - ME
CNPJ Nº: 06.953.367/0001-06**.**
OBJETO: Aquisição de Ração Postura para uso na Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, na criação de galinhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma, conforme solicitação da mesma e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.920,00(Sete mil novecentos e vinte Reais)
PRAZO: 60(sessenta) dias
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.06 – Alimentos para Animais.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. de Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai - MS, Em 23 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9012C4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070440/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Ração Postura par
a uso na Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, na criação de galinhas; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresa: ARAUJO E FERNANDES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.953.367/0001-06, com sede na Rua da Republica, nº 2410, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Silvio Araujo Sutil, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 439.987 SSP/MT e do CPF/MF n° 891.794.121-49, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, n° 736/ Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
VALOR: R$ 7.920,00(Sete mil novecentos e vinte Reais)
Fonte: C/C 180.000-0 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.06 – Alimentos para Animais.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. de Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai-MS, 23 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5191272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ nº: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
CONTRATADO:
IMOBILIARIA MUZZI EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.240.598/0001-06
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai –MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº. 663.061.161-68

SR. MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
Representante Procurador
CPF nº. 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EAA7018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Processo Administrativo nº: 069793/2018
Pregão Presencial nº: 023/2018.
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a manutenção dos poços artesianos, bombas e entre outros, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI ME - lote: 01 e 02 – Valor total R$ 51.643,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3..3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

Local e Data: 13/04/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1ABF7045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº3007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070484/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DELGADO & MANTELLI LTDA – Contratada
CNPJ: 36.802.890/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GABINETE PARA COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GABINETE PCTOP A703-B (S/FONTE), GAMER COM PROCESSAMENTO INTEL i7 7700 3.60 GHZ 8MB LGA 1151 7º GERAÇÃO, PLACA MÃE ASUS LGA1151 USB 3.0 H110M-A, MEMORIA HYPER FURY X 4GB DDR4 2400 BLACK, DISCO RÍGIDO DESKTOP 1TB SEAGATE 7200 BARRACUDA, FONTE ATX 750W CX750 80 PLUS, COM CABO DE FORÇA, SSD 240 GB SATA III KINGSTON, para atender as necessidades do Departamento de Convênios e Projetos da Prefeitura Municipal de Amambai, com entrega imediata/urgente.
Valor Total R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
Fonte de Recurso:Secretaria Municipal de Gestão-C/C:180.000-0
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos .
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai - MS, Em 25 de Abril de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:10F31A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070484/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, constante deste processo administrativo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GABINETE PARA COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: GABINETE PCTOP A703-B (S/FONTE), GAMER COM PROCESSAMENTO INTEL i7 7700 3.60 GHZ 8MB LGA 1151 7º GERAÇÃO, PLACA MÃE ASUS LGA1151 USB 3.0 H110M-A, MEMORIA HYPER FURY X 4GB DDR4 2400 BLACK, DISCO RÍGIDO DESKTOP 1TB SEAGATE 7200 BARRACUDA, FONTE ATX 750W CX750 80 PLUS, COM CABO DE FORÇA, SSD 240 GB SATA III KINGSTON, para atender as necessidades do Departamento de Convênios e Projetos da Prefeitura Municipal de Amambai, com entrega imediata/urgente.
Valor Total R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Gestão-C/C: 180.000-0
Empresa: DELGADO & MANTELLI LTDA, inscrita no 36.802.890/0001-00, estabelecida à Rua Hayel Bom Faker, 3065, centro, CEP 79.80600, neste ato representado pelo Sr. Gerson Mantelli, brasileiro, casado, portador do RG n° 278.744 SSP/MS e do CPF/MF n° 337.489.771-15, residente e domiciliado, na Rua João

Rosa Góes, n° 835, apto. 704, Jardim América, CEP 79.804-020, na cidade de Dourados – MS.
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos .
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 25 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AA4654B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 01/2018

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI,** no desempenho de suas atribuições institucionais estabelecidas na Lei Complementar n° 01/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de a administração pública municipal dar efetiva destinação aos imóveis inutilizados e/ou subutilizados constantes atualmente em seu acervo patrimonial, visando otimizar seu aproveitamento de modo a atender ao melhor interesse público de toda a coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico no município com a cessão de uso ou doação de bem imóvel às empresas que operem no município, propiciando a geração de empregos e aumento da arrecadação tributária;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e julgamento objetivos das propostas nos processos de concessão de incentivos econômicos/fiscais;
CONSIDERANDO que a alienação de bem público deve ser precedida de regular procedimento licitatório (artigo 37, XXI da Constituição Federal), visando assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes;
CONSIDERANDO que a alienação gratuita ou onerosa de bens públicos deve ser subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, com a demonstração de contraprestação inequívoca de benefícios à sociedade por parte dos beneficiados;
CONSIDERANDO que agir negligentemente na conservação do patrimônio público, bem como contribuir para que terceiro se enriqueça ilicitamente importa em ato de improbidade administrativa, previsto no artigo 10, X e XII da Lei 8.429/92;
CONSIDERANDO que a concessão de incentivos econômicos só pode ser feita após a constatação de que a empresa beneficiada tem plena condição financeira, técnica e jurídica de funcionamento e de cumprir com suas obrigações;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um cronograma de fiscalização das contraprestações e prazos assumidos pelos beneficiários de incentivos econômicos, em observância ao disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 2.162/09:
RESOLVE elencar as seguintes providências a serem adotadas nos processos de incentivos econômicos envolvendo cessão ou doação de bem imóvel a serem efetivados pelo Município:
Incumbe à Secretaria responsável realizar um levantamento dos imóveis públicos municipais atualmente vagos, inclusive com relatório fotográfico, bem como a verificação da existência de prévia afetação a alguma finalidade pública específica;
Caso o imóvel esteja afetado a alguma finalidade pública, a Secretaria responsável deve solicitar ao Gabinete do Prefeito, o envio de um projeto de lei à Câmara Municipal, visando a desafetação do referido bem para, se for o caso, proceder sua ulterior alienação;
Após a providência constante no item anterior, a Secretaria responsável deverá solicitar à Secretaria de Infraestrutura a realização de uma avaliação do valor venal do bem imóvel, para fins de instruir eventual procedimento licitatório;
Caso o imóvel não esteja afetado, sendo desnecessária a providência constante no item 2, deverá a Secretaria responsável instruir o processo de concessão de incentivo com todos os requisitos constantes no artigo 4° e seguintes da Lei Municipal n° 2.162/09;
Uma vez instruído o processo de incentivo e devidamente aprovados os seus requisitos pela comissão, a Secretaria responsável deverá encaminhá-lo ao departamento de licitação para que se promova o competente certame público de alienação de imóvel, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, I da Lei n° 8.666/93;
Após encerrado o procedimento licitatório referido no item anterior, a Secretaria responsável deverá remeter o projeto de incentivo a esta Procuradoria, para a elaboração de projeto de lei de alienação de bem imóvel, conforme determina expressamente a Lei de Licitações;
Caso haja aprovação por parte da Câmara Municipal do projeto descrito no item anterior, permanecendo o interesse público na alienação do bem imóvel, deverá ser firmado o competente Termo de Ajuste, nos termos do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.162/09;
Após a publicação do Termo de Ajuste em veículo oficial de imprensa do município, a Secretaria responsável deverá providenciar imediatamente um Cronograma de Fiscalização das contraprestações e prazos assumidos pela empresa beneficiária, com especial atenção ao atendimento dos requisitos constantes nos incisos I à V do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.162/09;
Acaso seja verificada quaisquer irregularidades e/ou desatendimento dos requisitos constantes do Termo de Ajuste, a Secretaria responsável deverá elaborar Termo Circunstanciado, descrevendo pormenorizadamente toda situação verificada durante a fiscalização e remeter a esta Procuradoria para adoção das providências cabíveis;
Em se tratando de imóvel situado em loteamento particular, nos termos do artigo 17 da Lei 6.766/1979, as áreas destinadas a equipamentos públicos não serão suscetíveis de desafetação para fins de incentivo econômico.
A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da presente data.
Encaminhe-se cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria Municipal de Gestão e ao Gabinete do Prefeito.

Amambai/MS, 23 de abril de 2018.

CAIO FACHIN
Procurador-Geral do Município

ADRIANO DE CAMARGO
Procurador Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:73AB8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 192/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote 01, Quadra 02, Vila Pazeto, matricula 20.642, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Euzébio Palombo Zanata, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70.008/2018 de 03 de abril de 2018.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 192/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 01, Quadra 02, Vila Pazeto, matricula 20.642, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Euzébio Palombo Zanata, que passa a serem denominados Lotes 01-A e 01-B.
Área Total: 468,75 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083/D Ms.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A (Remanescente)

ÁREA: 12,50x21,50 = 268,75 m² (Duzentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : Fração do Lote 02, medindo 21,50m;
Ao Sul : Rua Wanderley da Silva Ramos, medindo 21,50 m;
Ao Leste : Lote 01-B, medindo 12,50 m;
Ao Oeste : Rua da república medindo 12,50 m, para onde faz frente.

LOTE 01-B (Desmembrado)

ÁREA: 16,00x12,50 = 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).

Ao Norte : Fração do Lote 02, medindo 16,00 m;
Ao Sul : Rua Wanderley da Silva Ramos, medindo 16,00 m, para onde faz frente;
Ao Leste : Fração do Lote 20, medindo 12,50 m;
Ao Oeste : Lote 01-A, medindo 12,50 m.

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:9091BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 200/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote 08, Quadra 04, Vila Mendonça, matricula 2.183, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Menair Cubilha Bambil, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70233/2018 de 12 de Abril de 2018.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 200/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 08, Quadra 04, Vila Mendonça, matricula 2.183, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Menair Cubilha Bambil, que passa a serem denominados Lotes 08-A e 08-B.
Área Total: 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A (Remanescente)

ÁREA: 12,50 x 28,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 28,00 m com fração do lote n°07;
Ao Sul : 28,00 m com a Rua Vereador João Neves esquina com a Rua Rui Barbosa;
Ao Leste : 12,50 m com o lote 08-B;
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 08-B (Desmembrado)

ÁREA: 12,00 x 12,50m = 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 12,00 m com fração do lote n°07;
Ao Sul : 12,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;
Ao Leste : 12,50 m com fração do lote n°20;
Ao Oeste : 12,50 m com o lote 08-A e a 28,00 m da esquina da Rua Rui Barbosa.

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:A544A2AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

Contratante. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - CNPJ 15.386.444/0001/84. Contratada: JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ 03.975.604/0001-41. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 firmado entre as partes em 13/01/2016 e já aditivado duas vezes, para a contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de

atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, com vigência de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Valor do aditivo: Valor total do contrato e seus aditivos**.** O valor do presente aditivo é de R$ 58.320,80 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos) e o valor estimado do contrato original e de todos os seus aditivos, está limitado a importância total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), teto para a modalidade de tomada de preços. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2018, qual seja: 01 – Legislativa. 01.031 – Ação Legislativa. 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa. 01.031.0001.001– Manutenção e operacionalização das Atividades do Poder Legislativo. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2016 firmado em 13/01/2016 não alcançadas pelos dois anteriores e pelo presente aditivo. Foro eleito: Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. Data do segundo aditivo: 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:059976ED

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS) - IPAMAT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, denominado simplesmente como IPAMAT, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO. E para as que já tem uma relacionamento financeiro com o INSTITUTO a não apresentação dos documentos correrão os risco de serem penalizados com o resgaste das aplicações que houver.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO. E terá o seu prazo de vigência de 15 dias corridos a contar da data de sua publicação. Após se encerrará o prazo de apresentação das documentações exigidas.
O envio das informações, documentos poderão ser entregues na via impressa na sede do INSTITUTO, ou por e-mail, devendo ser enviado para o e-mail institucional = ipamat@aparecidadotaboado.ms.gov.br; ou ainda
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Aparecida do Taboado, 27 de abril de 2018.

Instituto de Previdencia do Município de Aparecida do Taboado.
CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente

Decreto RH nº 057-2017.

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos: Atestado Fiscal Municipal; Atestado Fiscal Estadual; Atestado Fiscal Federal; Atestado Previdenciário; Relatório Due Diligence da ANBIMA; Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim); Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento; Contrato Social;

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:085F5D89

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 028/2018

EDITAL N.º 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.o 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar, **para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS e demais órgãos participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90DE3C9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	LUCIANA FÁTIMA DA SILVA MAIA	43º

002	LAURA PEREIRA GABRIEL	44º
003	GIOVANA ROCHA FARIA	45º
004	ROSENO CAVALCANTE DE JESUS	46º
005	MILAINE KARITA BORGES AGUIAR	47º
006	LUZIANE BORGES DOS SANTOS	48º
007	JULIANA CARLA DOS SANTOS ANJOLETTO	49º
008	GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	50º
009	DEILLY CHRISTINE RENDA	51º
010	DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ	52º

GRUPO OCUPACIONAL VII – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	DHONATAN TECICLENIO XAVIER SANTIAGO	17º

GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX		
CARGO: GUARDA		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	MAURICIO LEITE	5º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ** de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B7B46D24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 009, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIANA FÁTIMA DA SILVA MAIA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 43º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2091A977

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 010, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LAURA PEREIRA GABRIEL**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 44º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:77AE238F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 011, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **GIOVANA ROCHA FARIA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 45º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0F26E0D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 012, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSENO CAVALCANTE DE JESUS**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 46º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E5B13E8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 013, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MILAINE KARITA BORGES AGUIAR**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 47º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:52EF86D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 014, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUZIANE BORGES DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 48º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9BA9CB6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 015, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JULIANA CARLA DOS SANTOS ANJOLETTO**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 49º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9DAC3F68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 016, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 50º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9EB00BFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 017, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DEILLY CHRISTINE RENDA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 51º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DB6060A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 018, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 52º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:373E6140

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 019, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DHONATAN TECICLENIO XAVIER SANTAIGO,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 17º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9B2283D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 020, 27 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MAURICIO LEITE**, para exercer o cargo efetivo de GUARDA – Tabela 8 - Grupo Ocupacional VIII - Serviços Auxiliares - SAX, da Lei Municipal 1.572, de 14 de março de 2018, tendo em vista sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B11A61B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO FEVEREIRO 2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2018 Período: Fevereiro
Consolidado			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.936.341,01	ORÇAMENTÁRIAS	2.200.175,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.133,23	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.200.175,76
Contribuições	60.693,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.622.041,07
Receita Patrimonial	4.258,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.618,49
Receita de Serviços	2.765,96	AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.516,20
Transferências Correntes	3.083.825,61		
Outras Receitas Correntes	9.431,65		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE -	450.767,17		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	724.519,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.519,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	724.519,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.519,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.004.861,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.700.825,64
CONSIGNAÇÕES C.E.F	87.654,39	CONSIGNAÇÕES C.E.F	84.920,40
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.273,09	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.096,40
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	5.758,36	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	5.758,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO -	CSLL 98,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.251.433,75
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.200.175,76	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	85.765,58
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	28.516,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.095.255,27
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.308.683,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	633,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	189.62	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.662,13
I.N.S.S	13.149,65	I.N.S.S	6.656,05
I.R.R.F	12.119,00	ICATU SEGURO	1.230,38
ICATU SEGURO	1.312,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	40.035,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	55.913,46	INSS	278.567,42
INSS	217.530,80	ISS	902,68
ISS	1.060,75	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.990,64
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.623,69	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	673,10
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	673,10	PENSÃO ALIMENTICIA	8.455,13
PENSÃO ALIMENTICIA	4.730,24	PIS-PASEP/COFINS/CSL	174,38
PIS-PASEP/COFINS/CSL	174,38	RESTITUIÇÃO	261,00
RESTITUIÇÃO	261,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	779.775,15
SALÁRIO FAMÍLIA	1.020,93	RP PROCESSADOS PAGOS	3.723,07
SALÁRIO MATERNIDADE	9.261,00	SALÁRIO FAMÍLIA	792,75
SINCARD CARTAO	31.164,07	SALÁRIO MATERNIDADE	3.773,00
SINCARD CARTÃO	1.054,46	SINCARD CARTAO	28.587,84
SINCARD CARTAO	32.218,53	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.541,33
SINCARD CARTÃO	1.054,46	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	160,72
SINCARD CARTAO	31.164,07		
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.710,33		
SINSEMB	593,16		
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	160,72		
SALDOS ANTERIORES	2.405.596,04	SALDOS ATUAIS	2.445.797,50
BANCO C/ MOVIMENTO	2.405.596,04	BANCO C/ MOVIMENTO	2.445.797,50
TOTAL	11.071.318,22	TOTAL	11.071.318,22

Batayporã, 28/02/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas
Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:2AF98CE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS FEVEREIRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2018 Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	227.076,31	ORÇAMENTÁRIAS	575.628,06
Receita Patrimonial	1.042,74	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	575.628,06
Transferências Correntes	225.598,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.184,81

Outras Receitas Correntes	435,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.443,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	498.746,14		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	498.746,14		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.310.857,33	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.449.648,60
CONSIGNACOES C.E.F	10.301,49	CONSIGNACOES C.E.F	10.208,57
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	575.628,06	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	631.238,91
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	631.238,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	495.119,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	43.859,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	95,13
INSS	39.538,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.662,13
ISS	743,57	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.233,81
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.756,57	INSS	31.969,47
PENSAO ALIMENTICIA	755,70	ISS	743,57
PIS-PASEP/COFINS/CSL	174,38	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.756,09
SINCARD CARTAO	6.833,46	PENSAO ALIMENTICIA	1.470,55
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	PIS-PASEP/COFINS/CSL	174,38
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	237.409,14
		SINCARD CARTAO	6.540,72
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
SALDOS ANTERIORES	624.581,89	SALDOS ATUAIS	635.985,01
BANCO C/ MOVIMENTO	624.581,89	BANCO C/ MOVIMENTO	635.985,01
TOTAL	2.661.261,67	TOTAL	2.661.261,67

Batayporã, 28/02/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora
Dec.nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:46671ACE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao Servidor**, Valceni dos Santos Ferreira,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, com período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **02/05/2018 a 25/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **26/05/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:94D106A9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 200/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao Servidor**, Oswaldo Lima Ormundo,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, com período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/05/2018 a 25/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **26/05/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:80BAA267

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 199/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, a Servidora**, Herculana Jesus de Oliveira,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com período aquisitivo de **2017 a 2018** para gozo no período de **02/05/2018 a 31/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ED346C5F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2018 a 31/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2018**.

01	Célia Felix da Silva	2016/2017
02	Ernando Areco Dias	2017/2018
03	Fatima Nogueira dos Santos	2016/2017
04	Hugo Clener Ribeiro de Figueiredo	2016/2017
05	Jalci Goes Cabreira	2017/2018
06	Jose Moacir de Jesus	2016/2017
07	Kelly Pritsch de Oliveira	2017/2018
08	Sandro Weis Delmondes	2017/2018
09	Sullyvan Salomão Ishikawa	2017/2018
10	Vânia Aparecida de Souza	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0FA6743C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 197/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2018 a 31/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2018**.

01 Danielle Ramos da Costa	2017/2018
02 Izete Gomes Placido Gonçalves	2017/2018
03 Mariana Kling Silveira	2017/2018
04 Rafael Franco	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9296F631

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2018 a 31/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2018**.

01	Alexandra Silva dos Santos Vilhagra	2016/2017
02	José Ferreira	2015/2016
03	Maikele de Moura Cabreira	2016/2017
04	Rayelem Silva de Arruda	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 24 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E3346095

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2018 a 31/05/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2018**.

01	Adriano Aparecido Werner	2016/2017
02	Arlindo Paulino de Oliveira	2017/2018
03	Claudemir Gonçalves dos Santos	2017/2018
04	Josimar Ferreira do Nascimento	2017/2018
05	Pedro Angelo Ribeiro de Figueiredo	2017/2018
06	Valmir dos Santos Oliveira	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Bodoquena-MS, 02 de abril de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A032E843

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.119/2017 PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: Mario Ramos Ortega –ME.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	1 - PARABRISA Onibus	R$ 36.750,0000

Valor Global: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 27 de Abril 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41B429FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2017 PREGÃO PRESENCIAL 95/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora:ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1 - Veículos F 4000 2002	R$ 21.999,9700
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007	R$ 42.000,0000
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4 - Peças Grades Arradora	R$ 15.399,9800

Valor Global:R$ 79.399,95 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Torna publico conforme Art. 15***§***2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 27 de Abril2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:920EBF93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.138/2017 PREGÃO PRESENCIAL 96/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria de Administração e Finanças.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: José Victor Marques -ME

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
José Victor Marques -ME	1 - Nissan Fortier 2009	R$ 3.500,0000
José Victor Marques -ME	2 - Voyage 1.6 2009	R$ 3.170,3000
José Victor Marques -ME	3 - Siena 1.4 - 2013	R$ 2.970,0000
José Victor Marques -ME	4 - Gran Siena	R$ 4.435,2000

Valor total global da Ata e de R$ 14.075,50 (quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 27 de Abril 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:44F0CA7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2017.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2017
Objeto a seleção e registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 27 de Abril 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:367DA467

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.13/2017 PREGÃO PRESENCIAL 139/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.197/2017

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Data da Assinatura 27 de Abril 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:820DFDDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização horizontal de transito da cidade de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Maio de 2018 às 08:00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 27 de Abril de 2018

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:822A517E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 294/2017

O Município de Bodoquena/MS através do Departamento de Licitações e contratos, torna público para conhecimento dos

interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Encerramento do **Contrato nº 294/2017- Processo Administrativo nº 166/2017- Tomada de preço nº 02/2017.**
Motivo: Erro material na Publicação do Extrato.
Data da Circulação: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano IX nº. 2065 pagina nº. 19 de 27/03/2018.

Bodoquena-MS, **28 de março 2018.**

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:46DEEBAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SMC Engenharia e Comercio Ltda – Contratada
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para pintura de faixa elevada e pintura de faixa de pedestre, em diversas vias urbanas de Bonito/MS, conforme cronograma geral do investimento, planilha de orçamento - BDI, memória de cálculo, memorial descritivo e projeto.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 14.499,03 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.452.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 2.043 - Operacionalização do Transito Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;
Fonte: 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE.
Data: Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:30CE8C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O MUNICÍPIODE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul.
ABERTURA DA SESSÃO: 16 de maio de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:59A0319A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **23/04/2018 a 27/04/2018**, em substituição a Professora **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D4DF38A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **20/04/2018 a 27/04/2018**, em substituição a Professora **GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:24248078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **07/04/2018 a 20/04/2018,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DDD59914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCINELE LOPES DE VARGAS SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **17/04/2018 a 23/04/2018**, em substituição a Professora **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:51C13F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VANUSA RECALDE DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, de **23/04/2018 a 27/04/2018**, em substituição a Professora **CARLA NOGUEIRA DOS SANTOS VARGAS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C1A272CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCINELE LOPES DE VARGAS SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **23/04/2018 a 27/04/2018**, em substituição a Professora **CARLA NOGUEIRA DOS SANTOS VARGAS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:60E63C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ANISIO ALVES TEIXEIRA**, por necessidade de serviço, do período de **26.04.2018 a 27.04.2018,** podendo o mesmo gozar em um período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E9E96897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de CORNÉLIA PETRONILA GORSKI, *do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CORNELIA PETRONILA GORSKI,*** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/04/2018.**

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B406FE5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de EDIGLEOCO ANDRE FARIA, *do cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***EDIGLEOCO ANDRE FARIA,*** do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30/04/2018.**

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:ED0E7B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA, do cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:28F8FB69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ADOLFO BALERINI, do cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADOLFO BALERINI,** do Cargo em Confiança de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D5313AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA, do cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA,** do Cargo em Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:0A3BECDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA para exercer cargo em confiança de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA** para exercer o Cargo de Confiança de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9069048A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ADOLFO BALERINI para exercer cargo em confiança de Líder de Equipe I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ADOLFO BALERINI** para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:585CFA6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA para exercer cargo em comissão de Divisão de Contabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA** para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2018**.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A2554056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais e não governamentais da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.376, de 29 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para o quadriênio 2017/2021.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar, anualmente, os resultados da educação em âmbito municipal, com base nas seguintes fontes de pesquisas, entre outros:

a) INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;
b) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
c) PNAD – Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio;
d) Censo Escolar;
e) IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, nos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão entender necessários.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá na sua composição representantes do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, por ocasião de suas respectivas implementações.

Art. 4º. Fica instituída Equipe Técnica com o objetivo de subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM e VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN, na condição de Coordenadora;

II – Representante do Poder Legislativo – MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA;

III – Representante do CMDCA – EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA;

IV – Representante da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – ELZA DA SILVA PAGANI;

V – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS – MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND.

Art. 6º. Ficam nomeados os membros integrantes da EQUIPE TÉCNICA, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ANA MARCIA BORGES MAFALDA e, GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO;

II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES;

III – Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação – PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA APARECIDA GUEDES;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – ROSANE FAUSTINI SILVEIRA;

VI – Representante das Escolas da Rede Estadual – CELANIRA GAUNA TRELHA;

VII – Representante das Escolas Particulares de Bonito/MS – VALDIRNEI FERREIRA MARTINS;

VIII – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação – ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO;

IX – Representante da SED/MS no Município de Bonito – ELZA DA SILVA PAGANI;

X – Representante do Ensino Superior presencial, semipresencial e à distância, em Bonito/MS – AILSON DAVALOS TORRES;

XI – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – DIELLE CRIS PERIN DE BRITO.
Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 44, de 13 de março de 2017.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0AFA2B16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/BONITO-MS
De acordo Edital nº 01/2018 – 7. Da Seleção
7.7. – O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS por ordem de classificação.
Relação da classificação.
Ivanice Rosa – 17.0 pontos
Inês Rosa dos Santos – 16.0 pontos
Andréia Bispo de Souza – 16.0 pontos
Elisangela Teixeira da Silva Santos – 15.0 pontos
Elizangela Nunes de Almeida – 15.0 pontos
Fábio Pereira Salinas – 15.0 pontos
Rose dos Reis Araujo – 14.0 pontos
Jucinéia Nunes Ajala Ortega – 12.0 pontos
Adriana da Silva Azevedo – 11.0 pontos
Geisa Pio - 11.0 pontos
Kérica Retiane Braga de Oliveira – 11.0 pontos
Alcinda Angelina da Silva Caceres – 10,0 pontos
Luciene Jacques Sanches Aquino – 10.0 pontos
Ivanete Soares da Silva – 9.0 pontos

Jeiéle Silveira da Silva Cavalheiro – 8.0 pontos
Zenaide da Conceição – 7.0 pontos
Julia Souza da Cunha – 7.0 pontos
Deolinda da Silva Chaparro – 7.0 pontos
Jucilene Oliveira dos Santos – 6.0 pontos
Rosa Goulart da Silva Sousa – 6.0 pontos
Cecilia Luge – 6.0 pontos

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:6DE2A227

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO/MS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 28 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bonito/MS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação de Bonito/MS, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. Serão disponibilizadas 28 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Bonito/MS.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista escrita.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
Experiência a ser comprovada Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado 03 pontos
Experiência comprovada em Alfabetização 02 pontos a cada ano (magistério ou participação em projetos e Programas).
Magistério em outras etapas do Ensino Funda- 01 ponto a cada ano Mental
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 01 ponto
Pontuação máxima 10 pontos
7.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)
7.5 A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, 01 (um) coordenador, 01 (um) diretor da Rede Municipal de Ensino e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.
10. DO CRONOCRAMA
10.1. Publicação do Edital – 17/04/2018
10.2. Abertura das inscrições – 18/04/2018
10.3. Entrega dos documentos e entrevista na SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) no período de 18/04/18 à 20/04/2018
10.4.Análise e seleção dos candidatos pela Comissão da Seleção – 23/04/18 e 24/04/2018
10.5. Divulgação dos resultados pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) -26/04/2018

BONITO/MS, 17 de Abril de 2017.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura/SEMEC

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:37129FC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 050/2017, Tomada de Preços nº 001/2017 e previsão legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2018
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Quality Sistemas LTDA - EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:E3B4E2B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 028/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total

(cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 15/05/2018 ás 13:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 27 de abril de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:03CCF8F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.164

Decreto Orçamentário nº 4164 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através CI nº 030/2018 - SEAFIP, tendo como a prioridade a complementação para a realização de Serviços de Assessoria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	42.500,00
	42.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**42.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.500,00
	42.500,00
Total de Reduções ...:	**42.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 20 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:13C83909

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.168

Decreto Orçamentário nº 4168 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário e autorizo do ordenador em C.I. Nº 229/2018 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de suplementação de recurso para pagamento de curso de capacitação para servidor Alexandre Ferreira Borges lotado na Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 25 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A70D591B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.173

Decreto Orçamentário nº 4173 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da C.I. Nº 167/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade de dotação para a devolução do recurso do Processo 274/2120/2016, conta corrente 17.679-6, tal como especificado pela C.I.Nº 049/2018/SESAU/FMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.019,89
	2.019,89
Total Geral de Suplementações ...:	**2.019,89**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.019,89
	2.019,89
Total de Reduções ...:	**2.019,89**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:93B4B2A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.172

Decreto Orçamentário nº 4172 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da C.I. Nº 166/2018/SESAU/FMS, em vista da necessidade de dotação para o pagamento da CASSEMS dos servidores da Saúde, de acordo com a orientação da Lei 8.080 de 1990, visto que não poder ser computado no piso constitucional, e pagamento de obrigações patronais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
	123.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2032 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**135.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	123.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	135.000,00
Total de Reduções ...:	**135.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1A608BBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.169

Decreto Orçamentário nº 4169 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 098/2018, tendo em vista a necessidade de assegurar os serviços dos veículos da frota da secretaria com aquisição de peças.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**40.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 25 de Abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5DE9C287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMDCA
Camapuã, de 25 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **25 de Abril de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

R**esolve:**
Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:7D525E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2018, de 27 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião **Ordinária** do dia **27 de Abril de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da 3º e 4º parcelas referente ao termo de colaboração nº 001/2018 da **Entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO** firmado com a Prefeitura.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Abril de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:30615C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2018, de 27 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **27 de Abril de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Janeiro a Fevereiro do ano de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Abril de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:3058E230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016/2018, de 27 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Abril de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Parecer da visita de monitoramento realizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social à **Entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ASILO,** no mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã/MS 27 de Abril de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:88EAB92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2018, de 27 de Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Abril de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da entidade **"Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE",** de conformidade com a Resolução Nº 013/2017, de 04 de Abril de 2017- CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de Abril de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:D6A9ED15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 003/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO Nº 003/2018
DATA: 27/04/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

CONTRATADO – JOZIVALDO LOPES LEITE – ME CNPJ N°: 10.531.086/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE AS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM OPERACIONALIZAÇÃO (TÉCNICO DE SOM E DESPESA POR CONTA DA EMPRESA), CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: MESA DE SOM DE 09 CANAIS ANALÓGICO, 10 MICROFONES DE MESA, RACK DE PERIFÉRICO CONTENDO POTÊNCIA DIGITAL DBX, COMPRESSOR, NOBREAK E RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.

VIGÊNCIA: 02 meses

VALOR: R$3.000,00

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

0100120013.3.3.90.38.00100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:B7CE8741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 09

Processo Administrativo Nº 012/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane -ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de veiculo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento de saúde no Município de Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: **R$ 12.000,00** (doze mil reais)
PRAZO: até 30/04/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod Reduzido	20	
Órgão/Unidade	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj Atividade	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica
F.de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado Decreto 10.500.28/09
Valor		**R$ 12.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 28 de março de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane- ME (contratada)

Caracol – MS 28 de março de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:28E762D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUB HOMOL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet de link dedicado (IPCONECT), fornecimento de 2 (dois) endereços de IP FIXO (IP Público) e especializada para prestação de serviço de suporte wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais, no município de Caracol e no distrito de Alto Caracol, para atender as necessidade das secretarias municipais.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA** com o valor total de **R$ 138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos Reais). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2CFCC97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUB ADJUD

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet de link dedicado (IPCONECT), fornecimento de 2 (dois) endereços de IP FIXO (IP Público) e especializada para prestação de serviço de suporte wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais, no município de Caracol e no distrito de Alto Caracol, para atender as necessidade das secretarias municipais.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA** com o valor total de **R$ 138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos Reais). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 26 de abril de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D183BB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 125

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: MEDEIROS & GONÇALVES S/S.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medico Psiquiatra para atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 96.000,00 (novecentos e seis mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	17	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de abril de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
MEDEIROS & GONÇALVES S/S (Contratada).

Caracol MS, 27 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0DDE814E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO MG

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS
CONTRATADA: M.G. SEGURANÇA EIRELE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para atender as necessidades da prefeitura em comemoração as festividades dos 55 anos do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de julho de 2018.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 26 de abril de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
M.G. SEGURANÇA EIRELE (Contratada)

Caracol MS, 26 de abril de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:743C688E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOG JT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

Objeto: Aquisição de material de pintura para atender a Escola João José Leite da Silva.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **J T COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA** com o valor total de **R$ 20.843,90** (vinte mil oitocentos quarenta e três reais e noventa centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 27 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5A5D635B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJU JT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Objeto: Aquisição de material de pintura para atender a Escola João José Leite da Silva.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **JT Comercio de Tintas e Materiais de Construção Ltda,** com o valor total de **R$ 20.843,90** (vinte mil oitocentos quarenta e três reais e noventa centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 27 de abril de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8C10E62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDIC AUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº090 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Objeto: Aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações de emergenciais no Município de Caracol MS, conforme Convenio Nº 007/2018 –SGI/COVEN Nº 28.112/2018 Processo nº 57/100.413/2018.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, **Auto Posto Barcelona Eireli,** com o valor total de **R$ 64.661,89** (sessenta e quatro mil seiscentos sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS 27 de abril de 2018

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DFF96F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO AUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

Objeto: Aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações de emergenciais no Município de Caracol MS, conforme Convenio Nº 007/2018 –SGI/COVEN Nº 28.112/2018 Processo nº 57/100.413/2018.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças .

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **AUTO POSTO BARCELONA EIRELI** com o valor total de **R$ 64.661,89** (sessenta e quatro mil seiscentos sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 27 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:649D6AF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1318/2018

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Projeto Cidade Ecológica no município de Coronel Sapucaia – MS.

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Projeto denominado Cidade Ecológica tem responsabilidade social e ambiental e de combate à dengue, e de reduzir ao máximo o impacto da produção diária de resíduos sólidos originários de residências, escolas, indústrias, construção civil e da substâncias de pneus usados e que esses servirão de matéria prima para confecção de parquinhos infantis, lixeiras, artesanatos, fossas sépticas em propriedades rurais, entre outros.
Art. 2º - Para atingir os objetivos do Projeto Cidade Ecológica é necessário capacitar os trabalhadores que encontram-se sem ocupação laboral ou seja, uma forma de inserir essas pessoas no mercado de trabalho, estabelecendo uma rede de parcerias entre o poder público e o cidadão, que contribuirá para:
I - diminuir o acúmulo de resíduos sólidos e contaminação ao meio ambiente;
II - prevenir doenças causadas pelos pneus descartados no meio ambiente;
III - promover a inclusão de pessoas para a educação ambiental, mostrando que é possível transformar resíduos em obras de arte;
IV - sensibilizar, educar e capacitar pessoas através de ações educativas e sociais e ter através do artesanato uma fonte de geração de renda.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará responsável em oferecer a capacitação com cursos relacionados ao manuseio de resíduos sólidos para confecção de parques infantis e artesanatos em geral para os cidadãos interessados, que poderão adquirir uma profissão e posteriormente atuar de forma autônoma gerando a própria renda e incentivando a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, utilizar-se-á de palestras nas escolas municipais e comunidade em geral sobre o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania, incentivando a educação ambiental e a sensibilização ecológica, mostrando que é possível criar e confeccionar produtos e artefatos a partir de resíduos sólidos de pós consumo, como exemplo pneus usados, classificado como resíduo de significativo impacto ambiental.
Art. 5º - A Secretária Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, utilizar-se-ão de palestras as escolas municipais e a comunidade em geral, sobre o acúmulo de água

em pneus e outros recipientes pela cidade, o que facilita a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 20 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CC23568E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1317/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria voluntária no âmbito de seus interesses com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor."

RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2018-2019, Parceria Voluntária, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR, CNPJ 11.837.548/0001-07, no valor total correspondente até o limite de R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada parceria voluntária celebrada à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 20 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:83B0DA3B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 010/2018 de 16 de Abril de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Secretário Municipal de Saúde Pública Sr. Flávio Galdino da Silva, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Camila Scarço de Abrão matrícula/Identificação funcional n. 31229/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Fiscal Titular e Lilian Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional nº 1672/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 019/2018,** com vigência de 16/04/2018 á 15/04/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 036/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018**, celebrado com a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n° 24.595.557/0001-80 tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSULINOS DEPENDENTES, SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUO DA ROCHE (ORDEM JUDICIAL).

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 16 de Abril de 2018.

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:965A133B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 008/2018 de 09 de Março de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores João Rube Espindola matrícula/Identificação funcional n. 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 012/2018 e 013/2018,** com vigência de 09/03/2018 a 08/03/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**, celebrado com as empresas Eulivio Pieri Modolon CNPJ nº 26913580/0001-00, Teilo Ribas Araujo Sarate CNPJ nº27.623.204/0001-35 tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva em veículos, leves, médios, pesados, maquinas e maquinários, integrantes da frota da prefeitura do município de Coronel Sapucaia-MS. o tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na tabela tempária, em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 09 de março de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4B44D959

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 009/2018 de 16 março de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Tatiane Barbosa matrícula/Identificação funcional n. 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 014/2018 e 015/2018,** com vigência de 16/03/2018 á 30/04/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 029/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018**, celebrado com a empresa Fabiana Jesus de Brito, CNPJ n° 17.339.229/0001-58,Kraiesvski comercio alimento e materiais constr LTDA CNPJ nº 26.830.307/0001-03, tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de ovos de pascoa e bombons conforme solicitação das Secretarias de Assistência Social e Educação e Cultura.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia MS,16 de março de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:463971DE

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 011/2018 de 27 de Março de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sebastiana Rodrigues Minho matrícula/Identificação funcional n. 3044/02, lotada no Gabinete, como Fiscal Titular e João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 018/2018,** com vigência de 28/03/2018 á 27/03/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 037/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018**, celebrado com a empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 02.969.905/0001-08 tem por objeto Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, combustível tipo: (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS, por um o período de (12) doze meses.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 27 de Março de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5B094B1C

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 012/2018 de 23 de Março de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Administração e Gestão Adriane Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sebastiana Rodrigues Minho matrícula/Identificação funcional n. 3044/02, lotada no Gabinete, como Fiscal Titular e João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 31232/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 016/2018,** com vigência de 23/03/2018 á 22/03/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 044/2018 – Inexigibilidade nº 003/2018**, celebrado com a empresa AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA, CNPJ n° 10.590.373/0001-13 tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, TAIS COMO; ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL, COMUM E OLEO DIESEL S10, EM ATENDIMENTYO AS SOLICITAÇOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 23 de Março de 2018.

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B78526DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CAE-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, convida todos os membros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2018, às 10h20min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, sito à Avenida Abílio Espindola Sobrinho – nº 570.

Pauta:
1ª – Eleição do Vice-presidente;
2ª – Apresentação de novos conselheiros;
3ª – Assuntos Diversos;

Membros Titulares:

Sebastiana Rodrigues Minho
Lucilene da Silva
Relega Tavares Vogel
Neuza Barbosa Alves
Lucimara Carvalho da Rosa
Katia Ayala Macena
Vera Lucia Martins

VERA LUCIA MARTINS
Presidente do CAE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:4E6E47DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 25/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Nomeia a Comissão Municipal Especial para organizar, coordenar e fiscalizar a Festa de Aniversário do Município de Deodápolis – MS e dá outras providências".

O Sr.**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa necessidade de realização da Festa do Peão em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para a fiscalização daFesta em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
LUIZ MARCOS PEREIRA – PRESIDENTE;
ADRIANO ARAUJO PIMENTEL – MEMBRO;
MARCIO TELES PEREIRA – MEMBRO;
REGINALDO MARCÁRIO DA SILVA – MEMBRO.
ELITON SANTOS - MEMBRO

§1º Os membros da Comissão não serão remunerados.
§2º Após a realização do evento a comissão será dissolvida**.**
Art. 3º A Comissão designada competirá, organizar, gerenciar e fiscalizar os atos decorrentes da festa.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 26 de abrilde 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:5688EFF5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 26/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

O Sr.**Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos44, incisoVda Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;
CONSIDERANDOa necessidade da realização da Festa do Peão, festa em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Ficaoutorgadomediante permissão de uso ao **Lions Clube de Deodápolis/MS**, CNPJ 03.903.719/0001-77, estabelecida na Rua Saldanha Derzi, S/N, Bairro Centro, a título precário e gratuito, por prazo determinado das dependências da Praça da Juventude, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José, com prazo de vigência no período de 02 a 18 de maio de 2018, onde será realizada a Festa do Peão, com a realização de shows artísticos, rodeio, praça de alimentação.
Art. 2ºA área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para as atividades em prol da comunidade, visando promover atividades e o incentivo cultural e do turismo de toda coletividade, como fator de desenvolvimento social e econômico.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 26 de abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, representado pelo prefeito em exercício, Sr. **Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001318154, inscrito no CPF sob o n° 312.958.780-20, residente e domiciliado em Deodápolis/MS, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**,e do outro lado, o **LIONS CLUBE DE DEODÁPOLIS – MS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 03.900.719/0001-77, sediada na Rua Saldanha Derzi, S/N, Centro, através do seu representante o Presidente Átila Duarte Enz, portador do RG n° 001401694, inscrito no CPF sob o n° 021.565.351-32, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Deodápolis/MS, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**,em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso V do art. 12 e nas condições a seguir, celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se o presente Termo de Permissão de Uso do espaço físico da Praça da Juventude, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José, para montagem da estrutura e realização da Festa do Peão,em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO
A PERMISSIONÁRIA compromete-se a conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a fim de que ao término do presente Termo, o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES
É condição para a celebração deste instrumento, que o local objeto da presente permissão de uso, seja utilizado pela PERMISSIONÁRIA para concessão da estrutura onde será realizada a montagem das estruturas para a realização do rodeio e shows artísticos, assim como praça de alimentação.

I – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
a) Ceder o local para montagem de barracas, permitindo ao mesmo o seu pleno uso e gozo na vigência deste instrumento;

b) Determinar a imediata revogação da permissão de uso, nos casos em que a PERMISSIONÁRIA não estiver cumprindo as condições e termos deste instrumento.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
a) A PERMISSIONÁRIA reconhece e declara por meio deste instrumento que está recebendo a concessão de uso da Praça da Juventude localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José;
b) Utilizar o local com a finalidade exclusiva para montagem da estrutura do rodeio e dos shows;
c) Entregar ao PERMINENTE após o prazo da vigência do instrumento, o local com a devida conservação, tal como o recebeu;
d) Não utilizar o espaço para outra finalidade;
e) Zelar pela guarda, manutenção e conservação, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete à PERMISSIONÁRIA zelar pela manutenção, adquirindo todos os serviços necessários à conservação deste;
f) Caso seja constatada má utilização do local, o PERMINENTE reserva-se no direito de se reintegrar na posse, independentemente de qualquer notificação de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÕES E PENALIDADES
É vedado:
I – utilizar o espaço ora cedido para outras finalidades que não sejam exclusivamente a montagem da estrutura necessária para a realização do rodeio e dos shows;
II – Em caso de descumprimento das cláusulas ou condições deste instrumento implicará na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A presente Permissão de Uso terá o prazo vigência pelo períodode 02 de maio a dia 18 de maio de 2018, visto que haverá a necessidade de montagem e desmontagem e carregamento das estruturas do rodeio e dos shows que serão montadas no local.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO
A presente permissão de uso poderá ser revogada pelo PERMITENTE, sem qualquer necessidade de notificação prévia à PERMISSIONÁRIA, nos casos desta descumprir os termos e condições impostas neste instrumento, ou ainda, por razões de necessidade administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Deodápolis para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas no presente Instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ÁTILA DUARTE ENZ
Presidente do Lions Clube

TESTEMUNHAS

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:5807DEE5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018, Processo Licitatório nº. 048/2018 cujo objeto é Aquisição futura de Pneus, Câmaras e Protetores para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Saúde, Assistência Social e Educação do município. Empresas Vencedoras: HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, nos itens: 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor total de R$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais); MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME, nos itens: 1, 6, 13, e 22, com o valor total de R$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais); EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, nos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de: R$ 153.554,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4CDED191

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura de Madeiras Serradas e Madeiritepara atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio ambiente desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2018, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7192649C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 052/2017
Processo nº 014/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/18 a 05/04/19
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Marques Ribeiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:374DFEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/2017
Processo nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Licitações e Compras, Gestão de Frota e Gestão Escolar, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
VALOR ADITADO: R$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 10/04/18 a 09/07/18
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabiano Isaias Boaventura.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:17A0297A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

Processo nº 0019/2018
Tomada de Preços nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Vigência: 06/04/2018 a 05/04/2019
Data da Assinatura: 06/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Airton Falchembak, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FCD37758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

Processo nº 0027/2018
Pregão Presencial nº 0015/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/004555/16 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Daniel Moreira de Alcantara, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:447A7F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

Processo nº 0027/2018
Pregão Presencial nº 0015/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/004555/16 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-125000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 6.436,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 18/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Francisco Ricardo de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C9059E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

Processo nº 0028/2018
Pregão Presencial nº 0016/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e utilidades domesticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 70.827,40 (setenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2C94F0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

Processo nº 0028/2018
Pregão Presencial nº 0016/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e utilidades domesticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 103.437,80 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:605A2814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Processo nº 0028/2018
Pregão Presencial nº 0016/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de consumo e utilidades domesticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 29.587,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danilo Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:34451169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

Processo nº 0029/2018
Pregão Presencial nº 0017/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 76.733,50 (setenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4A088829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

Processo nº 0029/2018
Pregão Presencial nº 0017/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 1.092,50 (um mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AC3A6FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

Processo nº 0029/2018
Pregão Presencial nº 0017/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de saúde deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 7.980,25 (sete mil e novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 23/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A58224C9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 010/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA A SEGURADA IVONILDE DA SILVA , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:
Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada , servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.
§ 1º- A data de início será de 27 de abril de 2018 à 11 de maio de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev

, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 27 de abril de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:609FA1F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 458/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE AGASALHOS.

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2072 PROGRAMA AQUECENDO VIDAS
Elemento Orçamentário: 28 - 04.002-08.244.0011.2072-3.3.90.32.00.0.1.81.000503 F. Recursos - 181 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 20 de Abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F31B11CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 364/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SUPORTE ESCADEIRO .

FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 1011 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento Orçamentário: 53 - 07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3D861F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 374/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA FURNA DA GUANABARA PELO PERIODO DE 2 (DOIS) DIAS

FORNECEDOR: Z. PAES RODRIGUES - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar
Elemento Orçamentário: 97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 865,13 (oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:80B258D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2018
PROCESSO N° 445/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17-04.002-08.244.0011.2073-3.3.90.32.00.0.181
VALOR: R$ 3.757,05 (Três mil setes centos e cinquenta sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/04/2018 A 19/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN PELA CONTRATANTE E CLEITON BRUNO COUTINHO.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0D5FA87C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 445/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA.

FORNECEDOR: CLEITON BRUNO COUTINHO ME.

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2073 PROGRAMA CESTAS BASICAS
Elemento Orçamentário: 17 - 04.002-08.244.0011.2073-3.3.90.32.00.0.1.81.000503 F. Recursos - 181 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 3.757,05 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8F888DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 018/2017 – PROCESSO Nº 1.180/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 018/2017 – PROCESSO Nº 1.180/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CAMILA DE JESUS PEREIRA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.017,24 (MIL E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2018 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CAMILA DE JESUS PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:A4ACAC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2017 EDITAL 001/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de servidores públicos, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Edital 004/2017 do Processo Seletivo 002/2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1. Da Convocação
1.1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerencia de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.
2. Da Inspeção Médica
A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.
3. Da Documentação para Contratação
Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);

Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2017/2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no dia pré estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 001/2018

Data da Inspeção Médica: 3 de maio de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Realização do Contrato: 3 de maio de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Operador de Máquinas**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Luane Irene Guimarães	4º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DDA2D86E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018
Contrato nº 009/2018
Processo nº 0069/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 274
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 24/04/2018 à 24/06/2018
Data da Assinatura: 24/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Cássio Fabricio Barbosa, pela contratada.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:560866E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2018
OBJETO: aquisição de material de expediente.
Vencedor(es): LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 22, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 53, 54, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 101, 102, 105, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 135, 137, totalizando R$ 18.737, 94 (dezoito mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 13, 38, 55, 62, 68, 74, 77, 83, 87, 97, 99, 104, 117, 118, 130, totalizando R$ 4.667, 79 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 14, 15, 23, 29, 30, 36, 47, 52, 71, 88, 96, 100, 125, 134, 138, totalizando R$ 5.476, 34 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 73, 76, 84, 93, 94, 98, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 129, 136, 139, totalizando R$ 11.542, 97 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos);

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:E79F44A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para implantação de software de gerenciamento de processos judiciais e administrativo, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 063/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 063/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2018
FAVORECIDO: PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:472A02C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 originada no Processo Licitatório 013/2017 Pregão Presencial 007/2017, Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de serviços mecânicos para a manutenção da frota de tratores, implementos e máquinas pesadas, em atendimento a solicitação da secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente desta municipalidade. Vigência: 21/03/2017 – 21/03/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 25 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C7B8D6A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 CONS 2013

Exercício 2013			R$	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17	Periodo de: Janeiro até Dezembro		Unid. Orçamental: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
RESTOS PROCESSADOS - 2012	45.747,97	-	45.747,97	-
RESTOS NÃO PROCESSADOS - 2012	71.199,68	-	71.199,68	-
RESTOS PROCESSADOS - 2013	-	35.485,62	-	35.485,62
CONSIGNAÇÕES	142.376,95	527.748,13	412.503,48	257.621,60
CONSIGNADOS B. BRASIL		570,34	-	570,34
CONSIGNADOS CAIXA ECONOMICA	-	202,14	-	202,14
PLANO DE SAUDE - NIPOSUL		240,00	-	240,00
	-		-	-
Totais	259.324,60	564.246,23	529.451,13	294.119,70

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:BF885369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 147, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **DANIEL DE LIMA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Produzindo seus efeitos a partir de 17 de Abril de 2.018, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A6B0FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 148, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ DE SENA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 868-012, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 á 30/11/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:488AB8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 149, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELA MARA BATISTA,** ocupante do cargo de Instrutora de Programas Especiais, matricula 2143-02, 20(Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018, a partir de 02/05/2018 a 21/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:B5C9FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CÉLIA RODRIGUES DE ARAGÃO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matricula 6068-03, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 á 09/01/2018, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E2F7A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 151, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **EDIVANIA APARECIDA DE LIMA,** ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matricula 4731-01, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 á 23/10/2016, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:51354562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 152, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA MARA PONTES FERNANDES,** ocupante do cargo de Professora, matricula 52364-03, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 á 10/03/2018, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:3D70C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 153, DE 27 DE ABRIL DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA MARA PONTES FERNANDES,** ocupante do cargo de Professora, matricula 52364-02, 30(Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 á 23/10/2017, a partir de 01/05/2018 a 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 27 de Abril de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:84AD1CDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto que é a aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, do **Processo Administrativo nº047/2018, Pregão Presencial nº024/2018,** as empresa licitantes: **S.M.F. PERDOMO-ME**, vencedora nos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 106, perfazendo o valor total de R$12.416,35 (Doze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos) para os itens mencionados; **MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107 e 108, perfazendo o

valor total de R$53.511,96 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos), e **ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER-MEI**, vencedora nos itens 04, 12, 16, 17, 21, 38, 44, 54, 64, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 96 e 100, perfazendo o valor de R$90.298,55 (Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). A presente licitação teve o valor total de ***R$156.226,86 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).*** Os itens 31, 36, 43, 56, 87, 88 e 89 foram fracassados. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 26 de Abril de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C1FE119E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de 03 (três) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Hatch 1.0 com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-05 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº042/2018, Pregão Presencial nº023/2018, a empresa licitante: ENZO VEÍCULOS LTDA**, sendo vencedora do objeto licitado 01, valor unitário **R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, valor total de ***R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 27 de Abril de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:62529CFA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°048/2018

Processo Administrativo nº036/2018. Pregão Presencial nº019/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações:
06.02.10.301.0600.2020.234.3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades do FMS.
06.02.10.302.0600.2023.456 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Valor: *R$33.819,45 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).* Data da assinatura: 13/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e FERNANDA PASSARELA FLORIANO - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:67683DC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°049/2018

Processo Administrativo nº036/2018. Pregão Presencial nº019/2018 Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA MS LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações:
06.02.10.301.0600.2020.234.3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades do FMS.
06.02.10.302.0600.2023.456 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Valor: *R$127.539,30 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).* Data da assinatura: 13/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7D170610

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2018

Processo Administrativo nº036/2018. Pregão Presencial nº019/2018 Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.301.0600.2020.234.3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades do FMS. 06.02.10.302.0600.2023.456 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Valor: *R$32.989,35 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).* Data da assinatura: 13/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e EDIVAR SZYMANSKI - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2DE2DA7E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços de locação de pá carregadeira para atender a secretaria de infraestrutura do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº048/2018, Pregão Presencial nº025/2018, a empresa licitante: ROBSON ADRIANO CANO - ME**, sendo vencedora do objeto licitado 01**,** valor total de ***R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 27 de Abril de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E67E0995

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2018

Processo Administrativo nº036/2018. Pregão Presencial nº019/2018 Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.301.0600.2020.234.3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades do FMS. 06.02.10.302.0600.2023.456 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do MAC. Valor: *R$15.152,05 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).* Data da assinatura: 13/04/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e EDIEL DE MORAES PINHEIRO - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7234D1F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.108/2018

DECRETO № 4.108/2018.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30/04 de 2018, retornando o expediente normal no dia 02 de maio de 2018.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos e essenciais, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 27 de abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:949FC1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA 385/2018

Errata a Portaria 385/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 11 de abril de 2018, ANO IX/Nº. 2076.

Onde se lê:
Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **MIRELA GIMENEZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 5450 –** do cargo em comissão de Diretor de Diretoria – DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lê-se:
Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **MIRELLA GIMENEZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 5450 –** do cargo em comissão de Diretor de Diretoria – DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

LADÁRIO-MS., 26 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:84E069C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. **PEDRO LUIZ QUIDA JULIO**, **matrícula 4890 –** Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 23 de abril de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Marcio da Silva
Código Identificador:7398B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

"Aprovação da alteração do organograma da Secretaria Municipal de Saúde"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterada pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito.
b) A Resolução nº17/CNS/23/11/2017.
c) Artigo 1º e Inciso V do Artigo 13 do Regimento Interno do CMS,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração do organograma da Secretaria Municipal de Saúde para realocar a imunização da Atenção básica para a Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NATHANY GARCIA NOLASCO
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 16 de Fevereiro de 2018.

DR. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:EE6468F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2018
Processo Licitatório: 01/2018
Modalidade: Carta Convite nº 01/2018

Das partes:
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS
CNPJ: 01.989.839/0001-67
Contratada: Rosa e Pereira Ltda - ME
CNPJ: 05.473.385/0001-28

Objeto: aquisição de material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS

Vigência: 09 meses 11/04/2018 a 31/12/2018

Valor: R$ 27.668,35 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Dotação: 01.001-01.031.0001.2018-3.3.90.30.99.0.1.00.000000

Assinam: pela contratante Valmor Flores Pinto – Presidente, e pela contratada Elisângela Pereira da Rosa - Proprietária

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:271C3271

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2018
Processo Licitatório: 02/2018
Modalidade: Carta Convite nº 02/2018

Das partes:
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS
CNPJ: 01.989.839/0001-67
Contratada: Osmar Carlesso – EPP
CNPJ: 33.085.226/0001-91

Objeto: contratação de empresa para fornecimento fracionado de produtos e de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.

Vigência: 09 meses 18/04/2018 a 31/12/2018

Valor: R$ 34.965,18 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

Dotação: 01.001-01.031.0001.2018-3.3.90.30.99.0.1.00.000000

Assinam: pela contratante Valmor Flores Pinto – Presidente, e pela contratada Osmar Carlesso - Proprietário

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:23E98B24

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2017

PROCESSO N° 034/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Bruno Dalbosco EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 067/2017 – Processo n°. 034/2017 – Pregão nº. 026/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 067/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Bruno Dalbosco**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2E45F978

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2017

PROCESSO N° 033/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Bruno Dalbosco EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 054/2017 – Processo n°. 033/2017 – Pregão n°025/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Peças para manutenção de ônibus, caminhão, veículos leves, veículos médios, pertencentes à frota do município de Laguna Carapã-MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 054/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Bruno Dalbosco, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9DFDBFC0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2017.

PROCESSO N° 022/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Dental Dourados LTDA- ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Decima Primeira – Da Vigência, do Contrato n°. 034/2017 – Processo n°. 022/2017 – Convite nº. 01/2017, cujo objeto é a contratação Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no anexo I, deste Edital– Anexo I, parte integrante deste Processo.
Por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 035/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Fabricio Ricardo Gomes, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0CE94973

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018
PROCESSO N° 029/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde (Hospital Municipal) e Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de Maio de 2018 às 08h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de Abril de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8AE9E00B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2017

PROCESSO N° 066/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa NEVIO PIOVESAN –ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência,** do Contrato n°. 096/2017 – Processo n°. 066/2017 – Pregão nº. 049/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer refeições prontas do tipo self-service (comercial) e marmitex no limite urbano do Município de Laguna Carapã e no município de Dourados destinada a atender as necessidades das Secretarias solicitantes. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 096/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/04/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **NEVIO PIOVESAN**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:810A4F5C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017

PROCESSO N° 014/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mega Ponto Com Comercio e serviços Ltda-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 024/2017 – Processo n°. 014/2017 – Pregão n°012/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DE DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 024/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edson Antônio de Lima Melo pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FFBA0E2F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2017

PROCESSO N° 063/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Edifica Materiais de Construção Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 093-2017– Processo n°. 063/2017 – Pregão nº. 046/2017, cujo objeto é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços- Anexo I, parte integrante deste processo. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 093/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/04/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **William Marques Kuhn** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2057F413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE realizada em 20/04/2018, com início às 14h00min,

sagraram- se vencedoras do certame, por apresentar menor valor por item, as licitantes:

Vencedores: **A P DA SILVA – ME,** nos itens: 49- 50- 51- 52- 53, totalizando R$ 434.750,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA – ME**, nos itens: 1- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 23- 26- 27- 28- 29- 30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45- 46- 47- 48- 54- 55- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63- 64- 65, totalizando R$ 882.031,46 (oitocentos e oitenta e dois mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Miranda - MS, 20/04/2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:BCE0DF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018**, ficam convocadas os representantes das empresas: A P DA SILVA ME – CNPJ: 28.183.297/0001-97 e CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA ME – CNPJ: 15.079.607/0001-86, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 23 de abril de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:8A03CB43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Almir do Amaral Bastos que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **02 de maio de 2018** e término **17 de julho de 2018.**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:655B2B75

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICO POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 2088, DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, PAG 44, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.
Onde se lê:
Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar *ACRESCIDO de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total contratual em R$ 144.000,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).*
Lê-se:
Alteração Contratual: *O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar ACRESCIDO de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total contratual em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).*

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C36E1AB1

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 024/2018-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª ELSA MARIA NICOLAU**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Elsa Maria Nicolau**, viúva, natural de Inajá/PR, nascida em 02 de abril de 1958, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III – I, matrícula 185/6, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 25/02/1992, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2018, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.666,76 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:8C929F92

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 025/2018-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **Maria de Lourdes da Silva Oliveira**, casada, natural de Inajá/PE, nascida em 16 de setembro de 1953, lotada na Gerência de Saúde, com data de admissão no serviço público de 01/01/2001 com posse em seu cargo efetivo em 24/06/2008, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 1638/1, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de maio de 2018, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 537,74 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 416,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:26EAB0FC

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 026/2018-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. MERCEDES BATISTA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. **Mercedes Batista dos Santos**, casada, natural de Maringá/PR, nascida em 06 de setembro de 1956, lotada na Gerência de Administração, Admitida em 01/03/2000 com posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 1450/8, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de maio de 2018, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 560,82 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 393,18 (trezentos e noventa e tres reais e dezoito centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:DBAA4976

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 027/2018-NAVIRAÍPREV

Extingue a Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. Cícero Alves de Freitas, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **Cícero Alves de Freitas**, ocorrido em 20 de abril de 2018 e, a mesma não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 007/2009 – FUNPREV, de 01 de junho de 2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A9B8503D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1936/2018 – REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO: 6558/2017.

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE/CAPS – VALOR: R$ 571,04 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 26/03/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2379C57F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1954/2018

PROCESSO Nº 049/2017 – PREGÃO Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT, PLACA: HTO-2335, PERTENCENTE A FROTA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.456,75 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 27/03/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AEA5D32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2288/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.659,10 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6A0D29E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2289/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.054,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E953B606

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2290/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 108,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9F81DBD5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2291/2018

PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 382,20 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E3C724D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2292/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES – VALOR: R$ 98,91 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DAA55D03

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2293/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES – VALOR: R$ 1.084,50 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D77C4DE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2294/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES – VALOR: R$ 194,94 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F819FDEC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2295/2018

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES – VALOR: R$ 3.167,10 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DC5F6F12

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2296/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 523,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B88ABEF8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2297/2018

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO Nº 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 966,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 12/04/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8B76B304

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2323/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.412,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DEA5F342

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2324/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2745AEFD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2325/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.875,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:63CF8C77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2326/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 17.326,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:30690CDD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2328/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIA MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.985,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A2340309

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2329/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.163,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FE580C1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2330/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIA MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.353,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5AFD9C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2331/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIA MUNICIPAL, PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.124,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 13/04/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AF82778E

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 06/05/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 27 de Abril de 2018.

- Anacleta Cardoso Fernandes – CPF ###.###.411-48;
- Rodrigo Caires Pereira – CPF ###.###.251-10;
- Lucilene Cardoso Fernandes – CPF ###.###.201-10;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:16556747

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/05/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BEBD199A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí torna público o resultado da ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA apresentados ao Processo nº. 043/2018, Concorrência n°. 001/2018. De acordo com a análise da Comissão Permanente de Licitação, foi considerada VENCEDORA a empresa LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ Nº. 11.306.999/0001-18. As empresas interessadas poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação –

Naviraí/MS 27 de abril de 2018.

HELDER MATSUBARA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – em Substituição Conforme Portaria Nº. 145/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:944EA7EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2018

Contrato: 111/2018 – **Processo:** 095/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 025/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratado: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 60 DIAS.
Prazo de Vigência: 02/04/2018 a 01/06/2018
Valor Total: R$ 26.350,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 5645)
Assinam: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Sidnei Rossato (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/04/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0063DB3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 356, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)** em decorrência de atividade acadêmica ao servidor **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Processo nº. 1743/2018.

Artigo 2º. Fica determinado a compensação das horas de trabalho no período das **13h as 15h**, de segunda a quarta-feira;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D6A481F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 372, DE 25 DE ABRIL DE 2018

NELO JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ADÃO RAMOS DE ATAIDE, portador do RG nº 358149-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 312.054.451-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 103/2018, cujo objeto é o contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E053D066

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 373, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de fiscal do contrato nº 104/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CDE827B2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 375, DE 25 DE ABRIL DE 2018

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de fiscal do contrato nº 101/, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de ***aparelho de ar condicionado***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3A9ABAD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 374, DE 25 DE ABRIL DE 2018

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora SAMARA YURA SHISHIDO, portadora do RG nº 2.033.707-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 045.836.511-47, para responder pela função de fiscal do contrato nº 105/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de cópias monocromática papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. REVOGAR a Portaria nº 336, de 12 abril de 2018;

Artigo 3º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:361C027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLINICA NUTRICIONAL LDA-EPP, classificada no item nº 6, com proposta no valor total de R$17.215,00 (dezessete mil duzentos e quinze reais); **DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 3 e 7, com propsota no valor total de R$28.772,90 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) e **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, classificada nos itens nºs 2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2 e 8, com proposta no valor total de R$156.357,50 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de R$202.345,40 (duzentos e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

OS ITENS NÚMEROS 9.1 E 9.2, FORAM FRACASSADOS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:684CBFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **15 DE MAIO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de caçamba metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3DAE5367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **15 DE MAIO DE 2018, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***gêneros de Alimentação (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...),*** visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:241633A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de pessoa jurídica especializada em infraestrutura para o evento ***"Copa Motocross"*** em conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua n. 27835 celebrado com a Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Paranaíba.

EMPRESA CLASSIFICADA: KARITE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.624.225/0001-93, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com proposta no valor total de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2D94118D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.179, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências."

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Projetada K, que tem início na Avenida Orlando Colli, localizada no Parque Industrial Antônio Ovídio, passa a denominar-se **AVENIDA NAYEF ABDUL RAHMAN EL ASSAL**, em toda a sua extensão.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5FAE9379

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.180, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências."

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 4, que tem início na Avenida Cristovan Pereira dos Santos, localizada no Parque Industrial I, passa a denominar-se **RUA MESSIAS MARIA DE REZENDE**, em toda a sua extensão.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:EB7BB045

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.181, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 195.000,00."

NELO JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei nº 2.181, de 25 de abril de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0012.2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de Recursos: 1.02.000 – Recursos para Saúde		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	130.000,00
10.301.0012.2.039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde		
Fonte de Recursos: 1.31.009 – Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	195.000,00
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	195.000,00
TOTAL GERAL	R$	195.000,00

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II
(Lei nº 2.181, de 25 de abril de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0012.2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de Recursos: 1.02.000 – Recursos para Saúde		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	130.000,00
10.301.0012.2.039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde		
Fonte de Recursos: 1.31.009 – Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	65.000,00
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	195.000,00
TOTAL GERAL	R$	195.000,00

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2018.

NELO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5CE71A94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 21/2018, tendo como objeto: Aquisição de filtros, aditivos, graxas e lubrificantes para manutenção de maquinas e veículos da frota municipal, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Argentino Combustíveis Ltda ME – valor total R$20.522,20 – Retificadora Coxim Ltda Epp – valor total R$87.658,00 – Auto Peças Argentino Ltda ME – valor total R$62.840,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F421BD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº46/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Ivanete Carvalho de Souza e Silva - ME; data da assinatura: 27 de março de 2018; Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento da demanda das unidades administrativas do município; Vigência: 10 meses; Valor total: R$10.805,00; Dotação: 02.0401 – Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0003.2006 – 02.0601 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 15.122.0035.2011 – 02.0701 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - 12.365.0019.2091 – 12.366.0019.2090 – 13.392.0037.1042 – 27.812.0038.2021 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Ivanete Carvalho de Souza e Silva e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 23 de abril de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A2168C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 21 — CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO CONTRATO DE: MICHELE CABRAL SILVA
CARGO: Contratada para o cargo de profissional de Saúde Publica, no qual exerceu em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Psicóloga, na Unidade da Saúde Maria da Salete Oliveira.

ULTIMO DIA DE TRABALHO: 30/04/2018

ASSINADO EM: 23/04/2018.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Michele Cabral Silva

Pedro Gomes/MS, 27 de abril de 2018

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8818FFAB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.306/2018

Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedro Gomes – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
II- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
VI – salubridade: qualidade, estado ou condição que é favorável à saúde pública.
Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.
§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.
§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:
I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;
II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II
Dos Princípios
Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevantes interesses sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII – educação ambiental e sanitária.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;
VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será competência da Secretaria Municipal de Saúde, que distribuirá de forma transdisciplinar em todas as Gerencias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 9º A formulação, revisão, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de educação sanitária;
XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Da Composição

Art.10 A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Órgão Colegiado de Saneamento Básico;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.
§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
§ 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.

Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.

Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Órgão Colegiado.

Seção III
Do Órgão Colegiado de Saneamento Básico

Art. 18 Fica criado o Órgão Colegiado de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:
I - titulares de serviço;
II - representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico;
I - representante dos prestadores de serviços públicos;
II - representante dos usuários de saneamento básico;
III - representantes de entidades técnicas;
IV - representantes de organizações da sociedade civil;
V - representante de entidades de defesa do consumidor;
§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Órgão Colegiado de Saneamento Básico.
§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.
Art. 19 O Órgão Colegiado de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 O Órgão Colegiado de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário de Saúde e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado(a) para tal fim.

Art. 21 O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
Art. 22 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Órgão Colegiado de Saneamento.
§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.
Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de resíduos sólidos serviços de drenagem

urbana e multas oriundas de irregularidades e/ou descumprimento de contratos relacionados ao saneamento básico, a serem aprovadas mediante lei específica.
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem e de outras receitas eventuais.

Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
Parágrafo único - O Município, anualmente e/ou sempre que solicitado, prestará contas ao Órgão Colegiado dos recursos existentes no FMSB, bem como de sua aplicação.
Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio do Órgão de Contabilidade Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção V
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio de materiais físicos ou digitais (internet).
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção VI
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará coma representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Órgão Colegiado do município.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Órgão Colegiado de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 31 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ao ambiente salubre;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos dos artigos 15 a 17 desta lei;
VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.
Art. 32 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Art. 34 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 ..... (suprimido)
Art. 36 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
IX - custo mínimo necessário para disponibilidade dos serviços em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com o Decreto federal 7.2017 de 2010 que regulamenta a Política nacional de Saneamento Ambiental, Lei 11.445/2007.
Art. 38 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 41 São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; e
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPITULO VII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Seção I
Do preço dos serviços
Art. 44 Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico, a serem aprovadas mediante lei própria, serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 45 As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

Art. 46 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Art. 47 Pela prestação dos serviços pelo Município ou delegados via Contrato à Concessionária, serão cobradas as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária.
§ 1º A Estrutura Tarifária deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações, observadas às condições do convênio de delegação celebrado entre o Município e a Agência Reguladora conveniada.
§ 2º Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.

Art. 48 Caso não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação de previsão Estadual.

Art. 49 Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.
Parágrafo único. Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários.

Seção II
Do reajuste tarifário

Art. 50 Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:
I - O reajuste será anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE. Na falta desse índice o reajuste deverá ser calculado por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Seção III
Da revisão tarifaria
Subseção I
Da revisão ordinária

Art. 51 A Agência Reguladora de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá nas revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o Município, os usuários e a Concessionária, caso haja.
§ 1º A revisão será efetivada sempre que, por fatos alheios ao controle e influência da Concessionária, seu valor tornar-se insuficiente para amortizar integralmente todos os investimentos, custos operacionais, de manutenção e expansão dos serviços, assegurando-se, dessa forma, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 2º Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela Concessionária à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.
§ 3º Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

Subseção II
Da revisão extraordinária

Art. 52 As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nos artigos anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo único. Sempre que forem atendidas as condições do sistema, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 53 Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem os artigos anteriores, caso haja alterações significativas nos custos, devidamente comprovada por documentos, a Agência Reguladora poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contrato;
II - Em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da Concessionária ou do Município, em razão de:
a) Atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
b) Alterações na política tributária ou fiscal;
c) Em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
d) Ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;

Art. 54 As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico- financeiro do Sistema.

Art. 55 Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura do Contrato entre Município e Concessionária, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 56 A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, devendo atender as normas técnicas vigentes, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições

operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Parágrafo único. Os parâmetros mínimos para a potabilidade da água serão aqueles estabelecidos na legislação federal e/ou estaduais.

Art. 57 O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 58 Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta transbordo e transporte dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;
II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos; e
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 59 Os recursos hídricos, definidos pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 60 Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a Art. 44 Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e o Órgão Colegiado do município.

Art. 62 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 63 As matérias não contempladas nesta Lei seguirão a Legislação Estadual e Federal que disciplinam as matérias.

Art. 64 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes, 26 de abril de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:96D9102E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.307/2018

"Altera a Redação do artigo 5º, da Lei nº 1.044/2009, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 5º, da Lei nº 1.044/2009, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º - O prazo de contratação pelo regime desta Lei será definido no termo de contrato, não podendo ser superior a 06 (seis) meses e renovável uma única vez, se necessário, por igual período, tudo em conformidade com inciso III, do artigo 77, da Lei Complementar nº 858/2005

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:B99CD5C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da lei nacional nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico e justificativas constantes do presente processo, tendo por objeto a aquisição dos materiais descritos no termo de referência prévio (toner para impressora), e para uso na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Processo Administrativo no 004/2018
Dispensa de Licitação nº 004/2018

Amparo Legal: Art. 24, II, da lei nacional nº 8.666/93
Solicitante: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Favorecido: EAP – Comércio de Artigos para Escritório EIRELI
Valor Global: R$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no ar. 26 da Lei 8.666/93.
A autorização para publicação da presente ratificação é feita em caráter excepcional por meio telefônico, dado que nesta data encontro-me em atividade parlamentar na cidade de Brasília-DF, e será devidamente assinada quando de meu retorno à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de abril de 2018

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:66794FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, tais como bola, medalha, kimono judô, uniforme personalizado, entre outros, resultaram vencedoras as empresas: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. - ME, para os itens 02, 04, 08, 09, 10, 17, 21, 24, 27, 29, 32, 38, 41, 44, 47, 49, 54, 57, 62, 65, 66, 71, 72, 83, 89, 92 e 94, CASA DO ATLETA LTDA. - EPP, para os itens 01, 05, 07, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 46, 50, 53, 58, 59, 60, 61, 67, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 85, 88, 91, 95 e 97, R G PINHEIRO & CIA LTDA. - ME, para os itens 03, 06, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 33, 39, 40, 42, 45, 48, 51, 52, 55, 56, 63, 64, 68, 69, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 87, 90, 93 e 96, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de abril de 2018.
Foi fracassado o item: 86.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0B89B611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: basculante, carroceria aberta, munck e prancha; Máquinas: esteira e carregadeira. Com motorista e operador, atendendo a Secretaria de Obras.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de maio de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FCC53D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, tais como: mesa, armário de aço, carteira escolar, bebedouro, entre outros, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de maio de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54C416E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional monocrática e colorida, com disponibilização de sistema de contagem e impressão a laser, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições REVOGA com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, o Pregão Presencial, por fatos supervenientes verificados posteriormente.
Com base no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BAAEC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL PRPCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2018

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Luís Ricardo dos Santos	Administração	1
Lucas Monteiro Felix	Administração	2
Aline Feliciana Kerche	Artes Visuais	1
Dayane Dos Santos Lara	Letras (Licenciatura)	1
Vanessa Feliciano da Silva	Matemática	1
Catiwsk Palermo Guedes	Pedagogia	1
Sueli Nunes Rosa	Pedagogia	2
Yasmin de Assis dos Santos	Pedagogia	3
Débora Jaqueline Souza Oliveira	Pedagogia	4
Edna de Souza Ribas	Pedagogia	5
Adriana Maidana Nunes	Pedagogia	6
Rafaela Marques de Jesus	Psicologia	1
Gabriela Lopes de Oliveira	Psicologia	2
Bruna Naftali Lopes da Silva	Psicologia	3
Tamires Ferreira da Silva	Psicologia	4
Amanda da Silva Sobrinho	Psicologia	5
Beatriz Aparecida Pereira	Psicologia	6
Caroline Arruda Bento	Psicologia	7
Mauricio José dos Santos Junior	Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	1
Antony Gabriel de Lara Lima	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2

Conforme o item 4 do resultado final, do Edital n.º 01/2018 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BACCA730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 012/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA nº: 012/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 26 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Altera a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, da Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste.**
Retira-se:

Servidor	Representação
Michela Singh Berto	Farmácia
Rivas K. Martinez dos Santos	Médico

Inclui-se:

Servidor	Representação
Janaina Maier Nogueira	Farmácia
Nádia Prata Vargas	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:86232987

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 133/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043976/2017
Processo Licitatório nº. 065/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LOCADOR: NERI SORGATTO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, passando a vigorar até a data de **25/04/2019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula quarta do contrato ora aditivado..
VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando a importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/Neri Sorgatto
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:D859D5FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 684/2018

Decreto n° 1. 684/2018 PMSGO/GAB 26 de Abril de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RONILSO FREITAS BRANDÃO** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Pregão presencial nº 030/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:90F4633F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 685/2018

Decreto n° 1. 685/2018 PMSGO/GAB 26 de Abril de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Dalvana Maira Meurer** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa nº 010/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FC424249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 13/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 02/05/2018, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	10
Gabriela Cristina da Silva Costa	11
Giulia Keller	12
Amanda Barbosa Dalzot	13

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 27 de abril de 2018.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:778A895A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços__

Empenho: 565/2018	**Credor:** 4000683- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Data: 13/04/2018	**Valor:** 4.700,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 -09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACEUTICO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2018 ,EDITAL N°14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 M	un	0,47	10.000,00	4.700,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0A7C222F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 566/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 16/04/2018	**Valor:** 1.598,81	**Programática:02.013.10.122.0033.2.280.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NA SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2018 , EDITAL N° 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N°11/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	3,00	198,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	10,00	36,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,99	1,00	45,99
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	2,00	86,40
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	2,00	132,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4DA88132

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1182/2018		**Credor:** 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Data: 16/04/2018	**Valor:** 9.876,50	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender às necessidades da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas creches e Projetos da Rede Municipal de Ensino, fundos e secretarias do Município no desenvolvimento de suas ações, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital. AQUISIÇÃO DE PRODUTLOS ALIMENTÍCIOS, ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem d	un	9,79	150,00	1.468,50
Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia na	Pacote	12,62	300,00	3.786,00
Açúcar cristal, branco,	Pacote	10,69	200,00	2.138,00

especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t				
Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazename	Pacote	1,46	100,00	146,00
Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de p	Cx.	4,68	300,00	1.404,00
Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,50	100,00	350,00
Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno trans	Pacote	5,84	100,00	584,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3C490133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 62 2018 CONVITE 06 2018 - AQUISIÇÃO PEÇAS

Exercício: 2018

Resultado da Licitação

EDITAL N.º 62/2018.
CARTA CONVITE N.º 06/2018.

Data Abertura:
20/04/2018.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa, pelo critério do menor preço por lote, para aquisição de peças genuínas e novas, visando a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

LIVEL PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – ME, CNPJ. nº 14.002.520/0001-48;

BENTO & MANO LTDA - ME,
CNPJ. nº 07.504.599/0001-40

BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.520.945/0001-46.

VENCEDORE(S)

BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.520.945/0001-46.
Valor a ser Homologado
R$ 56.897,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Selvíria - MS, 23 de Abril de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A1E0B742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUCAÇÃO EDITAL 62 2018 CONVITE 06 2018 - AQUISIÇÃO PEÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 06/2018, pelo critério do menor preço por lote, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.520.945/0001-46, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, no valor total de R$ 56.897,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Selvíria - MS, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:65347120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLAGAÇÃO EDITAL 62 2018 CONVITE 06 2018 - AQUISIÇÃO PEÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 006/2018 e Edital 062/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pela Procuradoria Municipal, considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora a empresa, BERMIMAQ-COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 08.520.945/0001-46, visando a contratação da empresa para aquisição de peças genuínas e novas, visando a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, e seus anexos.

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9BBEA86B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.° 53/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2018

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com a **APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ANA MARIA DE SOUZA,** para prestação de serviços de assistência educacional de excelência para adolescentes, visando à formação e integração do ser humano, elevando o nível de aprendizagem dos alunos, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços de assistência educacional, indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto

no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 27 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1A4DCD6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE ABRIL DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D7D90A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE ABRIL DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:978751FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 010/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE ABRIL DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AFD14A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 03/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 28 de fevereiro de 2018:

Considerando que a maior parte do trabalho de mobilização que permitiu a captação de recursos de Dedução de Imposto de Renda, foram realizados pelos membros da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Considerando que a referida Associação, está devidamente cadastrada junto ao CMDCA e apta a formalizar o Termo de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à destinação de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), do valor arrecadado através do trabalho de captação de recursos proveniente de Dedução de Imposto de Renda para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, para serem utilizados seguindo os parâmetros propostos no Termo de Cooperação, sendo destes, R$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais) para uso em despesas correntes (manutenção) e R$ 10,000,00 (dez mil reais) para despesas de capital (investimentos);

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 28 de fevereiro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0C0CF6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 06/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da redestinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada dia 12 de abril de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º - Parecer favorável à redestinação de 10.000,00 (dez mil reais), para serem utilizados na aquisição de um climatizador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 12 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:66DCE6CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 374/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **SILVANA DOS SANTOS JANUÁRIO,** matrícula nº 10530-1, Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2020.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BC1F86D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº608/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:13/04/2018 à 16/07/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRTA ELIZABET RUIZ DIAZ VERON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:574454F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE TERCEIRO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 006/2018, conforme sessão ocorrida no dia 03/04/2018, que em virtude da desistência da segunda colocada, fica a partir deste aviso convocada a empresa classificada como terceira colocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comparecer ao Setor de Licitações para negociação com o Pregoeiro e apresentação da amostra do respectivo item, sob pena de decair o direito a contratação.

ITEM	PRODUTO	EMPRESA
44	ÓLEO DE SOJA 900 ML	DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS NUTRIMAIS EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 26 de abril de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro
Setor de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:070508A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, agendado para 27 de abril de 2018 as 08h00min, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;
TIPO: menor preço por item

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de maio de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 27 de abril 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:12BB09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1586/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por motivos de interesse Público, **anula-se** o certame licitatório em epígrafe que estava marcado para o dia 20/04/2018, o qual versa sobre AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, conforme especificações no Termo de Referência.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 27 de abril de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:68CD838D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços (horas trabalhada) para manutenção de ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RECUPERADORA SONORA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais),** referente ao item, 03.
RETIFICADORA SONORA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais))**, referente ao item, 01.
S M BOZOKI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, referente ao item, 02.

Sonora – MS, 27 de Abril de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D2D500E6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 145.955, 80 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos),** referente ao itens, 02 a 10, 12, 14 a 20, 22 a 29, 35, 36, 38, 39, 43 a 50, 52 a 71, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 91, 95, 96, 97, 104 a 109, 117 a 125, 127, 128, 129, 133 a 138, 140 a 144.
RETIFICADORA SONORA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 80.400, 00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)**, referente aos itens, 11, 21, 33, 37, 41, 42, 51, 72, 80, 93, 94, 112, 132.

Sonora – MS, 27 de Abril de 2018.

_____
xxxxxxxxxxx
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1942B68E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1400 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por falecimento Damiana Barbosa Bezerra, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 09 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C2D65FAA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1401 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 09 de Abril de 2018, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Damiana Barbosa Bezerra, matricula funcional nº 1503/2, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1400/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:841A12EF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1402 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Érica Grison, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DA038E47

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1403 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CE1, Nível NC Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C4AFD29C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1404 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Keila Alves Lopes de Moraes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, Classe C13, Nível NA Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B4FC6B7A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1405 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Nancy Mesquita Rodovalho Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2AF42E8F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1406 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marilene Batista de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, Classe C13, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3AFE8256

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1407 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Edna Pereira Santiago Gomes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5358CC04

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1408 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Veracy Santos Souza Novais, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:36CC6128

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1409 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Gonçalves de Farias, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, para responder como Gestora do Bolsa Família junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 1316/2018 de 01 de Março de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:812DCB1B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1410 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Daice Bispo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A0BFFB0C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1411 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Cícera Casimiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:95CB6618

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1412 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Elisandra Pereira da Silva de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil- N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:920BE0BC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1413 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Eloina Aparecida Machado Vitoriano, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0E682D4B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1414 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor José Ferreira de Lima, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:78343E7A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1415 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Paulo Alves da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, Classe C1, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:322036E9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1416 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Sandra Delma Bonfim de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:24086803

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1417 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Ednaldo Muniz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA, Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F574763E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1418 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Regina Aparecida Lopes Duarte, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 041/90 de 22 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90(noventa) dias no período de 23.04.2018 a 21.07.2018, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FCD89F04

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1419 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Lauredina Ribeiro de Souza Marcionilio, ocupante do cargo efetivo de Agentes de Vigilância Sanitária, classe C13, nível NA, referência 14, para Coordenar os Agentes de Combate de Endemias, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4AE01941

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 507 SONORA/MS, 06 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação de resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 55, de 09 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 55 SONORA, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

"Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS – 2018, de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 8 de fevereiro de 2018, que **APROVOU** o conteúdo registrado na Ata nº. 262/2018;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS - 2018;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:15E0A0D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de backup on-line (nas nuvens) dos bancos de dados dos sistemas informatizados da prefeitura municípal de taquarussu-ms.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 - Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Severino Clementino Santos.

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F810488B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: MERCADOMOVEIS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente; sendo:01 (um) espremedor de extrato de suco em aço inox profissional e 01 (um) processador de alimentos com 02 (duas) velocidades, para atender o CEI – Centro de Educação infantil – Esmeralda Carvalho Cunha da rede municipal.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.089 Manutenção do ensino infantil-creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jailton Silva Samuel Junior

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C239321E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: F SAT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 15 (quinze) colchões de solteiros, para CEI – Centro de educação infantil – Esmeralda Carvalho Cunha.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 2.496,15 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.089 Manutenção do ensino infantil-creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00.00.00.00- material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Flávio Vinicius Soares Feitosa

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B1E6C7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de extintores dos prédios e aquisição de extintores para o hospital municipal – Sagrado Coração de Jesus deste municipio.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.049 – Manutenção das ações do PSF. 2.053 – Manutenção do MAC. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.063 – Manutenção do CRAS_PBF. 2.068 – Piso fixo média complexidade - PFMC-CREAS. 2.084 – Serviço de convivência e

fortalecimento de vínculos. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. 2.027 – Manutenção com encargos do dep° de esporte lazer. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e material permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Garcia

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A9A40B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**– **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada no fornecimento de tinta e equipamentos para pintura, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR** R$ 10.202,20 (dez mil duzentos e dois reais) sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.031. Manutenção da secretária de viação, obras e serviços públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo**.**

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Luiz Pereira da Silva

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D2E56090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-EPP** – DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 38.259,30 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Sendo os itens 1, 6, 22, 25, 33, 36, 41, 44, 55, 58, 65 e 68. DOTAÇÕES 22.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III- PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 23 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EBBD3149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 010/2018

PROCESSO: 007/2018

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Antônio Alves Dutra Neto.

DO OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria legislativa, consistindo na elaboração de minutas de propostas de matérias legislativas; elaboração de minutas de pareceres, emendas, substitutivos, requerimentos, recursos e outros atos legislativos; análises e pareceres técnicos sobre aspectos legislativos de matérias. Auxílio na atividade parlamentar em geral, e assessoria às comissões parlamentares permanentes.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:60039726

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2018

PROCESSO: 008/2018

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e EF Bazanela Assessoria e Consultoria.

DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoria abrangendo as áreas contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de pareceres e respostas às consultas formuladas, dando suporte, orientações e treinamentos, bem como elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 9 de março de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D613F91E

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 007/2018

PROCESSO: 009/2018

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Gilson de Oliveira Abdo.

DO OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores, cabeamento de rede, instalação de programas, manutenção de internet wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, manutenção de impressoras, e outros serviços correlatos.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DDBF318E

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 008/2018

PROCESSO: 011/2018

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Patrícia da Silva Costa.

DO OBJETO: Prestação de serviços de gravação, com equipamento próprio (caixas de som, microfones e mesa de som) e armazenamento do áudio das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Terenos e posterior degravação do áudio em ata.

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2018.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3C220489

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Terenos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do Sorteio realizado no dia 27/04/2018 as08:00 horas, para compor a Subcomissão Técnica, que avaliará as Propostas Técnicas, da Concorrência N° 001/2018, Processo Administrativo N° 022/2018, para contratação dos Serviços de Publicidade e Propaganda. Profissionais sorteados Erick Espindola de Menezes, Clayton Marcondes de Souza e Oscalino Rezende da Silva, suplente Rogério Nunes Nogueira.

VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F19C5851

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018

Na publicação do AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IX – Nº 2080, página 96, de 17 de Abril de 2018, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: Processo nº. 019/2018
Leia-se: Processo nº. 018/2018

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1CA97A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

DATA: 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA – QUADRO DE TERENOS/MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS À SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – QUADRO DE TERENOS/MS, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE TERENOS/MS.
VIGÊNCIA: DE 27 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E CARMO PACHECO DOS SANTOS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D81D2FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 59/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ERRATA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 59/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2017/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 27 de Abril de 2018, edição 2088, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: CONTRATO Nº 58.
Leia-se: CONTRATO Nº 59.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 27 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E20C06D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 46/2018 PROCESSO Nº 73/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 46/2018

PROCESSO Nº 73/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 73/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma porta de vidro temperado para o Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: vidrobox eireli - me
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 27/04/2018 / Nº 213 / VALOR (R$) 563,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 27 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:14357660

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O AGOSTO DOURADO, MÊS DE REFLEXÃO E INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Três Lagoas o mês "agosto dourado", dedicado à realização de ações educativas de incentivo e reflexão à importância do aleitamento materno.

Art. 2º. No referido período, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e demais entidades civis, realizará campanhas de esclarecimento e ações educativas visando ao incentivo ao aleitamento materno, tendo como objetivos:

I- promoção de palestras, conversas, seminários, *workshops*, campanhas e mobilizações que divulguem a importância do aleitamento materno;
II- estabelecimento de um comitê municipal de coordenação da amamentação;
III- contribuição para aumento dos índices de aleitamento materno no município;
IV- promoção de medidas de âmbito municipal, que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do aleitamento materno;
V- programação de informações sobre os efeitos maléficos das drogas e DST/AIDS, inclusive com demonstrações e citações de casos práticos;
VI- estímulo à atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85DB5A92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.293 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PRIORIZAÇÃO DAS VAGAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS) PARA OS FILHOS DE MULHERES VITIMAS OU DIRETAMENTE VITIMADOS EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a prioridade na transferência, matrícula, colocação em listas de espera ou qualquer meio a ser regulamentado pelo Executivo Municipal nos Centros de Educação Infantil da Administração Municipal direta, indireta ou conveniados aos filhos de mulheres vítimas ou diretamente vitimados em casos de violência doméstica.

Parágrafo único: As unidades educacionais citadas no "Caput" desta Lei serão indicadas pela mãe ou responsável legal, com vistas à apresentação dos seguintes:
I – Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;

II – Cópia do exame de corpo de delito.

Art. 2º. As informações, documentos e declarações prestadas pelos particulares interessados se revestem de sigilo e não poderão ser fornecidos ou acessados por quem não deva ter acesso aos mesmos por dever de ofício.

Art. 3º. O atendimento ás mães deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outro órgão que facilite o atendimento, possibilitando maior facilidade e sigilo no atendimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Marisa Andrade Rocha

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10B5413E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.303 DE 11 DE JULHO DE 2017.

"INSTITUI O PROJETO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A "ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único. A implementação das ações do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º. São diretrizes do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família":
I – prevenir e combater as violências físicas, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
II – divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
III – promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º. O Projeto de Prevenção de Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do Projeto.

Art. 4º. O projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de saúde da Família será executado através das seguintes ações:
I – capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nas ações;
II – impressão e distribuição da Cartilha e/ou outros matérias relacionados ao enfrentamento da violência doméstica;
III – visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde de Três Lagoas, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurados;
IV – orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência no Município de Três Lagoas;
V – realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Parágrafo único. O projeto poderá promover, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Marisa Andrade Rocha

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C4A25DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.348 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SEPULTAMENTO DA PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os doadores de órgãos ou tecidos, cujo óbito venha a ocorrer no Município de Três Lagoas/MS, ficam isentos do pagamento da taxa de sepultamento, nos cemitérios do Município.

§ 1º. Fará jus à isenção de que trata o "caput" do artigo anterior, a pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico.

§ 2º. Serão concedidos todos os incentivos da presente lei, independentemente de os órgãos terem sido efetivamente utilizados para os fins de transplante.

Art. 2º. Os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde, deverão afixar, nas entradas ou nas áreas de atendimento ao público, em local de fácil visualização, material informativo (placa ou cartaz), contendo a seguinte inscrição: "ISENÇÃO DE TAXA DE SEPULTAMENTO, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS" é dispensada do pagamento de taxa de sepultamento a pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por seus familiares ou responsáveis, seus órgãos corporais ou tecidos para fins de transplante médico".

Art. 3º. Os hospitais e as unidades básicas de saúde acima referidas deverão providenciar a instalação das placas de que trata o artigo anterior, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º. Ocorrendo a doação de órgãos ou tecido corporal, a unidade hospitalar competente emitirá atestado específico confirmando a doação para fins de transplante.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECBDD62A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.349 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS QUE NÃO ACEITAREM CHEQUES OU CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO FIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, PLACA CONTENDO INFORMAÇÃO A RESPEITO DA NÃO ACEITAÇÃO DESSAS FORMAS DE PAGAMENTO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito obrigados a fixar, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o "caput" deste artigo abrange todos os estabelecimentos que realizam relações de consumo.

Art. 2°. Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será intimado para a devida regularização no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da lavratura do respectivo auto.

Parágrafo único. Não atendida a intimação de que trata o "caput" deste artigo, será imposta multa no valor de R$ 50 UFIM

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D13FD2F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.351 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA EM BEBÊS – "TESTE DA LINGUINHA" EM RECÉM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de realização de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês – "teste da linguinha" dos recém-nascidos no Município de Três Lagoas-MS, cujo exame será realizado por fonoaudiólogos com a finalidade de obter diagnóstico precoce de problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala.
Parágrafo único. O teste da linguinha é simples e indolor, sendo que o profissional examina com os dedos o movimento da língua e a posição do frênulo, observando-se também a amamentação da criança.

Art. 2º. Os hospitais e estabelecimentos de saúde com maternidades deverão encaminhar os recém-nascidos à Clínica de Pediatria e Ortopedia Carlos Azambuja Leão Júnior – "Clínica da Criança" – do Município para realizar o procedimento.

Art. 3º. A realização do exame estabelecido pela presente Lei abrange todos os recém-nascidos no Município de Três Lagoas, atendidos ou não pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º. Em campanhas de vacinação, as crianças deverão ser avaliadas e as que não foram submetidas ao teste da linguinha deverão ser encaminhadas para realização do procedimento, pois o mesmo pode ser realizado em qualquer idade, porém é recomendado durante o primeiro mês de vida do bebê.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, se necessário, editará normas complementares para fiel execução da Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DECD2FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.352 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE TENHAM FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Servidor estatutário efetivo, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou guardião responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidades especiais, consideradas dependentes sob o aspecto sócio- educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Parágrafo Único. Compreende-se como pessoa com deficiência: são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. Para verificação do disposto acima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelo órgão pericial do Município, e também

acompanhamento social que atestará a necessidade da redução de jornada.

Art. 3º. A redução de carga horária de que se trata esta lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade ou comprovante de vínculo e atestado médico de que a pessoa com deficiência encontra-se em tratamento e necessita assistência médica direta do requerente.

§ 1º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores Públicos Municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 2º A redução de que trata o caput será concedida pelo prazo máximo de (6) seis meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º desta lei.

Art. 4º. Durante o período de gozo da redução de carga horária o Servidor abster–se á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Jorge Aparecido Queiroz

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0D8F76A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.355 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA, RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS USADAS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Coleta, Reciclagem de Óleos e Gorduras Usadas de Origem Vegetal e Animal de uso culinário doméstico, comercial ou industrial e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes e seus resíduos, com o objetivo de dispor sobre medidas de reaproveitamento a fim de minimizar os impactos ambientais que seu despejo inadequado pode causar, dando outras providências.

Parágrafo único. Entender como Reciclagem de Óleos e Gorduras Usadas de Origem Vegetal e Animal de uso culinário doméstico, comercial ou industrial e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes, a utilização do resíduo como matéria-prima em processo industrializado ou como substituto de produto comercial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas privadas, responsáveis por atividades que gerarem resíduos oriundos da utilização de Óleos e Gorduras Usadas de Origem Vegetal e Animal de uso culinário doméstico, comercial ou industrial e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes, no Município de Três Lagoas, ficam responsáveis por dar destinação adequada a esses produtos, mediante procedimentos de coleta, reutilização, reciclagem, beneficiamento ou disposição final.

Parágrafo único. Para fins de que trata este artigo, consideram-se como resíduos, as sobras descartadas dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal utilizados nas frituras e condimentos, de uso culinário industrial, comercial e doméstico e ainda por óleos combustíveis, lubrificantes e seus resíduos.

Art. 3º. Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que utilizam óleos e gorduras de origem animal ou vegetal, para uso culinário próprio ou produção de produtos a serem comercializados, ficam responsáveis pelo descarte adequado de seus resíduos.

Art. 4º. Os resíduos oriundos da utilização de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário deverão ser acondicionados adequadamente em recipientes com superfície impermeável, devidamente fechado serão coletados por serviços de coleta seletiva e reciclagem.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES DO PROGRAMA

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES

Art. 5º. O Programa Municipal de Coleta, Reciclagem de Óleos e Gorduras Usados de Origem Vegetal e Animal, de uso culinário (doméstico, comercial e industrial) e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes terá como finalidades:

I – evitar a poluição dos recursos hídricos e solo;
II – informar a população quanto aos problemas ambientais causados pelo descarte inadequado de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes nas redes de esgotos e drenagem pluvial, e as vantagens dos processos de reciclagem;
III – incentivar a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário, doméstico, comercial ou industrial e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes, mediante suporte técnico para empresas ,cooperativas e associações que operem na área de coleta e reciclagem;
IV – favorecer a exploração econômica da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal ou vegetal e de uso culinário e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda a empresas, cooperativas e associações.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º. Constituem diretrizes do Programa:

I – discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-os como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais e do solo;
II – promover campanhas de educação e conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;
III – estudar formas adequadas de descarte de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário (doméstico, comercial e industrial) e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes;
IV – manter permanente fiscalização sobre indústria e comércio de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta Lei;
V – realizar diagnósticos técnicos junto aos consumidores de óleo e demais gorduras de uso culinário e ainda de óleos combustíveis e lubrificantes, especialmente em escala comercial e industrial;
VI – divulgar todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento dos objetivos desta Lei, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil;
VII – estabelecer no Município, de forma exclusiva ou em parceria com empresas privadas, autarquias, cooperativas ou associações, para

coleta de resíduos de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, para sua destinação correta.
Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DO GERADOR DO RESÍDUO

Art. 7º. São geradores de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, em decorrência de sua atividade ou uso comercial, gere qualquer quantidade de óleo e resíduos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá promover ações e medidas para inserir os empreendimentos de uso residencial no processo de reciclagem de que trata esta Lei.

Art. 8º. São obrigações do gerador de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes:

I - armazenar os óleos usados de forma segura, em lugar acessível à coleta, e em recipientes adequados e resistentes a vazamentos;
II - adotar as medidas necessárias para evitar que os óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes usado venha a ser contaminado por produtos químicos, combustíveis, solventes e outras substâncias, salvo as decorrentes da sua normal utilização;
III - destinar os óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes para a recepção, coleta ou a outro meio de reciclagem devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente;
IV - informar aos coletores autorizados, os possíveis contaminantes adquiridos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes durante o seu uso normal;
V - manter os registros de destinação dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes.

SEÇÃO II
DO COLETOR DO RESÍDUO

Art. 9º. São coletores de óleo usado as pessoas jurídicas, que se dedicam a coleta dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes e seus resíduos, em residências e demais estabelecimentos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Poderá o coletor do resíduo executar atividades inerentes ao receptor, desde que observado cumulativamente o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 10. São obrigações dos coletores de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes:
I - disponibilizar recipientes adequados e resistentes a vazamentos nos estabelecimentos comerciais onde se realizará a coleta dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes;
II - realizar a coleta periodicamente, antes que os recipientes alcancem os limites máximos de armazenamento disponíveis;
III - tomar medidas necessárias para evitar que os dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes venham a ser contaminados por produto químico, por combustíveis, por solventes ou por outras substâncias nocivas;
IV - garantir que as atividades de manuseio, transporte e transbordo do óleo usado coletado, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal capacitado, atendendo à legislação pertinente;

V - destinar os óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes a locais devidamente habilitados pelo órgão ambiental competente, de forma segura.

SEÇÃO III
DO RECEPTOR DO RESÍDUO

Art. 11. Considera-se receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes, toda pessoa jurídica que comercialize o óleo como substituto de um produto comercial, ou o utilize como matéria-prima em processo industrial.

Art. 12. São obrigações do receptor de óleos :

I - responsabilizar-se pela destinação final dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes, por meio de sistemas de tratamento e reutilização aprovados pelo órgão ambiental competente;
II - somente dispor dos resíduos derivados do processo de industrialização do óleo após submetê-los a tratamento prévio;
III - submeter ao órgão ambiental competente o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos do óleo, para prévia aprovação.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO

Art. 13. As pessoas jurídicas, que se dedicam a coleta dos óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes, deverão fazer cadastro para coleta junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Para obtenção do cadastro, o requerente deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:
I - licença ambiental emitida pelo órgão competente;
II - fotocópia do Alvará Sanitário;
III - fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CAPITULO V
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 14. A destinação final dos resíduos oriundos da utilização de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e óleos combustíveis e lubrificantes deverá ser realizada de forma ambientalmente adequada e em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, ficando proibido:

I – lançamento em pias, ralos, ou canalizações que levem ao sistema de esgotos públicos;
II – lançamento em guias e sarjetas, bocas de lobo, bueiros ou canalizações que levem ao sistema de drenagem de águas pluviais;
III – lançamento em córregos, rios, nascentes, lagos e lagoas;
IV – lançamento em locais não licenciados, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 15. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, independente de culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta Lei e nas normas dela decorrentes, devendo ser aplicadas ao infrator as seguintes penalidades:

I –Advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30(trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;
II –Não sanada a irregularidade, o infrator estará sujeito à multa, independente de outras sanções previstas em Lei, de R$ 500,00 a R$ 50.000,00.
III –Em caso de reincidência, a multa aplicada de acordo com o inciso anterior, será aplicada em dobro;
IV –Persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será suspenso o alvará de licença e funcionamento concedido à empresa, cooperativa ou associação, por até 30 (trinta) dias, devendo após o decurso desse prazo, ser regularmente cassado pelo Poder Público Municipal, com a interdição e lacre do estabelecimento.

Art. 16.Caberá à Secretaria de Desenvolvimento – através do setor de fiscalização – à Secretaria de Desenvolvimento – através da Vigilância Sanitária – e à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Três Lagoas, a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo Único.Caberá à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Três Lagoas a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dia, contados da data sua de publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA926B2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.356 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE PASSE LIVRE NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS AOS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada passe-livre nos transportes coletivos urbanos de Três Lagoas – MS, aos policiais Civis, Policiais Militares e Corpo de Bombeiro Militar, mediante a apresentação da identidade profissional.

Parágrafo único. O Direito à gratuidade prevista no "caput" será concedido ao Policial Militar e Bombeiro Militar independente de estar fardado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Adriano Cezar Rodrigues

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EF4D16E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.376 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A MÚSICA E OS EVENTOS GOSPEL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como manifestação cultural no âmbito municipal, a música e os eventos gospel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Isabel Cristina Ferreira da Silveira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A8777F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.378 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA GASTRONÔMICA A SER REALIZADA NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS NOVEMBRO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "SEMANA GASTRONÔMICA" no Município de Três Lagoas dedicada a incentivar o comércio de alimentos em "barracas" de exposição, trailers, vans e veículos similares conhecidos como "FOOD TRUCKS", tendo como finalidade a implementação de calendário fixo válido para o município, onde na segundo semana do novembro de cada ano, os lancheiros, detentores dos "FOODS TRUCKS" e de barracas de exposição, poderão expor e vender os seus produtos em local a ser designado pelo executivo municipal.

Parágrafo único. Para o evento, supra referido, todos os participantes deverão apresentar prévio Certificado da Vigilância Sanitária, Laudo emitido por Engenheiro de Segurança devidamente registrado junto ao CREA-MS - Conselho Regional de Engenharia, assim como demais documentos exigidos.

Art. 2º. O incentivo à Semana Gastronômica através do comércio de alimentos por meio de lancheiros, "barracas" de exposição e de entidades filantrópicas, trailers, vans e veículos similares conhecidos como "FOOD TRUCKS", regem-se pelos seguintes objetivos:

Parágrafo único. Possibilitar ao pequeno e médio empresário empreendedor do ramo alimentício através de uma barraca ou veículo adaptado ao comércio de rua, a possibilidade em expor e vender seus produtos em uma semana dedicada inteiramente à gastronomia.

Art. 3º. A "Semana Gastronômica", possibilitará a preservação dos pratos típicos de Três Lagoas e região.

Art. 4º. A "Semana Gastronômica" possibilitará a representação teatral e a execução musical típica regional e outros, ao vivo ou por meio eletrônico no âmbito do evento, não havendo em qualquer caso intuito de lucro.

Art. 5º. A Administração Pública está autorizada a estabelecer convênios com municípios e instituições educacionais para desenvolver, implantar e aperfeiçoar os eventos supra indicados.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Luiz Akira Yoshio Otsubo e Isabel Cristina Ferreira da Silveira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41ABBBDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo, para o cargo de **Topógrafo**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/Assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 076/2018

Cargo: Topógrafo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020243	HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA	130,00	1

Cargo: Topógrafo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020289	LEANDRO LUIZ CORDEIRO	120,00	3

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00A6687F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo em cumprimento da Decisão proferida nos Autos 0801764-56.2016.8.12.0021-Fazenda Pública e Registros Públicos, conforme relação anexa a este Decreto, no cargo de **Atendente de Farmácia-Plantonista,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24H, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2012, homologado em 27 de junho de 2012 por meio do Edital nº 017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 077/2018

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TATIANE MICHELLE MARQUES GOMES	1429029 SSP/MS	85,00	11

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92E9A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5067/SEMAD/ARH/2017 26 DE ABRIL DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular sem ônus, ao servidor público Municipal **DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA**, contrato 1, matrícula 17823,do cargo de Motorista Socorrista - SAMU, lotada na Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no **período de 03/04/2018 a 02/04/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 26 de abril de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D97A7659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.937/PMTL/SEMAD/DRH/2018 18/04/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **EDER FERNANDES JORDAO**, matrícula - 23266-1, inscrito no CPF 19786064860, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/04/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/04/2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A760893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.041/PMTL/SEMAD/DRH/2018 23/04/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **BONIFACIO FERREIRA LEAL**, matrícula - 21543-1, inscrito no CPF 02430543192, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/04/2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:177DFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.042/PMTL/SEMAD/DRH/2018 23/04/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula - 22268-1, inscrito no CPF 04365681109, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/04/2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:182AAD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.043, DE 23 DE ABRIL DE 2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) BONIFACIO FERREIRA LEAL, divisão - 000002, matrícula - 21543-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO DE SERV. ADM. FINANC. OPERACIONAL, símbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/04/2018**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED59709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.044, DE 23 DE ABRIL DE 2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 22268-1, da função COMISSIONADO de ENCAR. SERV. ADM. FINANC. OPERACIONAL, símbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2018**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9759682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 90/2018
Processo nº 9056/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., PELO PERÍODO DE 03 DE MAIO DE 2017 FINDANDO-SE EM 25 DE JULHO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

FLÁVIO BELLI E

FERNANDO PRADO MOREIRA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:856BEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 91/2018
Processo nº 15185/2017
Requerente: Frioar Comércio e Serviços Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO ORIGINALMENTE POR MEIO DO PROCESSO Nº 9.170/2016, COM AMPARO LEGAL NO ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. RECURSO PROVIDO.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL A FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 25 de Abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

FLÁVIO BELLI E

FERNANDO PRADO MOREIRA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF077C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 93/2018
Processo: 17151/2017
Recorrente: MV-AGUGUSTA-F4 ENGENHARIA LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO TOTAL de ISSQN, para a prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, concedida ao instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 4508606017, objeto do processo n.º processo n.º 046/2015 - Protocolo n.º 16000/2015 – Acórdão 41/2015. Julgamento de Primeira Instância prorrogando a fruição do beneficio fiscal de Isenção Total até o dia 30/12/2017, e prorrogar a fruição do beneficio de forma parcial, ou seja, através da redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN, a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 30 de março de 2018. Parecer jurídico opinando pelo prorrogação do beneficio tão somente até o dia 30 de dezembro de 2017. Concordância com o parecer de 1º Instancia, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente. Procedência parcial do pedido objeto do Protocolo n.º 17151/2018, prorrogando-se o beneficio fiscal de Isenção Total até o dia 30/12/2017, e a fruição do beneficio de forma parcial, ou seja, através da redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN, a partir de 01 de janeiro de 2018 até o dia 30 de março de 2018.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de Isenção de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI E

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F40399AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 094/2018
Processo: 17507/2017
Recorrente: PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, onde pleiteia a PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, com base na Lei n° 2.467/2010 , contratada para prestar serviços na ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II) neste Município, serviços estes classificados no artigo 23, item 7, subitem 7.01, da Lei n. 1.067/91.
Considerando que o requerente comprovou o prolongamento do contrato por meio do aditamento do PC4508535701, não foi constatado qualquer descumprimento de obrigação por parte do Requerente, o Julgador de 1º Instância opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, ficando condicionado a isenção total até dezembro 2017 e redução da alíquota de 5% para 2% a começar de 01 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei 3.336/2017, para conceder a empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, à prorrogação do beneficio fiscal de isenção do ISSQN, sendo que o beneficio fiscal será até 30 de março de 2018.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, a Empresa PIAZZA GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo a decisão de Primeira Instancia, com base no art. 146, inciso I , Lei 1.067/1991- Código Tributário Municipal .

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FERNANDO MOREIRA PRADO,

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51B421AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão: 98/2018
Processo: 17.704/2017
Recorrente: RATTO ENGENHARIA LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO NO PR 13.091/2015, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA RATTO ENGENHARIA LTDA-ME – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM 7, SUBITEM 7.03, DO ARTIGO 23, DO CTM, NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – AO PRIMEIRO PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL FOI CONCEDIDO ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN ATÉ 30/10/2017, NA DATA DE 26/09/2017 A RECORRENTE PROTOCOLOU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL ATÉ 30/04/2018 - APÓS A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PELA LEI N° 3.336/2017, OS SERVIÇOS DO SUBITEM 7.03 PASSARAM A TER DIREITO AO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO PARCIAL, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 157/2016 – COMO A EMPRESA COMPROVOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DO PEDIDO DE COMPRA N°4508751408, ASSIM FAZ JUS À AMPLIAÇÃO DA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO, QUAL SEJA, 26/09/2017, ATÉ 31/12/2017, E DE ISENÇÃO PARCIAL DE 01/01/2018 ATÉ 30/04/2018. PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de com isenção total de ISSQN de 26/09/2017 até 31/12/2017, e de isenção parcial de 01/01/2018 até 30/04/2018, com redução de alíquota de 5% para 2%, à empresa RATTO ENGENHARIA LTDA-ME, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.03, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E

FERNANDO PRADO MOREIRA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FF2AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 097/2018.
Processo nº: 17.511/2017.
Requerente: GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção total do ISSQN, até 30 de março de 2018, pela prestação de serviços de gerenciamento de engenharia e supervisão de montagem contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à requerente GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI,, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em parte em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.01, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, com a seguinte ressalva: isenção total do ISSQN até 31 de dezembro de 2017 e, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 30 de março de 2018, isenção parcial mediante redução da alíquota, de 5% para 2%, ante o advento da Lei Municipal nº 3.336/2017, que harmonizou a isenção antes prevista na Lei Municipal nº 2.467/2010 ao disposto na Lei Complementar 157/2016, observado o princípio insculpido na alínea "b", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de concessão, reformando-se parcialmente a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

FERNANDO PRAZO MOREIRA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:253C0911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 099/2018.
Processo nº: 19.639/2017.
Requerente: FIBRAL INÚDSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação do benefício de isenção total do ISSQN, até 31 de janeiro 2018, pela prestação de serviços de gerenciamento de engenharia e supervisão de montagem contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à requerente FIBRAL INÚDSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, até 31 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência total do pedido de concessão, mantendo na integra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

FERNANDO PRADO MOREIRA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5EEAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 100/2018
Processo: 2193/2017
Recorrente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Relatora: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, onde pleiteia a PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, com base na Lei n° 2.467/2010 , contratada para prestar serviços na ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II) neste Município, serviços estes classificados no artigo 23, item 7, subitem 7.02, da Lei n. 1.067/91.
Considerando que o requerente comprovou o prolongamento do contrato por meio do aditamento do PC450951896 houve dilação de prazo ate 28 de fevereiro de 2018, não foi constatado qualquer descumprimento de obrigação por parte do Requerente, o Julgador de 1º Instância opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, da prorrogação até 28 fevereiro 2018, tendo em vista a prestação de serviço tipificada no subitem 7.02.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de PRORROGAÇÃO DO BENEFICO FISCAL DE ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, a Empresa REFRAMAX ENGENHARIA

LTDA, mantendo a decisão de Primeira Instancia, com base no art. 146, inciso I , Lei 1.067/1991- Código Tributário Municipal .

Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2018.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FERNANDO MOREIRA PRADO,

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1B0463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 015/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 02 de maio de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 19531/2017
Requerente: Xingu Engenharia Elétrica Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 20482/2017
Requerente: Tucumann Engenharia e empreendimentos Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 20487/2017
Requerente: BunKer Revestimentos Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 20927/2017
Requerente: Isar Engenharia e Montagens Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 20709/2017
Requerente: BunKer Revestimentos Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 21058/2017
Requerente: Rip Serviços Industriais Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 21237/2017
Requerente: Firecad Prevenção Contra Incêndio Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 21306/2017
Requerente: BMS Engenharia em Climatização e Automação Eirelli
Relator: Flávio Belli

Processo: 21727/2017
Requerente: Frioar Comércio e Serviços Ltda.
Relatora: Sônia Prado de Lima

Processo: 21917/2017
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 21993/2017
Requerente: Versátil Montagens Industriais Eirelli
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 22440/2017
Requerente: Pisoplan Soluções e Serviços em Concreto Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo: 23392/2017
Requerente: Estel Serviços Industriais Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 0147/2018
Requerente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 358/2018
Requerente: Soterpav Sociedade de Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 0567/2018
Requerente: Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 1425/2018
Requerente: Controluz Mix Concreto Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D8E9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.099/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.099/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de 02 (duas) licença da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Três Lagoas de 12(doze) meses, conforme solicitado na CI de nº 098/2018 da Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP-LTDA-ME
Valor: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)
DATA: 26/04/20118
Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal Finanças, Receita e Controle – 33.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica– Fonte – 100000-Ficha 445.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0ED239EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.105/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.105/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Continuidade na contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de antecipada do paciente Florisvaldo Nascimento de Matos - Autos 0803073-78.2017.8.12.0021.
C.I 4021/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 24/04/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha 241.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C3BE9808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.117/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.117/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Confecção de 22(vinte e dois) coletes de Fiscalização Ambiental, para atender Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócios. Conforme C.I 157/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORME LTDA-ME
VALOR: R$ 1.100,00(hum mil e cem reais)
DATA: 26/04/2018
Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062- Fundo Municipal de Meio Ambiente- 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 151000- Ficha 490.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FF927FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.118/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.118/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto de equipamentos musicais. A empresa irá realizar visita técnica (facultativa), apresentar orçamento detalhado da manutenção a ser feita conserto/reparo dos patrimônios e instrumentos e afinação de 02(dois) pianos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria e Cultura. Conforme C.I 11/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO –ME.
VALOR: R$ 5.750,00(cinco mil e setecentos cinquenta reais)
DATA: 26/04/2018

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 186

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9AFB1261

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1483/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**24/04/2018**	**1483**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**									
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						01389/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.056,95	198,40	3.858,55

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EQUIPE DA POLICIA CIVIL QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO NO DIA 24//04 PARA FORÇA TAREFA. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO45/2017		LICITAÇÃO:000045/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		198,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA CANDIDA DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete
Fornecedor	
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA	
03.678.192/0001-88	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E119B67

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1485/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**25/04/2018**	**1485**
CREDOR: **388**							**Reserva**	1 of 1
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01356/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						73.032,32	670,50	72.361,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM PÁ CARREGADEIRA W-20 B 45, CONFORME ATA Nº 02/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		670,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Obras E Serviços
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:936777C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1486**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01359/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						72.361,82	670,50	71.691,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM TRATOR MASSEY FERGUSON 265, CONFORME ATA Nº 02/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		670,50

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Obras E Serviços
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7D10487

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1487/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2018**	**1487**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**									
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**						CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	68	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						01357/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						20.289,10	243,00	20.046,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 - PATRIMONIO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO61/2017		LICITAÇÃO: 000060/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		243,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3102345

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1488/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								25/04/2018	1488
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4015									
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP						CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	400	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.21	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Copa e Cozinha						01361/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.183,73		47,79	8.135,94	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE COPO DESCARTAVEL 180 ML - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 - SECRETARIA DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		47,79
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADA231B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1489/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2018**	**1489**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	400	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01349/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.135,94	289,65	7.846,29

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE ESTOPAS PARA O ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE OBRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 16/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO69/2017		LICITAÇÃO: 000068/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		289,65

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8C92506

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1490
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VRGAS , 3378								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01363/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						74.762,75	489,00	74.273,75

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO106/2017	LICITAÇÃO: 000105/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		489,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Obras E Serviços
Fornecedor	
N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65CC7EAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1491/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1491
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 128								
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA					CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						01392/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.858,55		248,00	3.610,55

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO D ESERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A EQUIPE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO NO DIA 25/04 PARA TRATAR DE FUTURAS INSTALAÇÕES NO MUNICIPIO, - NATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO45/2017		LICITAÇÃO:000045/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		248,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA CANDIDA DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Chefe De Gabinete
Fornecedor	
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA	
03.678.192/0001-88	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3A8640B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1492/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA,4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1492
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01342/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.063,20	236,97	3.826,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000045/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 Fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições “A La Carte” para Inauguração da Nova Creche. - Ata nº 11/17. Obs: Entregar dia 27/04 às 07:30 hs.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO45/2017	LICITAÇÃO: 000045/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		236,97
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:30D992D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1493/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1493**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**								
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**						CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01347/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.826,23		1.562,50	2.263,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 24/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.562,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME								
26.233.581/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F764E105

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			25/04/2018 / 1494
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva / 1 of 1
CREDOR: 4189			
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART – ME		CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01343/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.263,73	937,50	1.326,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000091/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 24/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017	LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		937,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME								
26.233.581/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99649218

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1495/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1495
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME					CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	123	02.05	04	123	0003	2020	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01354/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.479,55		1.250,00	7.229,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017 - PAÇO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.250,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor								
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME								
26.233.581/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:441E6AD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1496/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1496
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4189								
NOME: NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME					CNPJ/CPF: 26.233.581/0001-03			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	354	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01351/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.328,50	312,50	3.016,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017	LICITAÇÃO: 000091/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		312,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal						Secretária Do Desenvolvimento Econômico		
Fornecedor								
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME								
26.233.581/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AFE2298

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1497/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2018**	**1497**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4189**									
NOME: **NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME**						CNPJ/CPF: **26.233.581/0001-03**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4792									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	68	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01352/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						20.046,10	2.183,75	17.862,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017 - PAÇO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO92/2017		LICITAÇÃO: 000091/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.183,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME									
26.233.581/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78D99DF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1498/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2018**	**1498**
Unidade Gestora:									
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	306	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01340/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.187,62		747,00	1.440,62	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços:000109/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 AQUISIÇÃO DE BATERIA DE 170 AMPERES PARA VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO110/2017		LICITAÇÃO: 000109/17			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		747,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2B3E7E21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1499/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**25/04/2018** / **1499**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **256**			
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**		CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01386/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.010,90		145,50	22.865,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Kombi do Transp. Escolar - Placa HQH 4151 - Ata nº 05/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		145,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B5CE5A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1500/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1500
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	192	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01387/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.462,29		2.197,05	11.265,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo da secretaria - Placa HQH 5846 - Ata nº 05/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.197,05
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1037CC28

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1501/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1501
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME					CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	192	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01388/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.265,24		3.191,30	8.073,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículo da secretaria - Placa NRZ 3077 - Ata nº 05/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.191,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							

LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME
37.192.747/0001-07

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:30F24281

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1502/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2018	1502
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 20901								
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	90	02.04	04	122	0003	2016	3.3.90.30.25	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Móveis						01355/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				2.000,00			221,23	1.778,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO IPAMAT - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO72/2017		LICITAÇÃO: 000071/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		221,23
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50656E38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1511**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **4200**									
NOME: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **26.134.447/0001-47**				
ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO , 1088									
MUNICIPIO: Araçatuba		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.22	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01348/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						2.074,59	330,00	1.744,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO PARA O ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE OBRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		330,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***RAFAEL ALEXANDRE FARIA***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Obras e Serviços		
Fornecedor									
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP									
26.134.447/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0456E51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		25/04/2018	1512
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 20901			
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04		

ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	271	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						01338/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.900,00		1.543,46	14.356,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000071/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, CONFORME ATA Nº 19/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO 72/2017		LICITAÇÃO: 000071/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	1.543,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:292347D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						25/04/2018	1513	
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 20901								
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	271	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						01337/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.356,54	171,50	14.185,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000071/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CEI MENINO JESUS, CONFORME ATA Nº 19/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO72/2017	LICITAÇÃO: 000071/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		171,50	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer			
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:312F1548

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**25/04/2018**	**1514**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **20901**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	271	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						01336/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.185,04		1.286,21	12.898,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000071/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 19/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO72/2017	LICITAÇÃO: 000071/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.286,21	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer			

Fornecedor
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA
09.813.649/0001-04

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97346F33

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1515**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **20901**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	271	02.07	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						01335/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.898,83		2.829,67	10.069,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000071/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM PRÉDIO PUBLICO LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTE 01, QUADRA 21, BAIRRO JD. MORUMBI, CONFORME ATA Nº 19/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO72/2017		LICITAÇÃO: 000071/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.829,67
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E30243E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1517/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1517**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **20901**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	374	02.08	22	661	0011	2072	3.3.90.30.25	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Móveis						01374/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.000,00		96,89	1.903,11
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000071/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DE AR CONDICIONADO DA CASA DO TRABALHADOR, CONFORME ATA Nº 19/2017.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO72/2017		LICITAÇÃO: 000071/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		96,89
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal					Secretária do Desenvolvimento Econômico		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:917A864C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		25/04/2018	1520

Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	20	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.39	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01350/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.858,98		1.332,00	8.526,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM ONIBUS DO GABINETE, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.332,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA CANDIDA DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Chefe De Gabinete
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C89DED5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1521**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 of 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01353/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					89.098,00		1.406,00	87.692,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Universitário - Placa BWL 7629 - Ata nº 05/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.406,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23E50346

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2018**	**1522**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01360/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					87.692,00		444,00	87.248,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Universitario - Placa HQH 0198 - Ata nº 05/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	444,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal				Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor					
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					
15.007.949/0001-90					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C66DE7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL N. 03/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N. 001/2018

EDITAL n. 03/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS n. 001/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, instituído pelo Decreto Nº 026 de 03 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DEFERIDOS que solicitaram a isenção da taxa de inscrição constante no anexo I deste edital e a relação dos candidatos INDEFERIDOS constante no anexo II deste edital.

Aparecida do Taboado, MS, 26 de abril de 2018.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº 026/2018

ANEXO I AO EDITAL n. 03/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS n. 001/2018
Relação dos candidatos Deferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
25620	ADRIANA APARECIDA BARBOSA	MARGARIDA
23046	AGNALDO DOS SANTOS HOLANDA LOPES	PROCURADOR JURÍDICO
22538	ALEANE BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
25631	ALINE BEZERRA MAGALHAES SALES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
23125	ALMIRO GOMES DE ARAUJO NETO	FISCAL TRIBUTÁRIO
22745	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MARGARIDA
22501	ANTONIA ELINETE SOARES ALVES	MARGARIDA
22800	ARIADNE BARBOSA DUTRA	MARGARIDA
23087	BRUNA PENEDO CAMPOS	ENFERMEIRO - ESF
22973	BRUNA RAFAELA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
25640	CLAUDIA AUXILIADORA DOS SANTOS	MARGARIDA
23077	CLEONICE ZEATO DE SOUZA	FISCAL TRIBUTÁRIO
23037	CREONILDE ALVES DE ALMEIDA	TELEFONISTA
25559	CRISTIANO APARECIDO GOMES AMORIM	CONTABILISTA
25660	DENISE ZEATO	MARGARIDA
25623	ELAINE CRISTINA BARBOSA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
23074	ELIETY MARIA DIAS DOS SANTOS	MARGARIDA
22492	ELINEIDE SOARES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
22556	FELIPE FREITAS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
22806	FILIPE CALDEIRA NOGUEIRA SAIBERT SIMAN	ENGENHEIRO CIVIL
22790	FRANCIELI APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA	ADMINISTRADOR
25453	GABRIEL SILVA FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL
22809	GISELE FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
23093	GUILHERME CARDOSO ESPINDOLA	FISCAL TRIBUTÁRIO
22938	GUILHERME FERREIRA DA SILVA VILELA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
22571	ISABELA MARIA DAGRACA MENEZES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
22616	ISABELLE SOUZA MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL
25652	IZABEL FELIX	MARGARIDA
22838	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
23185	JESUS DIVINO CORDEIRO DE GODOI	MARGARIDA
22789	JOAO PAULO SOARES RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
22996	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
22589	JOSE CARLOS DA SILVA	CONTABILISTA
23089	JUCIENE CRUZ LEAO DA SILVA	TELEFONISTA
22766	KELY CRISTINA LIMA OLIVEIRA	MARGARIDA
23049	LETICIA DINAH COSTA MANGA	AGENTE ADMINISTRATIVO
25626	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTÁRIO
25535	LOURDES DA SILVA SOARES CORDEIRO	MARGARIDA
25607	LUCIANA FATIMA DA SILVA MAIA	MARGARIDA
23116	LUIS GABRIEL PALMA VIEIRA	PROCURADOR JURÍDICO
25642	LUIZ FERNANDO DE SOUZA LEMOS	MOTORISTA
22856	LURIAN MARTINS PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO
24176	MAICON FELIPE DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
25637	MAIDIANE MAIA ANASTACIO	MARGARIDA
23141	MARCELA QUEIROZ THIAGO	FISCAL TRIBUTÁRIO
22935	MARCIA FERRAZ MUNIZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
25659	MARCIA FERREIRA DA SILVA	MARGARIDA
25591	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA
25185	MATHEUS DOURADO CARNEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO
23036	MAURA FERREIRA DOS SANTSA	MARGARIDA
22758	MAURENI DE SOUZA TOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO

23274	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
22677	NOEL DA CONCEICAO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
22592	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	ADMINISTRADOR
25614	RICARDO DE JESUS FONTANA	GARI
22257	RICARDO FERNANDES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
24829	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
25627	ROSIMARY APARECIDA DE MOURA	MARGARIDA
25632	SIDNEI CASAGRANDE DA ROCHA	MARGARIDA
25648	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
23101	THAIS OLIVEIRA VINHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
22269	THAYNA PENEDO CAMPOS	DENTISTA - ESF
25651	UELITON PAULA DE OLIVEIRA	GARI
22668	WILLIAM ANTONIO MAIA MOTA	ENGENHEIRO CIVIL
22436	ZILDA APARECIDA VARCO	AGENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II AO EDITAL n. 03/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS n. 001/2018
Relação dos candidatos Indeferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
25029	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22481	BRUNA MATIAS RESENDE	RECEPCIONISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22813	CLEDIANE BARBOSA SOUZA	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25644	DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23008	DORALINE PORTILHO MATOSO	ENFERMEIRO - ESF	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22593	ELIANE SILVA SOUZA BARBOSA	TELEFONISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23014	GLEICI DE JESUS FONTANA	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25310	HORTENCIA CECILIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
24165	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22855	JEFFERSON DOS SANTO MOURA	MOTORISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22989	JOSE LAURINDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
24094	LETICIA FELIX TOMAZ	RECEPCIONISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23016	LUCAS DAS NEVES MORAIS	TELEFONISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22662	MARIA AMELIA PEREIRA	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23876	MARILDA DA SILVA MAGELA	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22659	MARINA CANDIDA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25593	MARY ANGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25624	MONICA MOURA VILELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25625	MONIQUE MOURA VILELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22636	NATANAEL MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22217	PATRICIAH DAL MORO	DENTISTA - ESF	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25521	RAYANE DA SILVA LOPES	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23192	ROSICLEIA APARECIDA DE GODOI RODRIGUES	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22851	SILVANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO - ESF	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25638	STEFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	RECEPCIONISTA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25534	TIAGO GABRIEL SOARES DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
22847	VILMA RODRIGUES	MARGARIDA	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
23009	WBERTON WILSON DOS SANTOS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)
25616	WILLIAN DE JESUS HENRIQUE	GARI	Documentação incompleta (Não atendeu ao item 5.2 do edital de abertura)

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:036FD32F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT FEVEREIRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 28/02/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C4EBF2F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB FEVEREIRO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2018 Período: Fevereiro
Atual			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.240.485,41	ORÇAMENTÁRIAS	1.065.316,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.133,23	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.065.316,70
Contribuições	60.693,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	794.491,78
Receita Patrimonial	2.324,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.308,72
Receita de Serviços	2.765,96	AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.516,20
Transferências Correntes	2.390.338,51		
Outras Receitas Correntes	8.996,65		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-450.767,17		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.519,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	724.519,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.508.433,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.073.197,58
CONSIGNAÇÕES C.E.F	76.812,36	CONSIGNAÇÕES C.E.F	74.171,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO - CSLL	98,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.092.690,47
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.065.316,70	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	85.765,58
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	28.516,20	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.019.820,48
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.149.939,85	ICATU SEGURO	740,02
ICATU SEGURO	821,80	INSS	217.929,46
INSS	142.964,00	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	5.193,46
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.826,03	PENSÃO ALIMENTICIA	6.984,58
PENSÃO ALIMENTICIA	3.974,54	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	539.184,00
SALÁRIO FAMÍLIA	1.020,93	RP PROCESSADOS PAGOS	3.723,07
SALÁRIO MATERNIDADE	9.261,00	SALÁRIO FAMÍLIA	792,75
SINCARD CARTAO	24.330,61	SALÁRIO MATERNIDADE	3.773,00
SINDICATO SIMTED/FETEMS	524,50	SINCARD CARTAO	22.047,12
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	SINDICATO SIMTED/FETEMS	355,50
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
SALDOS ANTERIORES	1.229.786,46	SALDOS ATUAIS	1.125.671,99
BANCO C/ MOVIMENTO	1.229.786,46	BANCO C/ MOVIMENTO	1.125.671,99
TOTAL	5.988.705,59	TOTAL	5.988.705,59

Batayporã, 28/02/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ÂNGELA DE SOUZA A. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas
Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A699C928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2017 PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2018
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual a** aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.

Vigência:12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Vencedora: Mario Ramos Ortega –ME.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Valor
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	34 - Ford Currier Ambulância 2012	R$ 3.976,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	39 - Fiat Doblo Attractiv 1.4 - 2011	R$ 4.095,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	41 - GM S10 Vida Ambulancia 2013	R$ 3.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	42 - Chevrolet S10 LS FD2 2013	R$ 4.314,99
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	45 - VW Gol 1.0 2009 .	R$ 2.260,00
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	46 - Baterias e Terminais	R$ 30.075,95

Vencedora: S. FERREIRA –ME.

S. FERREIRA	1 - Gran Siena /2013 1.4	R$ 2.443,00
S. FERREIRA	2 - Siena 2013/1.4	R$ 2.154,00

S. FERREIRA	3 - Voyage /2009	R$ 2.155,00
S. FERREIRA	4 - Veículo Frontier	R$ 2.670,00
S. FERREIRA	5 - Fiat Uno 2010	R$ 3.260,00
S. FERREIRA	6 - Onibuns M .Bens 1995	R$ 2.403,00
S. FERREIRA	19 - Caminhonete Ranger (2001) Obras e Saúde.	R$ 5.203,00
S. FERREIRA	32 - Marcopolo/volare v8 2007	R$ 3.134,00
S. FERREIRA	33 - Fiat Palio Wekend ElX Ano 2002 JOM 3763	R$ 2.450,00
S. FERREIRA	35 - GM Corsa St 2001	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	36 - Fiat /Doblo Transf Ambulância ano 2005.	R$ 3.069,00
S. FERREIRA	37 - Fiat Uno mille Fire Ano 2003	R$ 2.322,00
S. FERREIRA	38 - Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2006.	R$ 2.059,00
S. FERREIRA	40 - Fiat Uno Mille Way 2013	R$ 1.806,00
S. FERREIRA	43 - Fiat Palio Fire 2014	R$ 1.860,00
S. FERREIRA	44 - Ducato 2015	R$ 3.089,00

Vencedora:RODINEI ALBRES DA SILVA – ME.

RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	7 - Caminhão VW 13-190	R$ 2.800,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	8 - Caminhão F 4000	R$ 2.235,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	9 - Trator Massey Ferguson 292 ano 2007.	R$ 3.414,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	10 - Caminhão chevrolet D60	R$ 1.220,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	11 - Trator Esteira D4	R$ 2.210,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	12 - Caminhão Scania 420 (2002)	R$ 3.408,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	13 - MotoniveradoraRG 170 B.	R$ 934,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	14 - Patrol Dresser	R$ 1.950,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	15 - Motoniveladora 120 B Caterpillar	R$ 3.534,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	16 - Motoniveladora 120 K Carterpillar	R$ 824,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	17 - Pá carregadeira FIATALLIS FR B .	R$ 1.615,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	18 - Escavadeira Randon 406 RD	R$ 2.240,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	20 - ford Cargo 2623 .	R$ 451,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	21 - VolksWagem COMBI 2011	R$ 1.200,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	22 - Caminhão Ford 11000	R$ 2.290,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	23 - Escavadeira Hidráulica 140 LC HYUNDAI .	R$ 1.570,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	24 - Caminhão VolkWagem 26280	R$ 850,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	25 - Caminhão Mercedes 1513	R$ 630,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	26 - Caminhão Ford Cargo 1319	R$ 1.331,99
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	27 - Trator Valmet 85	R$ 2.580,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	28 - Chevrolet Silverado 4.2 Turbo Diesel 1999	R$ 750,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	29 - Mercedes Bens 1113	R$ 1.440,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	30 - caminhão WS Coleta	R$ 2.230,00
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	31 - Trator Massey Ferguson	R$ 1.930,00

Valor Global:R$ 133.557,91(cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
Torna publico conforme Art. 15**§**2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Data da Assinatura 27 de Abril 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1869E13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1092, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					12/04/2018	1092	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.330,54	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					260.345,70	3.330,54	257.015,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras PROCESSO N.º100 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 ATA DE REGISTRO Nº02/2017.						
42	BUCHA MOLA DIANTEIRA CAMINHAO SCANIA 420 2002. BUCHA MOLA DIANTEIRA CAMINHAO SCANIA420 2002 - Marca: NEW CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002.			UN	1,0000	80,2500	80,2500
51	CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: DRIVEWAY			UN	1,0000	941,8100	941,8100
79	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO SCANIA 420 2002. CRUZETA CARDAN CAMINHÃO SCANIA 4202002 - Marca: PERFECT			UN	1,0000	1.147,1600	1.147,1600
155	PATINS FREIO DIANTEIRO C/ROLETES CAMINHÃO SCANIA 4202002. PATINS FREIO DIANTEIRO C/ROLETES CAMINHÃO SCANIA420 2002 - Marca: VIEMAR			UN	2,0000	580,6600	1.161,3200
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		3.330,54
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:354BB75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					12/04/2018	**1093**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **José Victor Marques -ME**				**CNPJ: 03.253.454/0001-62**		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.590,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					257.015,16	**7.590,00**	**249.425,16**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras PROCESSO Nº 100/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 ATA DE REGISTRO 002/2017						
19	BARRA CURTA DE DIREÇÃO FORD 11.000 ANO 87. BARRA CURTA DE DIREÇÃO FORD 11.000 ANO 87 - Marca: PERFECT			PÇ	1,0000	694,1500	694,1500
26	BOMBA D'AGUA FORD 11.000 ANO 87. BOMBA D'AGUA FORD11.000 ANO 87 - Marca: PERFECT			PÇ	1,0000	566,3100	566,3100
59	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87. CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA FORD 11.000 ANO 87- Marca: CONTROIL			PÇ	2,0000	441,4600	882,9200
61	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD 11.000 ANO 87. CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD 11.000 ANO87 - Marca: CONTROIL			PÇ	1,0000	579,2900	579,2900
83	CRUZETA DO CARDAN CURTA E LONGA COMPLETA MERCEDES 1513. CRUZETA DO CARDAN CURTA E LONGA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES 1513 - Marca: MERITOR			PÇ	2,0000	451,0800	902,1600
98	FLEQUIVEL DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87. FLEQUIVEL DE FREIO DIANTEIRO FORD 11.000 ANO 87- Marca: TRW			PÇ	1,0000	43,9500	43,9500
106	HIDROVACUO FORD 11.000 ANO 87. HIDROVACUO FORD 11.000 ANO 87 - Marca: PLOY			PÇ	1,0000	2.916,4500	2.916,4500
147	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA DIREITA FORD 11.000 ANO 87. PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA DIREITA FORD 11.000 ANO 87 - Marca: FEY			PÇ	4,0000	22,9700	91,8800
154	PATINS DE FREIO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87. PATINS DE FREIO TRASEIRO FORD11.000 ANO87 - Marca: MDS			PÇ	1,0000	139,8300	139,8300
Pedido/Processo: **100**	Licitação: **67**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.816,94**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/04/2018**	**1093**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **José Victor Marques -ME**				**CNPJ: 03.253.454/0001-62**		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	282	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**		**180000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.590,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					257.015,16	**7.590,00**	**249.425,16**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						6.816,9400
195	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87. RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD 11.000 ANO 87 - Marca: ARCA			PÇ	1,0000	85,9000	85,9000
213	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD 11.000 ANO 87. ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD 11.000 ANO 87- Marca: COBRA			PÇ	2,0000	343,5800	687,1600
Pedido/Processo: **100**	Licitação: **67**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.590,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D3A5A2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1114 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				17/04/2018	1114	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR				CNPJ: 00.226.324/0001-42		
CREDOR:	ENDEREÇO..: Av: Indepencia					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA:		
	TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	10.692,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender ás necessidades de iluminação pública, do Municipio de Bodoquena-MS.						
	Processo nº 36/2018,pregão presencial nº 20, ata de registro de preço nº06/2018						
1	ADAPTADOR P/SOQUETE DE LOUÇA, C/ENTRADA P/BOCA E-27 E SAÍDA P/BOCAL E-40.			PÇ	100,0000	5,2500	525,0000
	ADAPTADOR P/SOQUETE DE LOUÇA, C/ENTRADA P/BOCA E-27 E SAÍDA P/BOCAL E-40 - Marca: DECORLUX						
3	BASE P/RELE-BRM1, C/AS ESPECIFICAÇÕES:. BASE P/RELE- BRM1, C/AS ESPECIFICAÇÕES: CORPO: POLIPROPILENO NA COR CINZA, TRATADO C/ESTABILIZADORES DA LTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS.TOMADA: CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO NYLON, ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIATÉRMICA.CONTATOS DE CARGA: LATÃO ESTANHADO PRESO AOCORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. FIXAÇÃO DE SUPORTE: PORCA DE POLIETILENO ESTABILIZADO COM ROSCA GÁS 1/2" DE AÇÃO MANUAL. CONDUTORES: CABOS DE LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS D ABNT ISOLADO COM PVC POSSUIR PONTAS DECABADAS P/FACILITAR A INSTAÇÃO, NAS CORES DOS CABOS IDENTIFICANDO OS PONTOS DE LIGAÇÃO.SUPORTE DE FIXAÇÃO: EM AÇO SAE 101/20 C/ACABAMENTO GALVONIZADO A FOGO OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA C/SUPORTE DE ALUMNINIO- PRRMITE RETIRADA DA TOMADA SEM DESCONECTAR OS CABOS DE LIGAÇÃO. - Marca: EXATRON			PÇ	130,0000	3,7800	491,4000
Pedido/Processo: 36		Licitação: 20		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		1.016,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/04/2018	1114	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR				CNPJ: 00.226.324/0001-42		
	ENDEREÇO..: Av: Indepencia						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	10.692,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.016,4000
17	CAPACETE PARA LUMINÁRIA, ABERTO SEM VIDRO, PARA LÂMPADA DE 70W À 250W, EM CHAPA DE ALUMINIO ANONIZADO; INCLUSO SOQUETE E-27, ENCAIXE ATÉ 25MM . CAPACETE PARA LUMINÁRIA, ABERTO SEM VIDRO, PARA LÂMPADA DE 70W À 250W, EM CHAPA DE ALUMINIO ANONIZADO; INCLUSO SOQUETE E-27, ENCAIXE ATÉ 25MM- Marca: JRC CONECTOR			PÇ	100,0000	17,0000	1.700,0000
26	SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 10MM, 12 BORNES. CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 10MM, 12 BORNES - Marca: DECORLUX			PÇ	20,0000	3,9000	78,0000
27	CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 4MM, 12 BORNES. CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 4MM, 12 BORNES - Marca: DECORLUX			PÇ	20,0000	2,2000	44,0000
28	CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 6MM, 12 BORNES. CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 6MM, 12 BORNES - Marca: DECORLUX			PÇ	20,0000	2,9000	58,0000
45	DISJUNTOR UNIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE):230/400V, 60HZ, 32A. DISJUNTOR UNIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 32A - Marca: SOPRANO			PÇ	6,0000	4,1000	24,6000
48	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR,CLASSE I/II (NBR IEC61643-1) DO TIPO LIMITADOR DE TENSÃO. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)			PÇ	20,0000	30,5000	610,0000
Pedido/Processo: 36		Licitação: 20		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		3.531,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/04/2018	1114	003
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR				CNPJ: 00.226.324/0001-42		
	ENDEREÇO..: Av: Indepencia						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	10.692,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.531,0000
	MONOPOLAR, CLASSE I/II (NBR IEC 61643-1) DO TIPO LIMITADOR DE TENSÃO, COMPOSTO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) ASSOCIADO A UM DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA (SOBRETEMPERATURA) E ELÉTRICA (SOBRECORRENTE), COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA DRENAR CORRENTES PARCIAIS DE UMA DESCARGA ATMOSFÉRICA; CAPACIDADE DE DRENO: ONDA 10/350µS; COM CONEXÃO DIRETA AOS BARRAMENTOS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO; INSTALAÇÃO EM TRILHOS DIN 35MM/GARRAS PADRÃO NEMA - Marca: SOPRANO						
49	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 7,20M - DE 23 DEGRAUS . ESCADA DE FIBRA			PÇ	1,0000	700,0000	700,0000

	EXTENSÍVEL 7,20M - DE 23 DEGRAUS - Marca: SINTESE					
50	FITA DE BORRACHA, AUTO FUSAO, USO PROFISSIONAL 19MMX10M . FITA DE BORRACHA, AUTO FUSAO, USO PROFISSIONAL 19MMX10M - Marca: DECORLUX	PÇ	10,0000	9,7000	97,0000
53	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL E-27, POTÊNCIA DE 70W 220V. LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL E-27, POTÊNCIA DE 70W 220V - Marca: EMPALUX	PÇ	50,0000	13,5000	675,0000
58	PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 150MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA. PARAFUSO	PÇ	10,0000	3,2500	32,5000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		5.035,50
Emitido.: DENIZE AVELAR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1114	004
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR		CNPJ: 00.226.324/0001-42		
	ENDEREÇO..: Av: Indepencia				
	MUNICÍPIO.:		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O. / U.O. / PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199 / 07.01 / 15.451.701	2.076		3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : / 3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª : 10.692,30 / 4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				5.035,5000
	FRANCÊS 5/8"X 150MM,COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA- Marca: ATILIUS				
59	PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 250MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA. PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 250MM,COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA- Marca: ATILIUS	PÇ	10,0000	4,1900	41,9000
60	PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 300MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA. PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 300MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA- Marca: ATILIUS	PÇ	10,0000	5,3500	53,5000
65	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 150W, USO EXTERNO TENSÃO220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA,. REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 150W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA, ALTO NÚCLEO CONSTRUIDO EM FERRO CILICIO DE BAIXAS PERDASMAGNÉTICAS, BOBINA CONSTRUÍDA C/FIO DE COBRE ESMALTADO, C/RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5KV, ESQUEMA E LIGAÇÃO IMPRESSWO EM ETIQUETAS E IDENTIFICAÇÃO FIXAÇÃO NO REATOR MODELO INTERNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO INTERNO, ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA - Marca: JRC	PÇ	50,0000	42,8000	2.140,0000
66	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 250W, USO EXTERNO TENSÃO220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA, . REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR	PÇ	40,0000	44,9500	1.798,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		9.068,90
Emitido.: DENIZE AVELAR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1114	005
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR		CNPJ: 00.226.324/0001-42		
	ENDEREÇO..: Av: Indepencia				
	MUNICÍPIO.:		Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O. / U.O. / PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199 / 07.01 / 15.451.701	2.076		3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : / 3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª : 10.692,30 / 4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				9.068,9000
	DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 250W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA, ALTO NÚCLEO CONSTRUIDO EM FERRO CILICIO DE BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS, BOBINA CONSTRUÍDA C/FIO DE COBRE ESMALTADO, C/RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5KV, ESQUEMA E LIGAÇÃO IMPRESSWO EM ETIQUETAS E IDENTIFICAÇÃO FIXAÇÃO NO REATOR MODELO INTERNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO INTERNO, ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA -Marca: JRC					
68	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADAQUALQUER MARCA), 70W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DEFATOR DE POTENCIA. REATOR VAPOR DE SÓDIO,ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 70W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA, ALTO NÚCLEO CONSTRUIDO EM FERRO CILICIO DE BAIXAS PERDASMAGNÉTICAS, BOBINA CONSTRUÍDA C/FIO DE COBRE ESMALTADO, C/RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5KV, ESQUEMA E LIGAÇÃO IMPRESSWO EM ETIQUETAS E IDENTIFICAÇÃO FIXAÇÃO NO REATOR MODELO INTERNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO INTERNO, ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA - Marca: JRC	PÇ	50,0000	30,2000	1.510,0000
72	SOQUETE DE LOUÇA E-27, ANTIVIBRATÓRIO, C/ENTRADAS DE CABOS, PARAFUSO DE BORNE P/LUMINÁRIA	PÇ	25,0000	1,0800	27,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		10.605,90
Emitido.: DENIZE AVELAR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ

NOTA DE EMPENHO					17/04/2018	1114	006
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETR				CNPJ: 00.226.324/0001-42		
	ENDEREÇO..: Av: Indepencia						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076		3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	10.692,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					129.867,84	10.692,30	119.175,54
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						10.605,9000
	. SOQUETE DE LOUÇA E-27, ANTIVIBRATÓRIO, C/ENTRADAS DE CABOS, PARAFUSO DE BORNE P/LUMINÁRIA- Marca: DECORLUX						
73	SOQUETE DE LOUÇA E-40, ANTIVIBRATÓRIO, C/ENTRADAS DE CABOS, PARAFUSO DE BORNE P/LUMINÁRIA . SOQUETE DE LOUÇA E-40, ANTIVIBRATÓRIO, C/ENTRADAS DE CABOS, PARAFUSO DE BORNE P/LUMINÁRIA- Marca: DECORLUX			PÇ	20,0000	4,3200	86,4000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		10.692,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F2DE17E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1115, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					17/04/2018	1115	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP				CNPJ: 17.889.948/0001-42		
	ENDEREÇO..: AV. ALEXANDRE HERCULANO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.236,55	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					119.175,54	3.236,55	115.938,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender ás necessidades de iluminação pública, do Municipio de Bodoquena-MS. Processo nº 36/2018, pregão presencial nº 20, ata de registro de preço nº 06/2018						
7	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM², CABO DE LUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² - Marca: ALCOA			MTS	100,0000	4,0700	407,0000
11	CABO FLEXIVEL , 1X10MM ROLO 100,00 METROS (PRETO). CABO FLEXIVEL , 1X10MM ROLO 100,00 METROS PRETO - Marca: TECNOFIOS			ROLO	1,0000	312,2000	312,2000
12	CABO FLEXIVEL , 1X2,5MM ROLO 100,00 METROS (PRETO). CABO FLEXIVEL , 1X2,5MM ROLO 100,00 METROS PRETO - Marca: TECNOFIOS			ROLO	3,0000	62,6500	187,9500
51	FITA ISOLANTE, CLASSE A, USO PROFISSIONAL 19MMX20M . FITA ISOLANTE, CLASSE A, USO PROFISSIONAL 19MMX20M - Marca: AFA			PÇ	20,0000	2,3100	46,2000
52	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, 125W, E27, OVOIDE, 220V, FLUXO LUMINOSO: 6.200 LM, VIDA MEDIANA: 16.000 HORAS . LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, 125W, E27, OVOIDE, 220V, FLUXO LUMINOSO: 6.200 LM, VIDA			PÇ	70,0000	9,8000	686,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		1.639,35
Emitido.: DENIZE AVELAR							
NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					17/04/2018	1115	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP				CNPJ: 17.889.948/0001-42		
	ENDEREÇO..: AV. ALEXANDRE HERCULANO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.236,55	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					119.175,54	3.236,55	115.938,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.639,3500
	MEDIANA: 16.000 HORAS - Marca: KIAN						
67	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 400W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA. REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (LÂMPADA QUALQUER MARCA), 400W, USO EXTERNO TENSÃO 220V, 60HZ DE FATOR DE POTENCIA, ALTO NÚCLEO CONSTRUIDO EM FERRO CILICIO DE			PÇ	28,0000	53,9000	1.509,2000

	BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS, BOBINA CONSTRUÍDA C/FIO DE COBRE ESMALTADO, C/RIGIDEZ ELÉTRICA SUPERIOR A 5KV, ESQUEMA E LIGAÇÃO IMPRESSWO EM ETIQUETAS E IDENTIFICAÇÃO FIXAÇÃO NO REATOR MODELO INTERNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NO REATOR MODELO INTERNO, ISOLAMENTO INTERNO DO CONJUNTO BOBINA E NÚCLEO A BASE DE RESINA POLIÉSTER DE ALTA DISSIPAÇÃO TÉRMICA - Marca: DEMAPE				
69	RELE FALTA DE FASE 220V, TRIFÁSICO . RELE FALTA DE FASE 220V, TRIFÁSICO - Marca: ECP	PÇ	2,0000	44,0000	88,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		3.236,55
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2946C272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1116, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					17/04/2018	1116	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRI				CNPJ:	03.806.018/0001-73	
	ENDEREÇO..: RUA 13 FR JUNHO						
	MUNICÍPIO.: CUIABA				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.475,05	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					115.938,99	7.475,05	108.463,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender ás necessidades de iluminação pública, do Municipio de Bodoquena-MS. Processo nº 36/2018,pregão presencial nº 20, ata de registro de preço nº 06/2018						
5	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, 3METROS C/SAPATA. ESPECIFICAÇÕES: BRAÇO CURVO C/SAPATA PROTEÇÃO DE 2500MM EM TUBO DE AÇO CARBONO INCLINADO 25º, SAPATA C/DIMENSÕES DE: 300X30MM C/2FUROS DE 19MM. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, 3METROS C/SAPATA. ESPECIFICAÇÕES: BRAÇO CURVO C/SAPATA PROTEÇÃO DE 2500MM EM TUBO DE AÇO CARBONO INCLINADO 25º, SAPATA C/DIMENSÕES DE: 300X30MM C/2FUROS DE 19MM DE DISTÂNCIADOS 200MM. BI 48MM GF - GALVANIZADO A FOGO - Marca: LUZECIA			PÇ	60,0000	64,5000	3.870,0000
10	CABO FLEXIVEL , 1X1,5MM ROLO 100,00 METROS (PRETO) . CABO FLEXIVEL , 1X1,5MM ROLO 100,00 METROS (PRETO) - Marca: COPPERCABOS			ROLO	4,0000	49,9400	199,7600
13	CABO FLEXIVEL , 1X4MM ROLO 100,00 METROS) . CABO FLEXIVEL , 1X4MM ROLO 100,00 METROS PRETO - Marca: COPPERCABOS			ROLO	2,0000	120,0000	240,0000
14	CABO FLEXIVEL , 1X6MM ROLO 100,00 METROS (PRETO) . CABO FLEXIVEL , 1X6MM ROLO 100,00 METROS PRETO- Marca: COPPERCABOS			ROLO	1,0000	166,0000	166,0000
25	CONECTOR PIERCING PERFURANTE, SEÇÃO DE 1,50MM A 10MM			PÇ	100,0000	3,8000	380,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação:	20		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		4.855,76
Emitido.: DENIZE AVELAR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/04/2018	1116	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRI				CNPJ: 03.806.018/0001-73		
	ENDEREÇO..: RUA 13 FR JUNHO						
	MUNICÍPIO.: CUIABA						
	BANCO:				Controladoria :		
	AGÊNCIA:				CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00		117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.475,05	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					115.938,99	7.475,05	108.463,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						4.855,7600
	CONECTOR PIERCING PERFURANTE, SEÇÃO DE 1,50MM A 10MM - Marca: INTELLI						
42	DISJUNTOR TRIPOLAR,FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 90ª . DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 90A - Marca: ELETROMAR			PÇ	3,0000	35,2900	105,8700
54	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL E-40, POTÊNCIA DE 150W 220V . LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE			PÇ	45,0000	18,8600	848,7000

	FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL E-40, POTÊNCIA DE 150W 220V - Marca: KIAN					
57	LANTERNA 1500 VELAS HOLOFOTE TOCHA CILIBRIM FOCO DE MÃO 12V . LANTERNA 1500 VELAS HOLOFOTE TOCHA CILIBRIM FOCO DE MÃO 12V - Marca: KIAN		PÇ	1,0000	47,8000	47,8000
63	PROJETOR LED 100W LUZ BRANCA BIVOLT IP66. PROJETOR LED 100W LUZ BRANCA BIVOLT IP66 - Marca: OPUS		PÇ	8,0000	148,5000	1.188,0000
76	TEMPORIZADOR DE SEGUNDO 220V, DE 0 A 32 SEGUNDO. TEMPORIZADOR DE SEGUNDO 220V, DE 0 A32 SEGUNDO - Marca: G20		PÇ	5,0000	30,0400	150,2000
77	TIMER DIGITAL TEMPORIZADOR PARA FIXAÇÃO EM TRILHO,		PÇ	4,0000	69,6800	278,7200
Pedido/Processo: 36	Licitação:	20	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		7.475,05
Emitido.: DENIZE AVELAR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/04/2018	1116	003
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRI				CNPJ:	03.806.018/0001-73	
	ENDEREÇO..: RUA 13 FR JUNHO						
	MUNICÍPIO.: CUIABA				Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:			CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.475,05	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	115.938,99	7.475,05	108.463,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				7.475,0500
	CONTROLADOR DE CARGAS LIGANDO E DESLIGANDO CONFORME PROGRAMAÇÃO (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), TENSÃO: 220VCA - 60HZ, PARA ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES . TIMER DIGITAL TEMPORIZADOR PARA FIXAÇÃO EM TRILHO, CONTROLADOR DE CARGAS LIGANDO E DESLIGANDO CONFORME PROGRAMAÇÃO (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), TENSÃO: 220VCA - 60HZ, PARA ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES (8 PARA ON E 8 PARA OFF), PROGRAMAÇÃO HORARIA, DIARIA E SEMANAL, BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH - Marca: G20				
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		7.475,05
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B99E7502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1117, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				17/04/2018	1117	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP			CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	108.463,94	7.630,00	100.833,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender ás necessidades de iluminação pública, do Municipio de Bodoquena-MS. Processo nº 36/2018, pregão presencial nº 20, ata de registro de preço nº 06/2018				
2	BALDE DE LONA IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO NAS LATERAIS E NO FUNDO E ALÇA EM CORDA DE NYLON . BALDE DE LONA IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO NAS LATERAIS E NO FUNDO E ALÇA EM CORDA DE NYLON - Marca: N. HORIZONTE	PÇ	2,0000	55,8000	111,6000
4	BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, DIAMETRO 25X1200MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, COM BASE PARA FIXAÇÃO, COM UM FURO DIAMETRO 5/8" . BRAÇO COMUM DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, DIAMETRO 25X1200MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, COM BASE PARA FIXAÇÃO, COM UM FURO DIAMETRO 5/8" - Marca: IBILUX	PÇ	100,0000	12,0000	1.200,0000
18	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø160 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø160 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL	PÇ	15,0000	11,2000	168,0000
19	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø180 MM²;	PÇ	20,0000	12,0000	240,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		1.719,60
Emitido.: DENIZE AVELAR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	17/04/2018	1117	002

UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP			CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				108.463,94	7.630,00	100.833,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					
	FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø180 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL					
20	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø200 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø200 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL		PÇ	20,0000	12,5000	250,0000
21	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø220 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø220 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA ; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL		PÇ	20,0000	13,0000	260,0000
22	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø240 MM²;FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA),		PÇ	10,0000	14,5000	145,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		2.374,60
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/04/2018	1117	003
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP			CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				108.463,94	7.630,00	100.833,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.374,6000
	DIAMETRO Ø240 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL					
23	CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø270 MM²;FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. CINTA POSTE CIRCULAR (BRAÇADEIRA), DIAMETRO Ø270 MM²; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO; UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA ; COMPOSTA DE 1 PAR MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCAS - Marca: KONESUL		PÇ	10,0000	15,0000	150,0000
29	CONTACTOR DE FORÇA TRIPOLAR, CW 07 16 A 220V DE 50 A 60 HZ . CONTACTOR DE FORÇA TRIPOLAR, CW 07 16 A 220V DE 50 A 60 HZ - Marca: WEG		PÇ	4,0000	35,1500	140,6000
30	CONTACTOR DE FORÇA TRIPOLAR, CW 17 16 A 220V DE 50 A 60 HZ . CONTACTOR DE FORÇA		PÇ	4,0000	24,4000	97,6000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		3.062,80
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/04/2018	1117	004
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP			CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				108.463,94	7.630,00	100.833,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR	VALOR

					UNITÁRIO	TOTAL
	Total de Transporte.....					3.062,8000
	TRIPOLAR, CW 17 16 A 220V DE 50 A 60 HZ - Marca: LUKMA					
31	CONTACTOR DE FORÇA TRIPOLAR, CW 40 16 A 220V DE 50 A 60 HZ . CONTACTOR DE FORÇA RIPOLAR, CW 40 16 A 220V DE 50 A 60 HZ - Marca: LUKMA	PÇ	4,0000	86,4000	345,6000
32	DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 16A . DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 16A - Marca: LUKMA	PÇ	10,0000	13,4000	134,0000
33	DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 25A . DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 25A - Marca: LUKMA	PÇ	6,0000	13,4000	80,4000
34	DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 32A . DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 32A - Marca: LUKMA	PÇ	6,0000	13,9000	83,4000
35	DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A . DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A - Marca: LUKMA	PÇ	3,0000	13,9000	41,7000
36	DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM,	PÇ	2,0000	16,3000	32,6000	
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		3.780,50	

Emitido.: DENIZE AVELAR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1117	005
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP		CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman				
	MUNICÍPIO.: Campo Grande		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	108.463,94	7.630,00	100.833,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.780,5000
	TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 70A . DISJUNTOR BIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 70A - Marca: LUKMA				
37	DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 100A . DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 100A - Marca: LUKMA	PÇ	2,0000	59,7000	119,4000
40	DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A . DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A - Marca: LUKMA	PÇ	4,0000	24,1500	96,6000
41	DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 70A . DISJUNTOR TRIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 70A - Marca: LUKMA	PÇ	3,0000	25,5000	76,5000
46	DISJUNTOR UNIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A . DISJUNTOR UNIPOLAR, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO: DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL (UE): 230/400V, 60HZ, 40A - Marca: LUKMA	PÇ	6,0000	4,5000	27,0000
55	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNOVERSAL, BOCAL E-40 POTÊNCIA DE 250W	PÇ	30,0000	20,9000	627,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		4.727,00	

Emitido.: DENIZE AVELAR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1117	006
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP		CNPJ: 11.997.015/0001-92		
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman				
	MUNICÍPIO.: Campo Grande		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	108.463,94	7.630,00	100.833,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.727,0000
	220V . LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNOVERSAL, BOCAL E-40 POTÊNCIA DE 250W 220V - Marca: AVANT				
56	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL ME-40 POTENCIA DE 400W 220V . LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR, EMISSÃO DE LUZ BRANCA DOURADA, VIDA MÉDIA DE 32000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, BOCAL ME-40 POTENCIA DE 400W 220V - Marca: AVANT	PÇ	40,0000	21,0500	842,0000
61	PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 45MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA . PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 45MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA - Marca: KONESUL	PÇ	30,0000	1,9000	57,0000
62	PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X 75MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA . PARAFUSO FRANCÊS 5/8"X	PORCA	PÇ 40,0000	2,3500	94,0000

	75MM, COM 1 (UMA) PORCA SEXTAVADA - Marca: KONESUL					
70	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO: SISTEMA CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, P/USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPRPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, P/SUPORTAR INTEMPERIES. RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO: SISTEMA CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, P/USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPRPILENO ESTABILIZADO CONTRA	PÇ	20,0000	9,7000	194,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		5.914,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1117	007	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP		CNPJ: 11.997.015/0001-92			
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande		Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	108.463,94	7.630,00	100.833,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				5.914,0000
	RAIOS ULTRAVIOLETAS, P/SUPORTAR INTEMPERIES, NA COR CINZA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA E REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA NF TENSÃO 127V, FREQUÊNCIA 50/60HS, POTÊNCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1200VA 127V, 1800VA220(CARGA INDUTIVA) - Marca: QUALITRONIX				
71	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO: SISTEMA CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, P/USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPRPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, P/SUPORTAR INTEMPERIES, . RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO: SISTEMA CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, P/USO EM CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPRPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, P/SUPORTAR INTEMPERIES, NA COR CINZA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA E REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA NF TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HS, POTÊNCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1200VA 220V, 1800VA220(CARGA INDUTIVA) - Marca: QUALITRONIX	PÇ	80,0000	9,7000	776,0000
74	TALABARTE DE NYLON MOSQUETÃO GRANDE 55MM, CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA DE NYLON DE12MM, 01 GANCHO UMBILICAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM FORJADO, TALABARTE DEVERÁ SER FORNECIDO COM CÓPIA DO C.A. TALABARTE DE NYLON MOSQUETÃO GRANDE 55MM, CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA DE NYLON DE12MM, 01 GANCHO UMBILICAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM FORJADO, TALABARTE DEVERÁ SER FORNECIDO COM CÓPIA DO C.A. - Marca: N. HORIZONTE	PÇ	2,0000	235,0000	470,0000
75	TALABARTE EM NYLON VULCANIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO		PÇ 2,0000	235,0000	470,0000
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		7.630,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			17/04/2018	1117	008	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EP		CNPJ: 11.997.015/0001-92			
	ENDEREÇO..: R. Bahia, 1369 - Vila Marman					
	MUNICÍPIO.: Campo Grande		Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 27227-2		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	199	07.01	15.451.701	2.076	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	7.630,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	108.463,94	7.630,00	100.833,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				7.630,0000
	DE NYLON TRANÇADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO, REGULADOR PARA AJUSTE COM FIVELA DE 01 PINO. . TALABARTE EM NYLON VULCANIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON TRANÇADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO, REGULADOR PARA AJUSTE COM FIVELA DE 01 PINO. TALABARTE DEVERÁ SER FORNECIDO COM CÓPIA DE C.A. - Marca: N. HORIZONTE				
Pedido/Processo: 36	Licitação: 20	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		7.630,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BE8E9034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1119, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

NOTA DE EMPENHO			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
			18/04/2018	**1119**	**001**
UNID ORÇAM: **201-GABINETE DO PREFEITO**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**		**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA				
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x	CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	366	**02.01**	**20.608.202**	**2.010**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**1.108,76**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.780,47	**1.108,76**	**41.671,71**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura PROCESSO 137/2017 , PREGÃO PRESENCIAL Nº095, ATA DE REGISTRO 04/2017 TERMINAL DIANTEIRO DO CAMBIO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. TERMINAL DIANTEIRO DO CAMBIO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: DRIVE	UN	2,0000	554,3800	1.108,7600
Pedido/Processo: **137**	Licitação: **95**	NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.108,76**	
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AE40DE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11120, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					18/04/2018	1120	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: José Victor Marques -ME				CNPJ: 03.253.454/0001-62		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.066,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.214,29	2.066,00	45.148,29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria de Administração e Finanças PROCESSO 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96, ATA DE REGISTRO 08/2017				
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009. AMORTECEDOR DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009.PAR DE AMORTECEDORES, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS RECOMENDADAS E GARANTIAS DO PRODUTO. - Marca: CORVEN	PAR	1,0000	662,1000	662,1000
7	AMORTECEDOR TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009. AMORTECEDOR TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009.PAR DE AMORTECEDORES, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS RECOMENDADAS E GARANTIAS DO PRODUTO. - Marca: CORVEN	PAR	1,0000	542,3000	542,3000
9	BATENTE DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009. BATENTE DIANTEIRO VOYAGE 1.6 2009 - Marca: DK	UN	1,0000	87,6000	87,6000
13	BATENTE TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009. BATENTE TRASEIRO VOYAGE 1.6 2009 - Marca: DK	UN	1,0000	58,8000	58,8000
15	CORREIA DENTADA VOYAGE 1.6 2009. CORREIA VOYAGE 1.6 2009 - Marca: CONTINENTAL DENTADA	UN	1,0000	82,4000	82,4000
19	COXIM DO CAMBIO VOYAGE 1.6 2009. COXIM DO VOYAGE 1.6 2009 - Marca: DK CAMBIO	UN	1,0000	159,5000	159,5000
30	PASTILHA FREIO VOYAGE 1.6 2009. PASTILHA 1.6 2009 - Marca: TRW FREIO VOYAGE	UN	1,0000	100,2000	100,2000
32	ROLAMENTO DE EMBREAGEM KIT COM PLATOR E DISCO DE FRICAO. ROLAMENTO DE EMBREAGEM KIT COM PLATOR E DISCO DE FRICAO - Marca: VALEO	UN	1,0000	231,1000	231,1000
39	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO VOYAGE 1.6 2009. TERMINAL	UN	1,0000	71,0000	71,0000
Pedido/Processo: 138	Licitação: 96	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		1.995,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					18/04/2018	1120	002
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: José Victor Marques -ME				CNPJ: 03.253.454/0001-62		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	461	03.01	04.122.301	2.085	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.066,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.214,29	2.066,00	45.148,29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.995,0000
	DE DIRECAO DIREITO VOYAGE 1.6 2009 - Marca: LEMFORDER				
41	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO VOYAGE 1.6 2009. TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO VOYAGE 1.6 2009 - Marca: LEMFORDER	UN	1,0000	71,0000	71,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 96	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		2.066,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8155380B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					23/04/2018	**1146**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	491	**03.01**	**04.122.301**	**2.091**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.600,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHAD O	SALDO ATUAL
					23.332,28	**2.600,00**	**20.732,28**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Processo nº 33/2018, pregão presencial nº 17, ata de registro de preço nº 03/2018.						
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			Hs/TRAB	40,0000	65,0000	2.600,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.600,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2B184336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1147, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					23/04/2018	**1147**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :	
NOME/RAZÃO: **CELSO DE LIMA - MEI**				**CNPJ: 19.895.442/0001-71**			
CREDOR:	ENDEREÇO..: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 9145-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.955,16**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR.EMPENHADO	SALDO ATUAL
					98.245,55	**3.955,16**	**94.290,39**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Processo nº 33/2018, pregão presencial nº 17, ata de registro nº 03/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR).			Hs/TRAB	179,7800	22,0000	3.955,1600
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**	NPE: **3**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.955,16**		
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1A9C3A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1156, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				24/04/2018	1156	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :		
NOME/RAZÃO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME				CNPJ: 29.259.420/0001-79		
CREDOR:	ENDEREÇO..:					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
	BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA:		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	31.324,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.267,31	31.324,00	13.943,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. PROCESSO N.º40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22, ATA Nº 08/2018						
2	CAMARA DE AR 750 R16. CAMARA DE AR 750 R16 - PRODUTO DE QUALIDADE COM CERTIFICADO DO INMETRO E QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. - Marca: MAGGION-TR15			UN	6,0000	38,0000	228,0000
5	PNEU BORRACHUDO - 7.50X16 – 16 LONAS. PNEU BORRACHUDO 7.50X16, 16 LONAS, TIPO BORRACHUDO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 750 X 16, 16 LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. - Marca: GOODYEAR-CT160			UN	4,0000	474,0000	1.896,0000
6	PNEU BORRACHUDO 275/80R 22. PNEU BORRACHUDO - 275/80R 22,5, 149/146 K, CAPACIDADE DE 16 LONAS, APROVADO PELO INMETRO E ATENDO AS NORMAS ABNT. - Marca: KELLY-KS481			UN	20,0000	1.460,0000	29.200,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22			NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		31.324,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:407A65B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1157, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/04/2018	**1157**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**					**CNPJ: 37.549.524/0009-01**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	**37**	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**868,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.943,31	**868,00**	**13.075,31**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. PROCESSO Nº 40/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 22, ATA DE REGISTRO Nº08/2018 PNEU 175/70 R14 82T. PNEU 175/70 R14 82T - LARGURA: 175 PERFIL: 70 ARO: 14 ÍNDICE DE CARGA: 82 (SUPORTA ATÉ 475 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOC. MÁXIMA DE 190 KM/H), PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: PIRELLI				UN	4,0000	217,0000	868,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **2**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**868,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B146A015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1158, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					24/04/2018	1158	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA				CNPJ: 37.549.524/0009-01		
	ENDEREÇO..: R MARACAJU						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 0256		CONTA: 0014003-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	37	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	1.720,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.075,31	1.720,00	11.355,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I						

	do Edital.				
9	PROCESSO Nº 40/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 22, ATA DE REGISTRO Nº08/2018 PNEU LISO CONVENCIONAL - 7.50X16 . PNEU LISO 7.50X16, CONVENCIONAL, 16 LONAS, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 750 X 16, 16 LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT. - Marca: PIRELLI	UN	2,0000	426,0000	852,0000
17	PNEU 175/70 R14 82T. PNEU 175/70 R14 82T - LARGURA: 175 PERFIL: 70 ARO: 14 ÍNDICE DE CARGA: 82 (SUPORTA ATÉ 475 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (VELOC. MÁXIMA DE 190 KM/H), PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: PIRELLI	UN	4,0000	217,0000	868,0000
Pedido/Processo: 40	Licitação: 22	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE	1.720,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:69B38AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1159, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					24/04/2018	1159	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Jussara Gomes Dias				CNPJ: 14.469.496/0001-51		
	ENDEREÇO..: AV. NICOLA CANDIA,364, BAIAZINHA						
	MUNICÍPIO.: MIRANDA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0623-8		CONTA: 19.410-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	286	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.39.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	6.324,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					141.653,00	6.324,00	135.329,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 ATA DE REGISTRO Nº03/2018						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.			Hs/TRAB	93,0000	68,0000	6.324,0000
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		6.324,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CBF3F8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1160, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					24/04/2018	1160	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: RODINEI ALBRES DA SILVA - ME				CNPJ: 08.759.152/0001-84		
	ENDEREÇO..: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8503-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	286	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.39.00		180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.237,18	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					135.329,00	3.237,18	132.091,82
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, ATA DE REGISTRO Nº04/2018						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.			Hs/TRAB	41,7700	77,5000	3.237,1750
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		3.237,18
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F7E5763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1168, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					24/04/2018	**1168**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DEMAPE PNEUS LTDA>**				**CNPJ: 03.474.202/0001-63**		
	ENDEREÇO..: Av. Marcelino Pires, nº 3355, Centro						
	MUNICÍPIO.: Dourados				Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3153-4	CONTA: 5130-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	37	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**12.590,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.355,31	**12.590,00**	**28.765,31**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital. Processo nº 40/2018, pregão presencial 22/2018, ata de registro de preço nº 08/2018. PNEU LISO DIRECIONAL - 275/80R 22, 5. PNEU LISO DIRECIONAL - 275/80R 22, 5, 149/146 K, 16 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. - Marca: DAYTON			UN	10,0000	1.259,0000	12.590,0000
Pedido/Processo: **40**	Licitação: **22**			NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**12.590,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6D7E234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1175, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					25/04/2018	1175	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	941,59	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				249.425,16	941,59	248.483,57	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO 121/2017, PREGÃO PRESENCIAL 085, ATA DE REGISTRO Nº06/2017						
162	FAROL CAMINHONETE RANGER (2001). FAROL CAMINHONETE RANGER (2001). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: NINO			UN	1,0000	271,8000	271,8000
208	IMPULSOR DE PARTIDA CAMINHONETE RANGER (2001). IMPULSOR DE PARTIDA CAMINHONETE RANGER (2001).PRODUTO NOVO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. - Marca: ZEN			PÇ	1,0000	155,3100	155,3100
236	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - (CAMIN. FOR RANGER 2001). INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - (CAMIN. FOR RANGER 2001) - Marca: ZEN			UN	1,0000	223,2600	223,2600
281	INTERRUPTOR DE MARCHA RE RANGER (2001). INTERRUPTOR DE MARCHA A RE RANGER (2001). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: 3 RHO			UN	1,0000	77,6600	77,6600
627	ROTOR ALTERNADOR CAMINHONETE RANGER (2001). ROTOR ALTERNADOR CAMINHONETE RANGER (2001). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: JR			UN	1,0000	213,5600	213,5600
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 38	TOTAL/TRANSPORTE		941,59
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:68B8E8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553,, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/04/2018	553	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Sol Comércio Distribuição e Representaçã				CNPJ:	58.069.956/0001-20	
	ENDEREÇO..: Rua Potsdam						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	536	06.01	10.305.601	2.086	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		2.725,00	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			23.656,55	2.725,00	20.931,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos Eutanásia, para atender a Demanda do Departamento de Vetores Município de Bodoquena-MS. PROCESSO Nº 39 /2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 21, ATA DE REGISTRO Nº07/2018 T-61 EUTANÁSICO INJETÁVEL FRASCOS DE 50 ML. T-61 EUTANÁSICO INJETÁVEL FRASCOS DE 50 ML:CADA 100 ML CONTÉM: IODETO DE MEBEZÔNIO ..... 5,00 G EMBUTRAMIDA..... 20,00 G CLORIDRATO DE TETRACAÍNA..... 0,50 G EXCIPIENTE Q.S.P..... 100,00 ML - Marca: T-61 MSD	FRASCO	5,0000	545,0000	2.725,0000
Pedido/Processo: 39	Licitação: 21	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		2.725,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA M. PAES		***LAURO DE AQUINO NETO***			
Contadora		Secretario Municipal de Saúde			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5C9ACC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 576, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018

FUNDO MUNICIPAL E SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/04/2018	576	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.112,20	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			73.183,40	1.112,20	72.071,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13, ata de registro de preço nº 28/2018.				
161	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	960,0000	0,2200	211,2000
190	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG(COMPRIMIDO). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA	COMPRIM	1.000,0000	0,4400	440,0000
202	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR. NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR - Marca: PRATI	TUBO	400,0000	1,0400	416,0000
214	SALBUTAMOL XPE 100ML 2 MG/5 ML . SALBUTAMOL XPE 100ML 2 FRASCO MG/5 ML - Marca: NATULAB		50,0000	0,9000	45,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 53	TOTAL/TRANSPORTE		1.112,20
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA M. PAES		***LAURO DE AQUINO NETO***			
Contadora		Secretario Municipal De Saúde			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48271341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 577, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/04/2018	577	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.610,50	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			72.071,20	1.610,50	70.460,70
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de				

	Bodoquena-MS, Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13, ata de registro de preço nº 28/2018.					
168	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HYPERMARCAS	COMPRIM	6.000,0000	0,1000	600,0000
172	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO). CLONAZEPAM 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	1.920,0000	0,0500	96,0000
173	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 30 G). CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6 U/G, EM POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 30G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	BISNAGA	50,0000	9,9500	497,5000
193	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO).	COMPRIM	600,0000	0,2500	150,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 54	TOTAL/TRANSPORTE		1.343,50

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA M. PAES — ***LAURO DE AQUINO NETO***

Contadora — Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				24/04/2018	577	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES			CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO					
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	383	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	1.610,50	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	72.071,20	1.610,50	70.460,70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.343,5000
	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA				
195	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	600,0000	0,3200	192,0000
216	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL. SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL - Marca: NATULAB	FRASCO	100,0000	0,7500	75,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13	NPE: 54	TOTAL/TRANSPORTE		1.610,50

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA M. PAES — ***LAURO DE AQUINO NETO***

Contadora — Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CF830A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 128, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/04/2018**	**128**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	**568**	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.39.00**	**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**1.698,80**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	6.000,00	**1.698,80**	**4.301,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO 34/2018, PREGÃO PRENSENCIAL 18/2018 ATA DE REGISTRO04/2018. PRESTAÇÃO DE	Hs/TRAB	21,9200	77,5000	1.698,8000

	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.698,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO		***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora		Secretaria Municipal de Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7B754625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 129, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA		NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					18/04/2018		129	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41			
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA			FONTE RECURSO
	627	04.02	08.244.402	2.103	3.3.9.0.39.00			129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO			CONTRATO
	2ª :	620,00	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.000,00		620,00	6.380,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL NUMERO 18/2018, ATA DE REGISTRO 04/2018.							
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBRA DE MANUTENÇÃO				Hs/TRAB	8,0000	77,5000	620,0000
Pedido/Processo: 34	Licitação: 18				NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		620,00
Emitido.: DENIZE AVELAR								
JUSLEI DA SILVA MELO					***SILEM ANJOS SALE HORII***			
Contadora					Secretaria Municipal de Assistência Social			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:09F7E31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. VALTER BRUNO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 14.105.563 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 068.507.058-14, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1025622 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 956.130.721-91, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 70/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 33/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

LOTE 2: APARELHO XS 800I						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS800I.	Roche/Sysmex	Kit	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
36	SOLUÇÃO CORANTE VITAL PARA XS800I.	Roche/Sysmex	Cx	10	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
37	SOLUÇÃO DE LIMPEZA HIPOCLORITO 5 A 6%.	Dinâmica	Frasco	4	R$ 33,00	R$ 132,00
38	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS 800I.	Roche/Sysmex	Cx	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00
39	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO.	Roche/Sysmex	Cx	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
40	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS.	Roche/Sysmex	Cx	10	R$ 930,00	R$ 9.300,00
41	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS.	Roche/Sysmex	Cx	7	R$ 600,00	R$ 4.200,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

LOTE 1: APARELHO LABMAX PLENNO						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO URICO 4X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	13	R$ 70,00	R$ 910,00
2	AGP TURBIQUEST PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 780,00	R$ 9.360,00
3	ALBUMINA 250ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	7	R$ 55,00	R$ 385,00
4	ALCOOL ISOPROPELICO.	Dinâmico	Litro	1	R$ 60,00	R$ 60,00
5	ALT 4X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
6	AMILASE CNPG 2X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	7	R$ 350,00	R$ 2.450,00
7	AST 4X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
8	BILIRRUBINA DIRETA 80ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
9	BILIRRUBINA TOTAL 80ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
10	CALCIO ARSENAZO 2X50ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
11	CALIBRA H PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
12	CALIBRA PROTEÍNAS PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
13	CK MB 2X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
14	CK NAC 2X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
15	COLESTEROL 2X100ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
16	CREATININA K 1X300ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 65,00	R$ 780,00
17	FERRO LIQUIFORME 2X50ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	6	R$ 155,00	R$ 930,00
18	FILTROS PARA DEIONIZADOR CARVÃO ATIVADO.	Permution	Un	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
19	FILTROS PARA DEIONIZADOR FILTRO BACTERIOLÓGICO.	Permution	Un	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
20	FILTROS PARA DEIONIZADOR LEITO MISTO.	Permution	Un	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
21	FOSFORO UV 2X100ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	5	R$ 180,00	R$ 900,00
22	GLICOSE 2X250ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 80,00	R$ 960,00
23	HDL-LE 80ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	15	R$ 570,00	R$ 8.550,00
24	JOGO DE CUBETAS PARA O APARELHO LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
25	LÂMPADA PARA O APARELHO LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
26	LDH 2X30ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	5	R$ 80,00	R$ 400,00
27	MAGNÉSIO 200ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	6	R$ 67,00	R$ 402,00
28	MICROTUBO 1,5ML.	Cral	Pct	2	R$ 69,00	R$ 138,00
29	NYCOCARD HBGLICADA.	Alere	Pct	50	R$ 345,00	R$ 17.250,00
30	PROTEINAS TOTAIS 250ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	10	R$ 36,00	R$ 360,00
31	QUALITROL 2H PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	24	R$ 85,00	R$ 2.040,00
32	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	6	R$ 217,00	R$ 1.302,00
33	TRIGLICERIDES 1X200ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 275,00	R$ 3.300,00
34	UREIA UV 4X50ML PARA LABMAX PLENNO.	Labtest	Kit	12	R$ 234,00	R$ 2.808,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 27 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3260C493

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 CONS BG 2013

Unid. Gestora							Exercício 2013
CONSOLIDAÇÃO GERAL							R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15			Periodo de: Janeiro até Dezembro				
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			23.533.167,47	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			22.326.042,90
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		21.274.675,22		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		21.470.736,06	
RECEITAS CORRENTES	20.926.668,39			DESPESAS CORRENTES	18.568.184,79		
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.289,75			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.970.738,98		
Receita Tributária	566.289,75			Pessoal e Encargos Sociais	9.970.738,98		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.297,61			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.604,34		
Receita de Contribuições	2.297,61			Outras Despesas Correntes	8.523.604,34		
RECEITA PATRIMONIAL	63.029,86			DESPESAS DE CAPITAL	2.902.551,27		
Receita Patrimonial	63.029,86			INVESTIMENTOS	2.879.115,64		
RECEITA DE SERVIÇOS	4.550,00			Investimentos	2.879.115,64		
Receita de Serviços	4.550,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	97.277,10		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.147.918,45			Amortização da Dívida	97.277,10		
Transferências Correntes	20.147.918,45			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		855.306,84	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.582,72			ALIENAÇÃO DE BENS	768.310,02		
Outras Receitas Correntes	142.582,72			Alienação de Bens Móveis	166.310,02		
RECEITAS DE CAPITAL	2.435.466,05			Alienação de Bens Imóveis	602.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	768.310,02			COBRANÇA DE CRÉDITOS	14.616,66		
Alienação de Bens	768.310,02			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	14.616,66		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.156,03			EMPRÉSTIMOS TOMADOS	72.380,16		
Transferências de Capital	1.667.156,03			Outras Dívidas Interna	72.380,16		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.087.459,22			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			4.057.546,16
Dedução para Formação do FUNDEF	2.087.459,22			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		36.240,28	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.258.492,25		INSCRIÇÃO DIVIDA FUNDADA	36.240,28		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	2.161.215,15			Atualização da Dívida Interna	36.240,28		
Aquisição de Bens Móveis	1.150.953,73			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		4.021.305,88	
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.010.261,42			BAIXA DE BENS E VALORES	525.409,65		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	97.277,10			Baixa de Bens Móveis	185.956,18		
Amortização da Dívida Contratada Interna	97.277,10			Baixa de Bens Imóveis	312.080,47		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.936.411,54	Outras Baixas de Bens e Valores	27.373,00		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		554.628,27		DEPRECIAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO ATIVA	114.112,96		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	525.409,65			Depreciação/ Desvalorização de Bens	114.112,96		
Incorporação de Bens Móveis	213.329,18			OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	3.381.783,27		
Incorporação de Bens Imóveis	312.080,47			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	737.700,00		
INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	29.218,62			REPASSE PARA OS FUNDOS	2.644.083,27		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	29.218,62			RESULTADO PATRIMONIAL			1.087.989,46
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		3.381.783,27		SUPERAVIT		1.087.989,46	
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	3.381.783,27			Superavit Verificado no Exercício	1.087.989,46		
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	2.684.917,32			**TOTAL**			**27.471.578,52**
RECEITA EXTRA	696.865,95						
Insubsistências Passivas Diversas	1.937.180,71						
Recebimento da Prefeitura	706.902,56						
Cancelamento de Restos N/P	1.999,51						
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Recebimento de Duodecimo - CM	737.700,00						
TOTAL			**27.471.578,52**				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FB459CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	2.915.500,00	2.915.500,00	3.578.567,03	663.067,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	120.726,85	45.726,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	120.726,85	45.726,85
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.840.500,00	2.840.500,00	3.457.840,18	617.340,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.840.500,00	2.840.500,00	3.438.430,10	597.930,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	19.410,08	19.410,08
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	786.000,00	786.000,00	0,00	-786.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.000,00	786.000,00	0,00	-786.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	436.000,00	436.000,00	0,00	-436.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.701.500,00	3.701.500,00	3.578.099,30	-123.400,70
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.701.500,00	3.701.500,00	3.578.099,30	-123.400,70
DÉFICIT (IV)	4.488.000,00	5.412.872,00	4.883.401,78	-529.470,22
TOTAL (V)= (III+IV)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	-652.870,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	564.700,00	564.700,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	564.700,00	564.700,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.306.500,00	7.685.907,00	7.367.043,00	7.339.128,95	7.240.131,33	318.864,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.109.000,00	4.120.657,36	3.976.774,63	3.976.774,63	3.932.521,72	143.882,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.197.500,00	3.565.249,64	3.390.268,37	3.362.354,32	3.307.609,61	174.981,27
DESPESAS DE CAPITAL	883.000,00	1.428.465,00	1.094.458,08	1.094.458,08	776.129,61	334.006,92
INVESTIMENTOS	883.000,00	1.428.465,00	1.094.458,08	1.094.458,08	776.129,61	334.006,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal De Saúde

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

Publicado por:
Marcelino Macena Benevides Júnior
Código Identificador:29D3CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2018

EDITAL Nº 021/2018 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato apto na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 02/05/2018
HORÁRIO: Às 09h.

Ladário – MS, 27 de abril de 2018.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL 021/2018

Nº	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR	1449572 SSP/MS	Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	4º	Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1FC165D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018
Aos vinte dias do mês de Abril do ano de 2018, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho nº 222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG nº 132876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **A P DA SILVA – ME e CLARIMUNDO ESPÍNDOLA DE SOUZA - ME,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decretos Municipais n°2565/2017 e nº2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n°028/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n°014/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente para atendimento da Prefeitura Municipal de Miranda e suas Secretarias, com fornecimento parcelado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente ata de registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais de Expediente nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais de Expediente pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais de Expediente ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais de Expediente devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais de Expediente devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais de Expediente se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais de Expediente, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Materiais de Expediente imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais de Expediente, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais de Expediente correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais de Expediente constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais de Expediente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Miranda e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

EMPRESA: CLARIMUNDO ESPÍNDOLA DE SOUZA - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA P/ FONE, FAX, ENDEREÇO Marca: TILIBRA	UN	145	50,50	7.322,50
2	AGENDA PARA COMPROMISSOS/AGENDA ANUAL Marca: DAC	UN	145	64,30	9.323,50
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 Marca: RADEX	UN	545	6,90	3.760,50
4	ARQUIVO PARA CAIXA DE CORRESPONDENCIA (03 BANDEIJAS) Marca: WALEU	UN	284	90,00	25.560,00
5	BORRACHA BRANCA CX COM 60UND Marca: RED BOR	CX	276	21,50	5.934,00
6	CADERNO BROXURA 96 FLS Marca: 3D	UN	655	5,45	3.569,75
7	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE(PAPELÃO, ARQUIVO MORTO) Marca: CIS	UN	2564	4,05	10.384,20
8	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Marca: CIS	UN	256	40,36	10.332,16
9	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA NA COR AZUL CX COM 50 UN Marca: CIS	CX	298	67,40	20.085,20
10	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA NA COR PRETA C/50 UN Marca: CIS	CX	188	67,40	12.671,20
11	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA NA COR VERMELHA Marca: CIS	CX	168	67,40	11.323,20
12	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UND Marca: CIS	CX	675	24,60	16.605,00
13	CARTUCHO HP 122XL 8,5ML PRETO ORIGINAL Marca: MULTILASER	UN	300	251,90	75.570,00
14	CARTUCHO HP 122XLK 7,5ML COLOR ORIGINAL Marca: MULTILASER	UN	300	253,70	76.110,00
15	CARTUCHO HP 27XL 11ML PRETO ORIGINAL Marca: MULTILASER	UN	300	226,20	67.860,00
16	CARTUCHO HP 28XL 8ML COLOR ORIGINAL Marca: MULTILASER	UN	300	207,10	62.130,00
17	CARTUCHO HP DESK JET 662 COLORIDO Marca: MULTILASER	UN	300	360,00	108.000,00
18	CARTUCHO HP DESK JET 662 PRETO Marca: MULTILASER	UN	300	242,60	72.780,00
19	CLIPS AÇO Nº 2/0 CX 500GR Marca: WIRE	CX	278	19,70	5.476,60
20	CLIPS AÇO Nº 4/0 CX 500GR Marca: WIRE	CX	278	19,70	5.476,60
21	CLIPS AÇO Nº 6/0 500GR Marca: WIRE	CX	278	19,70	5.476,60
22	CLIPS AÇO Nº 8/0 CX 500GR Marca: WIRE	CX	278	19,70	5.476,60
23	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 0 CX 500 G Marca: WIRE	CX	278	19,70	5.476,60
26	COLCHETE LATONADO Nº 08 C/ COM 72 PEÇAS Marca: BACHI	CX	196	8,45	1.656,20
27	COLCHETE LATONADO Nº 12 C/ COM 72 PEÇAS Marca: BACHI	CX	212	15,00	3.180,00
28	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Marca: CIS	UN	748	7,10	5.310,80
29	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO CX / 1000UN Marca: MD	CX	35	124,70	4.364,50
30	ENVELOPE SACO A4 N. 34 PARDO CX C/ 250UN Marca: MD	CX	44	162,00	7.128,00
31	ENVELOPE SACO KRAFIT N 36 260X360 CX C/ 250UN Marca: MD	CX	45	136,30	6.133,50
32	ESTILETE GRANDE Marca: CIS	UN	474	25,10	11.897,40
33	EXTRATOR DE GRAMPOS CROMADO TIPO ESPATULA Marca: CIS	UN	336	4,10	1.377,60
34	FITA ADESIVA PVC TRANSP. MED. 45X45MM Marca: ADELBRAS	UN	926	4,50	4.167,00
35	FITA CREPE 16MMX50M Marca: ADELBRAS	UN	842	5,30	4.462,60
36	FITA DUPLA FACE MED. 19X30MM Marca: ADELBRAS	UN	494	14,30	7.064,20
37	FURADOR PAPEL (PERFURADOR) Marca: CAVIA	UN	194	95,90	18.604,60
38	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 P/ 30FLS Marca: CAVIA	UN	245	45,10	11.049,50
39	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 UND Marca: CIS	CX	545	8,00	4.360,00
40	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UND Marca: CIS	CX	664	17,40	11.553,60
41	LAPIS PRETO Nº2 CX C/ 144 UN Marca: CIS	CX	324	62,20	20.152,80
42	LIVRO ATA 100 FOLHAS Marca: FORONI	UN	364	28,90	10.519,60
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS Marca: FORONI	UN	364	44,30	16.125,20
44	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS Marca: FORONI	UN	338	16,60	5.610,80
45	MÍDIAS VIRGENS DE CD R Marca: ELGIN	UN	1400	1,85	2.590,00
46	MÍDIAS VIRGENS DE DVD R Marca: ELGIN	UN	1400	1,85	2.590,00
47	MOLHA DEDO EM PASTA Marca: RADEX	UN	286	5,40	1.544,40
48	PAPEL A4 VERGÊ CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS Marca: FILIPAPER	PCT	366	27,00	9.882,00
54	PASTA AZ LOMBO LARGO Marca: FRAMA	UN	744	16,50	12.276,00
55	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO Marca: FRAMA	UN	1784	2,40	4.281,60
56	Pasta Suspensa Marmorizada Marca: FRAMA	UN	2850	3,10	8.835,00
57	PASTA TRILHO - PAPELÃO Marca: FRAMA	UN	945	1,95	1.842,75
58	PEN DRIVE 8GB Marca: SCAN DISK	UN	275	50,00	13.750,00
59	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES CX. 12 UN Marca: CIS	CX	346	28,10	9.722,60
60	PORTA CANETA EM ACRILICO Marca: WALEU	UN	288	60,10	17.308,80
61	PRANCHETA EM ACRILICO Marca: WALEU	UN	384	12,90	4.953,60
62	RÉGUA COMUN TRANSPARENTE 30 CM Marca: WALEU	UN	1620	1,00	1.620,00
63	TESOURA ESCOLAR Marca: CIS	UN	394	3,90	1.536,60
64	TESOURA INOX PONTA ARREDONDADA CABO POLIPROPILENO GRANDE Marca: CIS	UN	296	21,50	6.364,00
65	TINTA P/ CARIMBO DIVERSAS CORES Marca: CARBRINK	UN	420	3,60	1.512,00
Total do Proponente					**882.031,46**
A P DA SILVA - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	PAPEL ALMASSO PAUTADO PCT 400FLS Marca: CIS	PCT	144	181,00	26.064,00
50	PAPEL MANILHA 60 CM KRAFT NATURAL Marca: CIS	BB	154	121,50	18.711,00
51	PAPEL MANILHA ROSA BOBINA 60CM Marca: CIS	BB	48	65,00	3.120,00

52	PAPEL OFÍCIO CX 500 FLS Marca: CIS	CX	120	456,50	54.780,00
53	PAPEL SULFITE A4 CX COM 10 RESMAS Marca: SUSANO	CX	925	359,00	332.075,00
Total do Proponente					434.750,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/93, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1969/2011 e nº 2233/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.
Assinam: MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita Municipal / CLARIMUNDO ESPÍNDOLA DE SOUZA – ME, Detentora da Ata / A P DA SILVA – ME, Detentora da Ata.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:542619F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.420.000,00	67.420.000,00	9.570.530,03	14,19	9.570.530,03	14,19	57.849.469,97
RECEITAS CORRENTES	62.783.200,00	62.783.200,00	9.570.530,03	15,24	9.570.530,03	15,24	53.212.669,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.403.700,00	8.403.700,00	773.422,75	9,20	773.422,75	9,20	7.630.277,25
Impostos	7.780.700,00	7.780.700,00	751.600,48	9,65	751.600,48	9,65	7.029.099,52
Taxas	544.000,00	544.000,00	21.822,27	4,01	21.822,27	4,01	522.177,73
Contribuição de Melhoria	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	382.757,66	16,86	382.757,66	16,86	1.887.242,34
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	263.865,04	17,13	263.865,04	17,13	1.276.134,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	118.892,62	16,28	118.892,62	16,28	611.107,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.774.434,00	2.774.434,00	455.018,91	16,40	455.018,91	16,40	2.319.415,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.745.434,00	2.745.434,00	454.918,91	16,57	454.918,91	16,57	2.290.515,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	29.000,00	29.000,00	100,00	0,34	100,00	0,34	28.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	29.000,00	29.000,00	100,00	0,34	100,00	0,34	28.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.697.200,00	47.697.200,00	7.920.971,36	16,60	7.920.971,36	16,60	39.776.228,64
Transferências da União e de suas Entidades	21.572.600,00	21.572.600,00	3.438.171,21	15,93	3.438.171,21	15,93	18.134.428,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.394.600,00	16.394.600,00	2.453.667,70	14,96	2.453.667,70	14,96	13.940.932,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.720.000,00	9.720.000,00	2.029.132,45	20,87	2.029.132,45	20,87	7.690.867,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.623.866,00	1.623.866,00	38.359,35	2,36	38.359,35	2,36	1.585.506,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.500,00	24.500,00	742,68	3,03	742,68	3,03	23.757,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.404.366,00	1.404.366,00	37.616,67	2,67	37.616,67	2,67	1.366.749,33
RECEITAS DE CAPITAL	4.636.800,00	4.636.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.636.000,00	4.636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.515.900,00	2.515.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.120.100,00	2.120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	528.682,60	28,04	528.682,60	28,04	1.356.317,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.099.212,63	14,57	10.099.212,63	14,57	59.205.787,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.305.000,00	69.305.000,00	10.099.212,63	14,57	10.099.212,63	14,57	59.205.787,37
DÉFICIT (VI)	0,00	3.069.829,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.305.000,00	72.374.829,79	10.099.212,63	13,95	10.099.212,63	13,95	59.205.787,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.799.400,00	69.184.229,79	15.696.075,41	15.696.075,41	53.488.154,38	7.006.041,46	7.006.041,46	62.178.188,33	4.473.866,82
DESPESAS CORRENTES	57.723.046,00	60.935.137,38	15.460.325,90	15.460.325,90	45.474.811,48	6.792.227,76	6.792.227,76	54.142.909,62	4.272.863,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.613.450,00	32.628.450,00	4.648.906,44	4.648.906,44	27.979.543,56	4.639.566,84	4.639.566,84	27.988.883,16	2.510.387,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.099.596,00	28.296.687,38	10.811.419,46	10.811.419,46	17.485.267,92	2.152.660,92	2.152.660,92	26.144.026,46	1.762.476,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.678.354,00	6.851.092,41	235.749,51	235.749,51	6.615.342,90	213.813,70	213.813,70	6.637.278,71	201.003,19
INVESTIMENTOS	6.678.354,00	6.851.092,41	235.749,51	235.749,51	6.615.342,90	213.813,70	213.813,70	6.637.278,71	201.003,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.615.600,00	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	241.570,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.415.000,00	71.799.829,79	16.141.619,22	16.141.619,22	55.658.210,57	7.451.585,27	7.451.585,27	64.348.244,52	4.715.437,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	890.000,00	575.000,00	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66
Amortização da Dívida Interna	890.000,00	575.000,00	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	890.000,00	575.000,00	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66	31.942,66	543.057,34	31.942,66

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.305.000,00	72.374.829,79	16.173.561,88	16.173.561,88	56.201.267,91	7.483.527,93	7.483.527,93	64.891.301,86	4.747.380,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.305.000,00	72.374.829,79	16.173.561,88	16.173.561,88	56.201.267,91	7.483.527,93	7.483.527,93	64.891.301,86	4.747.380,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	528.682,60	28,04	528.682,60	28,04	1.356.317,40
RECEITAS CORRENTES	1.845.000,00	1.845.000,00	528.682,60	28,65	528.682,60	28,65	1.316.317,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	528.682,60	28,65	528.682,60	28,65	1.316.317,40
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	528.682,60	28,65	528.682,60	28,65	1.316.317,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.615.600,00	2.615.600,00	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	241.570,86
DESPESAS CORRENTES	2.615.600,00	2.615.600,00	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	241.570,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.615.600,00	2.615.600,00	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	445.543,81	445.543,81	2.170.056,19	241.570,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6F7ECAD0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / 1º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.689.400,00	69.759.229,79	15.728.018,07	15.728.018,07	97,25	54.031.211,72	7.037.984,12	7.037.984,12	94,05	62.721.245,67
Legislativa	2.663.200,00	2.741.336,08	811.655,27	811.655,27	5,02	1.929.680,81	465.088,77	465.088,77	6,21	2.276.247,31
Ação Legislativa	2.663.200,00	2.741.336,08	811.655,27	811.655,27	5,02	1.929.680,81	465.088,77	465.088,77	6,21	2.276.247,31
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Administração	7.492.100,00	7.177.813,91	1.501.117,29	1.501.117,29	9,28	5.676.696,62	859.517,33	859.517,33	11,49	6.318.296,58
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	210,00	210,00	0,00	2.290,00	210,00	210,00	0,00	2.290,00
Administração Geral	6.829.600,00	6.680.313,91	1.264.376,88	1.264.376,88	7,82	5.415.937,03	834.503,98	834.503,98	11,15	5.845.809,93
Administração Financeira	329.500,00	264.500,00	198.763,25	198.763,25	1,23	65.736,75	19.803,35	19.803,35	0,26	244.696,65
Administração de Receitas	330.500,00	230.500,00	37.767,16	37.767,16	0,23	192.732,84	5.000,00	5.000,00	0,07	225.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.488.600,00	2.577.773,14	595.050,18	595.050,18	3,68	1.982.722,96	325.238,28	325.238,28	4,35	2.252.534,86
Administração Geral	90.600,00	90.600,00	25.238,15	25.238,15	0,16	65.361,85	9.584,97	9.584,97	0,13	81.015,03
Assistência ao Idoso	129.200,00	129.200,00	115.417,44	115.417,44	0,71	13.782,56	11.000,00	11.000,00	0,15	118.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	117.200,00	96.982,08	96.982,08	0,60	20.217,92	8.620,00	8.620,00	0,12	108.580,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.100,00	40.175,00	11.438,41	11.438,41	0,07	28.736,59	10.948,50	10.948,50	0,15	29.226,50
Assistência Comunitária	2.123.500,00	2.200.598,14	345.974,10	345.974,10	2,14	1.854.624,04	285.084,81	285.084,81	3,81	1.915.513,33
Previdência Social	6.330.000,00	6.330.000,00	511.676,43	511.676,43	3,16	5.818.323,57	416.843,15	416.843,15	5,57	5.913.156,85
Previdência do Regime Estatutário	5.612.000,00	5.612.000,00	511.676,43	511.676,43	3,16	5.100.323,57	416.843,15	416.843,15	5,57	5.195.156,85
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
Saúde	15.090.005,00	15.090.005,00	3.072.041,73	3.072.041,73	18,99	12.017.963,27	2.242.669,66	2.242.669,66	29,97	12.847.335,34
Administração Geral	828.805,00	828.805,00	105.749,18	105.749,18	0,65	723.055,82	69.394,30	69.394,30	0,93	759.410,70
Atenção Básica	11.227.150,00	11.107.150,00	1.722.236,27	1.722.236,27	10,65	9.384.913,73	1.486.298,30	1.486.298,30	19,86	9.620.851,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.078.500,00	2.198.500,00	827.085,66	827.085,66	5,11	1.371.414,34	497.258,41	497.258,41	6,64	1.701.241,59
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	424.400,00	295.345,75	295.345,75	1,83	129.054,25	102.177,78	102.177,78	1,37	322.222,22

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	2.760,64	2.760,64	0,02	52.189,36	2.640,64	2.640,64	0,04	52.309,36
Vigilância Epidemiológica	476.200,00	476.200,00	118.864,23	118.864,23	0,73	357.335,77	84.900,23	84.900,23	1,13	391.299,77
Trabalho	709.000,00	709.000,00	125.017,79	125.017,79	0,77	583.982,21	125.017,79	125.017,79	1,67	583.982,21
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	125.017,79	125.017,79	0,77	583.982,21	125.017,79	125.017,79	1,67	583.982,21
Educação	19.875.575,00	22.150.450,92	7.453.618,58	7.453.618,58	46,09	14.696.832,34	2.040.120,75	2.040.120,75	27,26	20.110.330,17
Alimentação e Nutrição	1.185.000,00	1.544.922,29	970.198,06	970.198,06	6,00	574.724,23	0,00	0,00	0,00	1.544.922,29
Ensino Fundamental	15.645.725,00	17.534.082,63	6.081.865,73	6.081.865,73	37,60	11.452.216,90	1.667.958,27	1.667.958,27	22,29	15.866.124,36
Ensino Superior	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Educação Infantil	2.917.350,00	2.943.946,00	401.554,79	401.554,79	2,48	2.542.391,21	372.162,48	372.162,48	4,97	2.571.783,52
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Difusão Cultural	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Cultura	428.100,00	428.100,00	53.544,22	53.544,22	0,33	374.555,78	33.718,67	33.718,67	0,45	394.381,33
Difusão Cultural	428.100,00	428.100,00	53.544,22	53.544,22	0,33	374.555,78	33.718,67	33.718,67	0,45	394.381,33
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.927.134,00	3.905.304,20	385.364,20	385.364,20	2,38	3.519.940,00	147.849,30	147.849,30	1,98	3.757.454,90
Infra-Estrutura Urbana	1.721.634,00	1.868.666,93	183.528,29	183.528,29	1,13	1.685.138,64	65.935,38	65.935,38	0,88	1.802.731,55
Serviços Urbanos	1.182.500,00	2.013.637,27	201.835,91	201.835,91	1,25	1.811.801,36	81.913,92	81.913,92	1,09	1.931.723,35
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Habitação	34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	916.500,00	916.500,00	183.392,00	183.392,00	1,13	733.108,00	60.657,95	60.657,95	0,81	855.842,05
Preservação e Conservação Ambiental	916.500,00	916.500,00	183.392,00	183.392,00	1,13	733.108,00	60.657,95	60.657,95	0,81	855.842,05
Ciência e Tecnologia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Agricultura	505.900,00	455.900,00	0,00	0,00	0,00	455.900,00	0,00	0,00	0,00	455.900,00
Promoção da Produção Vegetal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Irrigação	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	423.200,00	373.200,00	0,00	0,00	0,00	373.200,00	0,00	0,00	0,00	373.200,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Produção Industrial	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Comércio e Serviços	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
Promoção Comercial	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
Turismo	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	766.921,60	462.465,93	462.465,93	2,86	304.455,67	100.789,70	100.789,70	1,35	666.131,90
Conservação de Energia	742.500,00	766.921,60	462.465,93	462.465,93	2,86	304.455,67	100.789,70	100.789,70	1,35	666.131,90
Transporte	3.518.316,00	3.874.187,87	493.901,92	493.901,92	3,05	3.380.285,95	174.443,70	174.443,70	2,33	3.699.744,17
Administração Geral	165.700,00	165.700,00	21.200,17	21.200,17	0,13	144.499,83	18.658,85	18.658,85	0,25	147.041,15
Transporte Rodoviário	3.352.616,00	3.708.487,87	472.701,75	472.701,75	2,92	3.235.786,12	155.784,85	155.784,85	2,08	3.552.703,02
Desporto e Lazer	1.232.270,00	1.180.737,07	51.910,66	51.910,66	0,32	1.128.826,41	18.767,20	18.767,20	0,25	1.161.969,87
Desporto Comunitário	672.270,00	620.737,07	35.000,00	35.000,00	0,22	585.737,07	3.500,00	3.500,00	0,05	617.237,07
Lazer	560.000,00	560.000,00	16.910,66	16.910,66	0,10	543.089,34	15.267,20	15.267,20	0,20	544.732,80
Encargos Especiais	760.000,00	445.000,00	27.261,87	27.261,87	0,17	417.738,13	27.261,87	27.261,87	0,36	417.738,13
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	445.000,00	27.261,87	27.261,87	0,17	417.738,13	27.261,87	27.261,87	0,36	417.738,13
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00

Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.615.600,00	2.615.600,00	445.543,81	445.543,81	2,75	2.170.056,19	445.543,81	445.543,81	5,95	2.170.056,19
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.714,88	2.714,88	0,02	22.285,12	2.714,88	2.714,88	0,04	22.285,12
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.714,88	2.714,88	0,02	22.285,12	2.714,88	2.714,88	0,04	22.285,12
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	350.000,00	350.000,00	67.841,23	67.841,23	0,42	282.158,77	67.841,23	67.841,23	0,91	282.158,77
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	67.841,23	67.841,23	0,42	282.158,77	67.841,23	67.841,23	0,91	282.158,77
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	65.100,00	65.100,00	7.747,04	7.747,04	0,05	57.352,96	7.747,04	7.747,04	0,10	57.352,96
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	7.747,04	7.747,04	0,05	57.352,96	7.747,04	7.747,04	0,10	57.352,96
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	1.023.500,00	1.023.500,00	146.197,53	146.197,53	0,90	877.302,47	146.197,53	146.197,53	1,95	877.302,47
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Atenção Básica	870.000,00	870.000,00	133.687,42	133.687,42	0,83	736.312,58	133.687,42	133.687,42	1,79	736.312,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.000,00	77.000,00	8.983,40	8.983,40	0,06	68.016,60	8.983,40	8.983,40	0,12	68.016,60
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	3.526,71	3.526,71	0,02	66.473,29	3.526,71	3.526,71	0,05	66.473,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.147.000,00	1.147.000,00	221.043,13	221.043,13	1,37	925.956,87	221.043,13	221.043,13	2,95	925.956,87
Ensino Fundamental	883.000,00	883.000,00	174.980,54	174.980,54	1,08	708.019,46	174.980,54	174.980,54	2,34	708.019,46
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	46.062,59	46.062,59	0,28	213.937,41	46.062,59	46.062,59	0,62	213.937,41
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.305.000,00	72.374.829,79	16.173.561,88	16.173.561,88	100,00	56.201.267,91	7.483.527,93	7.483.527,93	100,00	64.891.301,86

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A59BDCDB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.835.700,00	7.835.700,00	753.698,77	9,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	5.777,70	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	150.846,49	10,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.613.700,00	2.613.700,00	302.489,24	11,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	192.551,50	12,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	461.000,00	461.000,00	41.599,96	9,02
Divida Ativa dos Impostos	361.000,00	361.000,00	60.433,88	16,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.520.000,00	35.520.000,00	5.829.731,35	16,41
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.222.142,59	17,42

Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	229.257,71	12,74
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	453.823,23	45,38
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.895.478,85	13,54
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	23.593,37	15,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	5.435,60	7,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	5.435,60	7,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.355.700,00	43.355.700,00	6.583.430,12	15,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.606.500,00	5.606.500,00	638.113,32	11,38
Provenientes da União	3.667.500,00	3.667.500,00	459.764,23	12,53
Provenientes dos Estados	1.939.000,00	1.939.000,00	178.349,09	9,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.000,00	112.000,00	6.127,64	5,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.718.500,00	5.718.500,00	644.240,96	11,26

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.027.505,00	14.873.435,63	3.216.939,26	21,62	2.387.567,19	16,05
Pessoal e Encargos Sociais	10.012.150,00	10.027.150,00	1.664.909,57	16,60	1.656.493,97	16,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.015.355,00	4.846.285,63	1.552.029,69	32,02	731.073,22	15,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.000,00	1.240.069,37	1.300,00	0,10	1.300,00	0,10
Investimentos	1.086.000,00	1.240.069,37	1.300,00	0,10	1.300,00	0,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.113.505,00	16.113.505,00	3.218.239,26	19,97	2.388.867,19	14,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.708.500,00	5.708.500,00	744.567,98	23,13	478.304,42	20,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.708.500,00	5.708.500,00	744.567,98	23,13	478.304,42	20,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.708.500,00	5.708.500,00	744.567,98	23,13	478.304,42	20,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.405.005,00	10.405.005,00	2.473.671,28	76,86	1.910.562,77	79,98

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	34,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.083.617,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	56.027,15	0,00	34.625,94	21.401,21	0,00
Inscritos em 2016	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.027,15	0,00	34.625,94	24.401,21	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	12.097.150,00	11.977.150,00	1.855.923,69	58,00	1.619.985,72	68,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.500,00	2.275.500,00	836.069,06	26,00	506.241,81	21,00
Suporte Profilático e Terapêutico	424.400,00	424.400,00	295.345,75	9,00	102.177,78	4,00
Vigilância Sanitária	54.950,00	54.950,00	2.760,64	0,00	2.640,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	546.200,00	546.200,00	122.390,94	4,00	88.426,94	4,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	835.305,00	835.305,00	105.749,18	3,00	69.394,30	3,00
TOTAL	16.113.505,00	16.113.505,00	3.218.239,26	100,00	2.388.867,19	100,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C84FC6E8

